



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº007/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 04/12/2017.

Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº007/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79CCAF09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº015/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº015/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 04/12/2017.

Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº015/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:61135C37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 01/2018 – NOMEIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, CPF 323.049.786-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Terezina, 1.733, para o cargo de confiança de Secretária Executiva do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F4D6E104

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº002/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiacú, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E9452B29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº004/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO –
CIS/PONTAL – ANO 2017.

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº004/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.004/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6739BA58

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO
AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº005/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017**

Terceiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.005/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C6D2EAFD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº007/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.007/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E3A41158

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº006/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.006/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:980EA068

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP– EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº001/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP
– ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº001/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 20/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.001/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B754268E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº034/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49,

firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:717E9760

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE -
MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP –
ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº028/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 123.744,60 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1BD2D322

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Termo de Contribuição nº001/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 02/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos,

de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 152.397,60 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1C085FF8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº032/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:959BA450

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
DOURADA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP –
ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº033/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5CF92541

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº029/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85923677

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA
PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI –
EXERCÍCIO 2018**

Contrato de Rateio nº 002/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 09/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005.

Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 09/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 35.841,60 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:321EDF15

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº031/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C1B488A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG
E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº030/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A682207E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata da 49ª (quadragésima nona) Reunião Ordinária da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência da

Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. No momento seguinte, procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a chamada do Vereador Mauro César Alves de Souza – Mauro César. Na sequência, a ata lida foi aprovada por unanimidade do Plenário. Em seguida, a Presidente deu início à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga para o exercício de 2018, solicitando que o Primeiro Secretário procedesse à leitura do registro da única chapa inscrita, assim composta: Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca (Presidente), Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping (Vice-presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Primeiro Secretário) e Mauro César Alves de Souza – Mauro César (Segundo Secretário). Em seguida foi feita a chamada dos vereadores, para a votação nominal, sendo registrada, também, a presença do vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, que acabara de adentrar no plenário, sendo último a proferir o voto. Ao término da votação, a Presidente declarou eleita por unanimidade, 10 (dez) votos, a chapa única inscrita, ficando assim definida a Mesa Diretora para o exercício de 2018: Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca (Presidente), Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping (Vice-presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Primeiro Secretário) e Mauro César Alves de Souza – Mauro César (Segundo Secretário). Se pronunciaram os vereadores eleitos e também os vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Em sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se ao expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 144, 147, 148, 149 e 150/2017-GAB, Ofícios Gab. 0842, 0843, 0844, 0845, 0850, 0854 e 0856/2017, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 217/2017, enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Ofício nº 055/2017, enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; e Ofício nº 103/2017, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; e Correspondências: Associação Protetora dos Animais de Formiga/MG-APAF/Ofício 13-2017/Márcia Alves-Presidente; Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG; Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Comunicado nº CM252122/2017; Polícia Militar de Minas Gerais/Sétima Região da Polícia Militar/Sétima Cia Independente de Meio Ambiente e Trânsito/Terceiro Pelotão de Meio Ambiente/Ofício nº 191/17/Luís Carlos de Faria – 2º Ten PM – Comandante do 3º Pelotão MAMB; e Caixa Econômica Federal – Agência Formiga/Ofício nº 444/2017/Raphaella Augusta Teixeira de Sousa – Técnico Bancário/André Luis Rodrigues – Gerente Geral; Cúria Diocesana de Luz/Dom José Aristeu Vieira – Bispo Diocesano; Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, Paróquia São Vicente Férrer, Diáconos Rarden Luis Reis Pedrosa e Túlio Marcos Ribeiro Corrêa e respectivos familiares; e Ofício nº 10544/2017/NAA-MG/SER-MG-DNIT/Danilo de Sá Viana Rezende-Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais-Substituto. Posteriormente, deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 105/2017 – autoriza o Município de Formiga a receber, de forma antecipada, área institucional, autorizando também a desafetação de áreas institucionais e sua doação ao Estado de Minas Gerais, com a finalidade de servir ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para construção do edifício do Fórum da Comarca de Formiga; Projeto de Lei nº 106/2017 – dispõe sobre proibições relativas ao trânsito de locomotivas e composições de carga no município de Formiga; e Projeto de Lei Complementar nº 018/2017 – autoriza o Município de Formiga a aderir e implantar nas Escolas Municipais de Ensino Integral o programa “Direito na Escola”, da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais (OAB/MG). A seguir, alunos do CRAS IV, trazidos pela servidora municipal Sônia Pimentel, adentraram ao plenário e convidaram os vereadores para assistirem à peça teatral Era uma vez um filho, uma família e uma escola, a ser apresentada pelos alunos, no dia 12 de dezembro, às 19:30 no CRAS IV. Em seguida, foi feita a inversão da pauta, a Pedido da Presidente e com a devida aprovação

do plenário, para a votação a priori do Projeto de Lei nº 102/2017 – reconhece de utilidade pública o Grupo Escoteiro Formiga e dá outras providências. O referido projeto, que foi levado à única discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 017/2017 – altera a redação do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 (Código Tributário e Fiscal do Município de Formiga), de forma a prever que não haverá cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 (vinte) metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda que, certificando a distância, decidirá – REGIME DE URGÊNCIA, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário. Na sequência foi a levado à única discussão e votação, o Veto parcial ao Projeto de Lei nº 015/2017 – dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências, encaminhado pelo Executivo Municipal, através da Mensagem nº 141/2017. Após a leitura do parecer da Comissão Especial formada para analisar o veto, composta pelos vereadores Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum (Presidente), Flávio Santos do Couto – Flávio Couto (Relator) e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha (Membro), o veto foi votado e mantido por unanimidade do plenário. Dando prosseguimento à reunião, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 090/2017 – altera a redação da Lei nº 4595/2012, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município Formiga. Conforme consta na Mensagem de envio do projeto, tais alterações são necessárias para adequar a referida lei aos novos parâmetros constantes do projeto, tornando possíveis ações da administração pública de realizar apreensão, acolhimento e guarda de animais de grande e pequeno porte soltos em vias públicas. Durante a primeira discussão, o vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins solicitou a inclusão de uma emenda no Art. 2º, que modifica o Art. 27 da Lei nº 4595/2012, visando determinar que os animais somente venham a ser submetidos à eutanásia, mediante laudo e exame clínico. Tendo em vista a solicitação da emenda durante a primeira discussão do projeto, a Presidente, então, com a devida aprovação do plenário, suspendeu a discussão e votação do projeto até que a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Sra. Míriam Tagliaferri Menezes, emitisse parecer, ainda durante a reunião, sobre a possibilidade de inclusão da emenda referida. Dando prosseguimento à reunião, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os demais projetos em pauta: Projeto de Lei nº 094/2017 – dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município. Neste momento, o vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto solicitou que fosse feita correção na numeração dos incisos do Art. 28 do referido projeto, visto que os mesmos encontram-se incorretamente numerados. Em seguida, o projeto foi aprovado por unanimidade do plenário; Projeto de Lei Complementar nº 016/2017 – altera a Lei Complementar nº 43/2011 (que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga), com o objetivo de definir os cargos públicos que integram as carreiras da área da educação da Prefeitura Municipal de Formiga. A aprovação do projeto permitirá ao Município realizar procedimento de concurso público para admissão de servidores na área da educação. Devido à grande extensão do projeto, foi solicitado pela Presidente a supressão da leitura de seu Anexo VIII, o que foi aprovado por unanimidade do plenário, sendo realizado, portanto, somente a leitura do corpo do projeto e dos demais anexos. Mais adiante, a pedido do vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e com a aprovação do plenário foi suprimida, também, a leitura do final do Anexo V e dos Anexos VI e VII. Em seguida, o projeto foi aprovado, considerando as ausências dos vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, no momento da votação. No momento seguinte, voltando ao Projeto de Lei nº 090/2017, a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Sra. Míriam Tagliaferri Menezes, a pedido da Presidente, fez a leitura de seu Parecer Jurídico sobre a possibilidade de apresentação de emenda à projeto de lei, em plenário, durante a discussão e votação do mesmo.

Em seu parecer a Assessora Jurídica afirma que, conforme o Regimento Interno desta Câmara Municipal, as emendas devem ser feitas por escrito, mediante protocolo, e necessitam de parecer das comissões pertinentes, antes de irem a plenário para votação, ficando, assim, prejudicada a emenda solicitada pelo Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins ao referido projeto, por ser intempestiva e em desrespeito às normas do Regimento Interno. Retornou-se, então, à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 090/2017 – altera a redação da Lei nº 4595/2012, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município Formiga, sendo o mesmo aprovado por unanimidade do plenário. Neste momento, a Presidente, prorrogou a reunião por mais uma hora para o término dos trabalhos. Dando prosseguimento à reunião, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Souza – Mauro César, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Ato contínuo, todos os requerimentos, moções e/ou pedidos de providência foram aprovados pelos vereadores presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar, a Presidente Wilse Marques Faria – Wilse Marques convidou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro do ano corrente às dezenove horas e encerrou a reunião com a oração final. Dos trabalhos, o Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Piruca
PSL

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

Marcelo Fernandes
PCdoB

FLÁVIO MARTINS DA SILVA

Flávio Martins
PSC

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA

Mauro César
SD

FLÁVIO SANTOS DO COUTO

Flávio Couto
PSC

SANDROMAR EVANDRO VIEIRA

Sandrinho da Looping
PDT

ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

Rogerinho do Fórum
PMDB

SIDNEY GERALDO FERREIRA

Sidney Ferreira
PDT

JOSÉ GERALDO DA CUNHA

Cabo Cunha
PMN

WILSE MARQUES FARIA

Witse Marques
PP

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:29E09313

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DESESSÃO PÚBLICA – CONTRATO Nº 23/2013

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG comunica a todos os que possam interessar, que no dia 17/01/2018, às 9h30min, realizará sessão pública, na sala de licitações em sua sede, para abertura de envelopes visando a contratação, através da Agência de Publicidade PeB Design e Comunicação Ltda, nos termos do art. 14, §2º da lei 12.232/2010, do seguinte objeto: pesquisa quantitativa – Survey de opinião – população adulta com idade de 16 e 65 anos de acordo com a necessidade do contratante no ano de 2018. Maiores informações sobre o objeto: Tel.: (37) 3236.8585.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:E86CCDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISSEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2018 = REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DIVERSOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISSEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 01/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial

www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 25/01/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:96C673E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS/CORESAB: EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO. O Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 001/2015, celebrado entre o

Consórcio e a Empresa FROTA CAR LTDA, CNPJ: 19.240.860/0001-20, oriundo do Processo Administrativo 001/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículos. Vigência: 01/01/2018 a 30/01/2018. Data da Assinatura: 29/12/2017. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:0739CEBE

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 07/2017, Dispensa nº 06/2017, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II c/c § 1º ambos da Lei 8.666/93. Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa SOS RECOVERY, Contrato nº 09/2017, valor de R\$2.188,90 (dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de Dados de HD de Note Book, para atendimento da demanda do Consórcio de Saneamento Básica Central de Minas – CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente
CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:02CB15EE

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 09/2016**

Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 09/2016, celebrado entre o Consórcio e a Empresa Alves Moreira Advogados, CNPJ: 26.722.860/0001-22, oriundo do Processo Administrativo 09/2016. Convite 02/2016. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, execução, acréscimo de itens e alteração de valor do contrato de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para Atendimento da Demanda no Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Mias - CORESAB. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 29/12/2017. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:137F45F5

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORREIOS Nº
9912408741**

O Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 9912408741, celebrado entre o Consórcio e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT). CNPJ: 34.028.316/4769-65 para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos e objetos no âmbito nacional. Oriundo do Processo nº 006/2016, Inexigibilidade 01/2016, fundamentada na regra do caput do Art.25, da Lei nº. 8.666/93. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentaria 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.39.00.

Corinto, 31 de Dezembro de 2017.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:E3D3163F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 004/2.018**

PORTARIA Nº 004/2.018

BRUNO ZUCARELI, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. Roberto Guimarães Zogbi, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção, CC.II, da Lei nº1558 de 24/01/1992.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e
publique-se.

Ouro Fino, 03 de janeiro de 2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:571640D2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2.018**

PORTARIA Nº 005/2.018

BRUNO ZUCARELI, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. Marcelo de Luna Reale, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção, CC.II, da Lei nº1558 de 24/01/1992.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e
publique-se.

Ouro Fino, 04 de janeiro de 2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7E19E1B8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 002/2018**

“Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto”

Bruno Zucareli, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as Servidoras: Roselene de Freitas, Carlos Humberto Bueno Albuquerque e Silvia Cristina Guedes, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de janeiro de 2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:225142C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2018.

“Nomeia pregoeiros e membros para equipe de apoio para processamento das licitações modalidade Pregão no âmbito do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino”

BRUNO ZUCARELI, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como pregoeiro o Servidor Sr. Antônio Alexandre de Carvalho.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros da equipe de apoio para auxílio do pregoeiro nas suas atividades de processamento dos pregões instituído no âmbito do DMAAE, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I – Sara Venâncio Soares
- II – Robson Rodrigues da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de janeiro de 2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:26070F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL pelo menor preço por lote, (processo 051.01/2017) objetivando o registro de preços para fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros para a frota de veículos do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 13:00 às 13:15 do dia 26 de janeiro de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão:** as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 11 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de janeiro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F0B1952A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por lote, (processo 053.01/2017) objetivando aquisição de kit (camiseta e short / saia), camisetas e tênis para uniformes escolares conforme solicitação dos Departamentos Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 13:00 às 13:15 do dia 29 de janeiro de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão:** as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 11 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou email: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de janeiro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3E722BE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por lote, (processo 054.01/2017) objetivando aquisição de kits escolares (material de papelaria) conforme solicitação dos Departamentos Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 15:00 às 15:15 do dia 29 de janeiro de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão:** as 15:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 11 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou email: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de janeiro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F3294DB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sérgio Humberto Guimarães, inscrito no CPF 661.190.146-91. **Objeto:** concessão de uso de bem público localizado na Praça Carolina de Almeida, centro, no Município de Água Comprida, de propriedade deste, dotada de toda infra-estrutura necessária ao serviço em questão (edificação, água, energia, esgoto) com a finalidade específica de exploração de serviço de lanchonete do bar no local. **Valor anual:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); **Vigência:** 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado. **Data da assinatura:** 20/12/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Sérgio Humberto Guimarães, representante legal. **Processo:** Concorrência 001/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:27713319

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ÁGUA COMPRIDA
ESPORTE TRUQUE – A.C.E.T.

O PRESIDENTE DO ÁGUA COMPRIDA ESPORTE TRUQUE – A.C.E.T., SR. DONIZETE LUÍS SILVANO, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 08:00 HORAS DA MANHÃ, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, LOCALIZADO À PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº. 06, BAIRRO: CENTRO, CEP. 38.110-000, ÁGUA COMPRIDA – ESTADO DE MINAS GERAIS. A PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO A.C.E.T., SERÁ A SEGUINTE:

- 1 – REGULARIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ÁGUA COMPRIDA ESPORTE TRUQUE – A.C.E.T.
- 2 - CONFIRMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO ÁGUA COMPRIDA ESPORTE TRUQUE – A.C.T.E. REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA O BIÊNIO 2017/2019.
- 2 – DISCUSSÃO DA NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DA VACÂNCIA DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS A PARTIR DE 29 DE MAIO DE 2017.
- 3 - INFORMAR AOS ASSOCIADOS ACERCA DE TODO O CONTEÚDO DA NOTA DEVOLUTIVA Nº. 75.725, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UBERABA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

ÁGUA COMPRIDA – MINAS GERAIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.

DONIZETE LUÍS SILVANO

Presidente do água Comprida Esporte Truque
A.C.E.T.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:804DC4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO
176/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2017, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA. ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 50.151,20(CINQUENTA MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R\$ 100.302,40 (CEM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RELATIVO A LINHA 02(2017) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D43387CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

N.º Processo: 079/2017 – Pregão: 048/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 23.762.552/0003-02- Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos para Infraestrutura de Coleta de Lixo Urbano e Rural. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 245.000,00. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:50051013

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no CMEI.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **R & S ENGENHARIA LTDA** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 26 de dezembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B2839F30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no CMEI.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:AF8D1FEE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017**

N.º Processo: 067/2017 – Tomada de Preços: 003/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: R & S ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.237082/0001-34 - Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para executar Obra de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no CMEI. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 350.367,90. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:83101E61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 404, 405, 406 E
396/2017**

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 112/2017 – Processo nº 396/2017 – Acordo de cooperação – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.690.999/0001-76, com Av. Doutor Cardoso de Melo nº1855, Conjunto 72, parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-903, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público sem transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 03 de janeiro de 2017

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 118/2017 – PROCESSO Nº 406/2017 **REFERENTE:**A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de Acordo de Cooperação com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-02, com Rua Santos Dumont, 1001, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, CEP 35500-2860, credenciada no MEC sob o nº536/2013, para a consecução de finalidade de interesse público e possibilitar aos estudantes de curso de nível superior, regularmente matriculados e que, efetivamente, venham frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino oficial ou particular, a preparação para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualidade curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

DA JUSTIFICATIVA:Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Paulo Augusto de Sousa Teixeira, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Comissão Técnica e **GESTOR**

ASSESSORIA JURIDICA: A presente DISPENSA cumpre as exigências legais, estando de acordo com os artigos 29 e 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica. **AUTORIZAÇÃO:**Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o acordo Colaboração.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 405/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 117/2017 – PROCESSO Nº 405/2017 **REFERENTE:**A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de Acordo de Cooperação com a AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.943.835/0001-50, com endereço Rua Dom Bosco, 466, Batatais/SP, CEP 14300-000 credenciada no MEC sob o nº3.635/2004, para a consecução de finalidade de interesse público e possibilitar aos estudantes de curso de nível superior, regularmente matriculados e que, efetivamente, venham frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino oficial ou particular, a preparação para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualidade curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Paulo Augusto de Sousa Teixeira, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Comissão Técnica e **GESTOR**

ASSESSORIA JURIDICA: A presente DISPENSA cumpre as exigências legais, estando de acordo com os artigos 29 e 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.

AUTORIZAÇÃO:Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o acordo Colaboração.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 404/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 116/2017 – PROCESSO Nº 404/2017 **REFERENTE:**A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.701.688/0001-02, com endereço Av. Dr. Maximiliano Baruto, nº500, Jardim Universitário, Araras, SP, credenciada no MEC sob o nº1275/2012, para a consecução de finalidade de interesse público e possibilitar aos estudantes de curso de nível superior, regularmente matriculados e que, efetivamente, venham frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino oficial ou particular, a preparação para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualidade curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chances, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Paulo Augusto de Sousa Teixeira, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Comissão Técnica e **GESTOR**

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente DISPENSA cumpre as exigências legais, estando de acordo com os artigos 29 e 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o acordo Colaboração.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:8D625EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4635/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.635 – 11/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.4522.2.066.000.3.3.90.39 R\$130.145,02

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$130.145,02 (cento e trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.635 de 11/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:2FDCE75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4571/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.571 – 25/08/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.3646.2.280.000.3.3.90.93 R\$ 2.000,00

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.39 R\$ 10.000,00

Sub-total R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.3066.2.060.000.3.3.90.32 R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.8122.2.057.000.3.3.90.31 R\$ 6.000,00

CONTROLE INTERNO

02.12.04.122.1251.2.184.000.3.3.90.14 R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.30 R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.3.90.30 R\$ 20.000,00

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.3.90.39 R\$ 20.000,00

22.13.10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30 R\$ 50.000,00

22.13.10.302.3022.2.166.000.3.3.90.39 R\$ 15.000,00

22.13.10.302.3022.2.214.000.3.3.90.30 R\$ 50.000,00

22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 R\$ 50.000,00

22.13.10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52 R\$260.000,00

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30 R\$200.000,00

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.39 R\$100.000,00

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30 R\$ 80.000,00

22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30 R\$ 20.000,00

22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.39 R\$ 20.000,00

Sub-total R\$885.000,00

TOTAL: R\$934.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.3646.2.280.000.3.3.90.39 R\$ 2.000,00

02.06.12.361.3612.1.003.000.4.4.90.52 R\$ 10.000,00

Sub-total R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.482.4821.1.026.000.4.4.90.51 R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 02.11.27.813.8131.1.114.000.4.4.90.51 R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 R\$ 206.000,00
 02.15.17.512.5123.1.038.000.4.4.90.51 R\$ 10.000,00
 Sub-total R\$ 216.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11 R\$ 560.000,00
 22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11 R\$ 120.000,00
 Sub-total R\$ 680.000,00
TOTAL: R\$ 934.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.571 de 25/08/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de agosto de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:1848FC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4616/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.616 – 09/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.390.30 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.616 de 09/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEBEC813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4617/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.617 – 10/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.39 R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.94 R\$ 15.950,00
 02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.94 R\$ 2.650,00
 Sub-total R\$ 18.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
 02.07.08.243.2432.2.272.000.3.3.90.39 R\$ 500,00
 02.07.08.306.3066.2.060.000.3.3.90.32 R\$ 5.000,00
 Sub-total R\$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.30 R\$ 31.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.30 R\$ 5.000,00
 02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39 R\$ 1.500,00
 Sub-total R\$ 6.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 R\$ 80.000,00
TOTAL: R\$144.600,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.61 R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.30 R\$ 2.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.2443.2.061.000.3.3.90.32 R\$ 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.39 R\$ 31.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 R\$103.450,00

TOTAL: R\$144.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.617 de 10/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:1A10B2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4618/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.618 – 10/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 R\$18.877,16

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$18.877,16 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.618 de 10/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:29F330F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4619/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.619 – 16/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.3333.2.196.000.3.3.90.36 R\$ 43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.3333.2.196.000.3.3.90.36 R\$ 32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 R\$ 35.000,00

TOTAL: R\$110.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39 R\$ 43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.30 R\$ 20.000,00

02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.39 R\$ 12.000,00

Sub-total R\$ 32.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.39 R\$ 35.000,00

TOTAL: R\$110.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.619 de 16/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:1F0E1769

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
4620/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.620 – 17/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30 R\$ 5.000,00

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.33 R\$ 5.100,00

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 R\$ 3.000,00

Sub-total R\$13.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 R\$ 1.516,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39 R\$16.500,00

TOTAL: R\$31.116,55

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.51 R\$13.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 R\$ 1.516,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 R\$16.500,00

TOTAL: R\$31.116,55

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.620 de 17/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:CAC227BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4621/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.621 – 22/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39 R\$ 8.941,56

02.06.12.361.3612.2.197.000.3.3.90.39 R\$ 9.341,08

Sub-total R\$18.282,64

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 R\$ 2.000,00

02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.30 R\$ 7.400,00

Sub-total R\$ 9.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30 R\$39.523,40

TOTAL: R\$67.206,04

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$67.206,04 (sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.621 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização c **DECRETO MUNICIPAL nº 4.621 – 22/11/2017**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECRETO MUNICIPAL nº 4.621 – 22/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39 R\$ 8.941,56

02.06.12.361.3612.2.197.000.3.3.90.39 R\$ 9.341,08

Sub-total R\$18.282,64

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 R\$ 2.000,00

02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.30 R\$ 7.400,00

Sub-total R\$ 9.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30 R\$39.523,40

TOTAL: R\$67.206,04

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$67.206,04 (sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.621 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39 R\$ 8.941,56

02.06.12.361.3612.2.197.000.3.3.90.39 R\$ 9.341,08

Sub-total R\$18.282,64

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 R\$ 2.000,00

02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.30 R\$ 7.400,00

Sub-total R\$ 9.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30 R\$39.523,40

TOTAL: R\$67.206,04

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$67.206,04 (sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.621 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ontida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39	R\$ 8.941,56
02.06.12.361.3612.2.197.000.3.3.90.39	R\$ 9.341,08
Sub-total	R\$18.282,64

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30	R\$ 2.000,00
02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.30	R\$ 7.400,00
Sub-total	R\$ 9.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30	R\$39.523,40
TOTAL:	R\$67.206,04

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$67.206,04 (sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.621 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista

Código Identificador:E06E8302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4622/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.622 – 22/11/2017

DISPÕE	SOBRE	SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA	E	DÁ
PROVIDÊNCIAS.		OUTRAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.1.062.000.4.4.90.91	R\$120.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.39	R\$ 87.500,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.3.90.30	R\$ 1.500,00
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.39	R\$ 14.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.8122.2.057.000.3.3.90.30	R\$ 5.000,00
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.30	R\$ 500,00
---	------------

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.3.90.39	R\$ 9.500,00
---	--------------

Sub-total	R\$ 10.000,00
-----------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3014.2.164.000.3.3.71.70	R\$ 24.335,32
---	---------------

TOTAL:	R\$262.335,32
---------------------	----------------------

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.3.90.92	R\$ 1.500,00
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.104.000.3.3.90.30	R\$ 14.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.1.003.000.4.4.90.52	R\$ 5.000,00
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37	R\$130.480,46
---	---------------

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.39	R\$ 87.019,54
---	---------------

Sub-total	R\$217.500,00
-----------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.302.3014.2.164.000.3.1.71.70	R\$ 24.335,32
---	---------------

TOTAL:	R\$262.335,32
---------------------	----------------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.622 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:2DF63095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4624/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.624 – 22/11/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.860, de 21/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito especial:

<u>SECRETARIA</u>	<u>MUNICIPAL</u>	<u>DE</u>	<u>CULTURA,</u>
<u>ESPORTE, LAZER E TURISMO</u>			
02.11.04.122.1227.1.114.000.4.4.90.51		R\$76.717,46	

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

<u>SECRETARIA</u>	<u>MUNICIPAL</u>	<u>DE</u>	<u>CULTURA,</u>
<u>ESPORTE, LAZER E TURISMO</u>			
02.11.04.122.1227.2.256.000.3.3.90.30		R\$ 5.500,00	
02.11.04.122.1227.2.256.000.3.3.90.39		R\$30.000,00	
02.11.27.813.8131.1.114.000.4.4.90.51		R\$41.217,46	
TOTAL:			R\$76.717,46

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.624, de 22/11/2017, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.860, de 21/11/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:B0D76DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4625/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.625 – 22/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39 R\$81.100,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.30 R\$29.000,00
02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.39 R\$31.300,00
02.06.12.364.3646.2.280.000.3.3.90.39 R\$20.800,00
TOTAL: R\$81.100,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.625 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:6BCD599E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4626/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.626 - 22/ 11/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “**Bairro ANTÔNIO VELOSO**”, situado neste Município, com 07 lotes na Quadra A, sendo lote 01 com 242,72m², lote 02 com 382,57m², lote 03 com 220,10m², lote 04 com 200,10m², lote 05 com 200,33m², lote 06 com 200,26m², lote 07 com 204,69m², com área total de 3.022,65m² de propriedade de **CLAIR VELOSO TEIXEIRA E OUTRO**, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 155/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Decreto republicado por erro de digitação

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:26628963

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4627/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.627 – 30/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.2.025.000.3.1.90.11 R\$ 13.486,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.16 R\$ 95,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.04 R\$ 300.275,33
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11 R\$ 75.917,34
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.04 R\$ 75.314,37
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.11 R\$ 197.635,67
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.04 R\$ 299.219,73
Sub-total R\$ 948.362,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.29.782.7823.2.077.000.3.1.90.11 R\$ 7.892,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 R\$ 191.771,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.04 R\$ 4.928,51

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.14 R\$ 810,00

Sub-total R\$ 5.738,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.04 R\$ 1.176,43

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.16 R\$ 3.505,29

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.39 R\$ 3.000,00

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04 R\$ 149,50

Sub-total R\$ 7.831,22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04 R\$ 2.083,72

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 R\$ 10.212,79

22.13.10.122.1224.2.210.000.3.3.90.39 R\$ 3.000,00

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 R\$ 43.962,25

22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04 R\$ 32.279,51

22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30 R\$ 40.000,00

22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 R\$ 50.000,00

22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 R\$ 47.146,77

22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04 R\$ 116.687,72

22.13.10.302.3014.2.202.000.3.3.90.30 R\$ 5.000,00

Sub-total R\$ 350.372,76

TOTAL: R\$1.525.550,94

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.11 R\$ 20.000,00

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.16 R\$ 25.000,00

Sub-total R\$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.126.1261.2.023.000.3.1.90.11 R\$ 13.265,91

02.02.04.126.1261.2.023.000.3.1.90.16 R\$ 7.183,50

Sub-total R\$ 20.449,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11 R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.11 R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.363.1223.2.057.000.3.1.90.11 R\$ 45.122,50

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.16 R\$ 10.000,00

02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.16 R\$ 20.000,00

02.06.12.365.3652.2.044.000.3.1.90.11 R\$ 54.103,15

02.06.12.365.3652.2.044.000.3.1.90.16 R\$ 6.572,25

02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.11 R\$ 299.219,73

Sub-total R\$ 435.017,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.16 R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.11 R\$ 70.000,00

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.16 R\$ 15.000,00

02.08.26.782.7822.2.076.000.3.1.90.11 R\$ 17.803,84

02.08.26.782.7822.2.076.000.3.1.90.16 R\$ 1.572,44

02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.16 R\$ 20.000,00

Sub-total R\$ 124.376,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.11	R\$ 60.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</u>	
02.15.15.452.4525.2.067.000.3.1.90.04	R\$ 40.000,00
02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.39	R\$ 385.334,86
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.16	R\$ 10.000,00
Sub-total	R\$ 435.334,86
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
22.13.10.126.1261.2.228.000.3.3.90.30	R\$ 3.000,00
22.13.10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04	R\$ 7.644,80
22.13.10.302.3023.2.235.000.3.3.90.39	R\$ 106.217,01
22.13.10.303.3053.2.173.000.3.1.90.11	R\$ 111.823,23
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11	R\$ 116.687,72
22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.16	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 350.372,76
TOTAL:	R\$1.525.550,94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.627 de 30/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:CEC78E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4622/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.628 – 30/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u>	
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.04	R\$ 429,67
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</u>	
02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11	R\$ 23.797,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04	R\$ 24.704,29
02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13	R\$138.000,28
Sub-total	R\$162.704,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.04	R\$ 2.456,16
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11	R\$116.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04	R\$ 84.838,77
02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.04	R\$ 4.534,34

Sub-total R\$ 89.373,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04	R\$ 38.591,63
02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.16	R\$ 3.100,35

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.04	R\$ 1.618,26
---	--------------

02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.04	R\$ 8.561,01
---	--------------

Sub-total R\$ 51.871,25

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.5.255.000.3.1.90.04	R\$ 6.249,86
---	--------------

02.10.08.244.2447.2.285.000.3.1.90.04	R\$ 8.048,06
---	--------------

Sub-total R\$ 14.297,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.04	R\$ 2.731,40
---	--------------

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.16	R\$ 749,60
---	------------

Sub-total R\$ 3.481,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.11	R\$ 42.789,20
---	---------------

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04	R\$ 75.904,06
---	---------------

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.04	R\$ 6.374,83
---	--------------

Sub-total R\$125.068,09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36	R\$ 26.467,95
---	---------------

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36	R\$283.624,51
---	---------------

22.13.10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36	R\$ 49.569,85
---	---------------

22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04	R\$ 18.561,96
---	---------------

Sub-total R\$378.224,27

TOTAL: R\$967.703,28

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$967.703,28 (Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e três mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.628 de 30/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:0250DE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4628/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.628 – 30/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.04 R\$ 429,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11 R\$ 23.797,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 R\$ 24.704,29

02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13 R\$138.000,28

Sub-total R\$162.704,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.04 R\$ 2.456,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11 R\$116.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04 R\$ 84.838,77

02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.04 R\$ 4.534,34

Sub-total R\$ 89.373,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04 R\$ 38.591,63

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.16 R\$ 3.100,35

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.04 R\$ 1.618,26

02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.04 R\$ 8.561,01

Sub-total R\$ 51.871,25

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.5.255.000.3.1.90.04 R\$ 6.249,86

02.10.08.244.2447.2.285.000.3.1.90.04 R\$ 8.048,06

Sub-total R\$ 14.297,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.04 R\$ 2.731,40

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.16 R\$ 749,60

Sub-total R\$ 3.481,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.11 R\$ 42.789,20

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04 R\$ 75.904,06

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.04 R\$ 6.374,83

Sub-total R\$125.068,09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36 R\$ 26.467,95

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36 R\$283.624,51

22.13.10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36 R\$ 49.569,85

22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 R\$ 18.561,96

Sub-total R\$378.224,27

TOTAL: R\$967.703,28

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$967.703,28 (Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e três mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.628 de 30/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:52EE5CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO

4630/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.630 – 06/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.1.062.000.4.4.90.91 R\$ 92.639,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.94 R\$ 14.905,22

02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13 R\$ 468,57

Sub-total R\$ 15.373,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04 R\$ 1.172,22

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 R\$ 5.000,00

02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.30 R\$ 12.000,00

Sub-total R\$ 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04 R\$ 964,02

TOTAL: R\$127.149,61

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$127.149,61 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.630 de 06/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3998BA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4631/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.631 – 06/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:**T**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 R\$10.000,00

02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 R\$20.000,00

TOTAL: R\$30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.631 de 06/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A956494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4646/2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.646 – 28/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.865 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.04 R\$ 1.833,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11 R\$ 18.028,08

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.2.025.000.3.1.90.11 R\$ 24.652,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 R\$ 23.954,11

02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13 R\$218.503,10

02.04.28.845.0000.0.003.000.3.1.90.01 R\$265.442,26

02.04.28.845.0000.0.003.000.3.1.90.03 R\$ 21.056,17

Sub-total R\$528.955,64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.04 R\$ 3.100,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04 R\$ 75.975,33

02.07.08.243.2432.2.272.000.3.1.90.11.12 R\$ 7.348,59

02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.04 R\$ 5.034,19

Sub-total R\$ 88.358,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04 R\$ 43.902,13

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.16 R\$ 7.287,35

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.04 R\$ 1.497,13

02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.04 R\$ 9.418,43

02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.11 R\$ 6.812,85

Sub-total R\$ 68.917,89

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.2.255.000.3.1.90.04	R\$ 4.616,89
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.1.90.04	R\$ 6.227,93
Sub-total	R\$ 10.844,82
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</u>	
02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.04	R\$ 1.928,06
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.04	R\$ 3.903,42
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.16	R\$ 915,20
Sub-total	R\$ 6.746,68
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</u>	
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.04	R\$ 7.298,04
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.11	R\$ 20.632,24
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04	R\$ 69.428,05
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.16	R\$ 5.737,81
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.04	R\$ 5.723,40
Sub-total	R\$108.819,54
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04	R\$ 14.962,67
TOTAL:	R\$875.220,58

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$875.220,58 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.646 de 28/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.865/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A937B74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4636/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.636 – 11/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</u>	
02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04	R\$ 896,76
<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>	
02.03.02.061.0611.2.025.000.3.1.90.11	R\$ 13.982,23
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13	R\$195.601,90
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL</u>	
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04	R\$ 34.399,07
02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.04	R\$ 2.946,08
Sub-total	R\$ 37.345,15
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04	R\$ 27.533,98
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.04	R\$ 938,29
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.04	R\$ 6.898,65
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.11	R\$ 5.344,22
Sub-total	R\$ 40.715,14
<u>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.10.08.244.2447.2.255.000.3.1.90.04	R\$ 2.902,48
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</u>	
02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.04	R\$ 825,25
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</u>	
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.04	R\$ 2.566,97
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.11	R\$ 23.788,87
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04	R\$ 40.432,20
Sub-total	R\$ 66.788,04
TOTAL:	R\$359.057,95

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$359.057,95 (trezentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.636 de 11/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E5BA6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4637/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.637 – 11/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.04 R\$ 1.174,86
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 R\$ 25.000,00
Sub-total R\$ 26.174,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.122.1224.2.029.00.3.1.90.11 R\$ 9.139,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 R\$ 11.904,04
02.04.28.845.0000.0.003.000.3.1.90.03 R\$ 5.633,04
Sub-total R\$ 17.537,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.04 R\$ 939,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.272.2711.2.052.000.3.1.90.13 R\$ 86.175,23
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.04 R\$101.747,42
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11 R\$ 82.431,67
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.39 R\$ 20.000,00
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.04 R\$ 29.454,39
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.11 R\$ 82.396,57
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.04 R\$ 99.162,74
Sub-total R\$501.368,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.2432.2.272.000.3.1.90.11.12 R\$ 479,23
02.15.20.601.6011.2.089.000.3.3.90.32 R\$ 266,00
Sub-total R\$ 1.766,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 R\$ 90.810,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.04 R\$ 2.815,61
02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39 R\$ 2.600,00
Sub-total R\$ 5.415,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04 R\$ 1.237,85
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 R\$ 14.490,03
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04 R\$ 43.990,64

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36 R\$ 78.597,71

22.13.10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36 R\$ 16.237,15

22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04 R\$ 12.926,42

22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 R\$ 18.128,45

22.13.10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36 R\$ 9.669,19

Sub-total R\$195.277,44

TOTAL: R\$847.141,20

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.61 R\$ 22.705,71

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.11 R\$ 1.174,86

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.31 R\$ 6.423,99

02.01.04.122.1224.2.153.000.3.3.90.39 R\$ 10.000,00

02.01.04.122.1253.2.263.000.3.3.90.30 R\$ 10.000,00

02.01.04.122.1253.2.263.000.3.3.90.39 R\$ 50.000,00

02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39 R\$216.175,23

02.01.04.122.1312.1.021.000.4.4.90.52 R\$ 7.724,39

02.01.27.721.7211.2.010.000.3.3.90.39 R\$ 25.590,16

Sub-total R\$349.794,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.122.1224.1.127.000.4.4.90.52 R\$ 23.297,54

02.02.04.126.1261.1.011.111.4.4.90.52 R\$ 58.330,49

Sub-total R\$ 81.628,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.06.181.1814.2.194.000.3.1.90.11 R\$ 1.366,75

02.04.06.181.1814.2.194.000.3.1.90.16 R\$ 7.886,70

Sub-total R\$ 9.253,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.2.040.000.3.1.90.04 R\$ 7.140,71

02.06.12.122.1224.2.040.000.3.1.90.16 R\$ 8.543,93

02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.11 R\$ 99.162,74

Sub-total R\$114.847,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.11 R\$ 33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.11 R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.1.90.04 R\$ 15.000,00

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.1.90.16 R\$ 15.740,56

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.39 R\$ 2.600,00

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.11 R\$ 13.000,00

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.16 R\$ 7.000,00

Sub-total R\$ 53.340,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11 R\$ 33.856,33

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11 R\$148.494,69

22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11 R\$ 12.926,42

Sub-total R\$195.277,44

TOTAL: R\$847.141,20

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.637 de 11/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:31935B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4638/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.638 – 13/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850 de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13 R\$10.243,37

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.006.000.3.3.90.36 R\$ 500,00

TOTAL: R\$10.743,37

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$10.743,37 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.638 de 13/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:4BA4EC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4639/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.639 – 13/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.850, de 28/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.0000.0.004.000.3.3.90.47 R\$35.516,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.39 R\$ 1.000,00

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.39 R\$ 5.600,00

02.15.17.512.5123.2.072.000.3.3.90.39 R\$10.200,00

Sub-total R\$16.800,00

TOTAL: R\$52.316,87

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.33 R\$16.687,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 R\$29.029,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.14 R\$ 2.600,00

02.15.18.304.3041.1.021.000.4.4.90.52 R\$ 4.000,00

Sub-total R\$ 6.600,00

TOTAL: R\$52.316,87

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.639 de 13/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.850/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:201C9890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4642/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.642 – 22/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.865, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.36 R\$ 2.326,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.39 R\$ 140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.39 R\$ 1.400,00

02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39 R\$ 3.300,00

Sub-total R\$ 4.700,00

TOTAL: R\$ 7.166,83

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39 R\$ 2.323,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.1.016.000.4.4.90.52 R\$ 140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.5123.1.038.000.4.4.90.51 R\$ 4.700,00

TOTAL: R\$ 7.166,63

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.642 de 22/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.865/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD2392BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4645/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.645 – 28/12/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.865, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.93
R\$ 330,56

02.04.11.333.3333.2.196.000.3.3.90.36
R\$ 536,61

02.04.28.846.0000.0.004.000.3.3.90.47
R\$ 8.200,00

Sub-total R\$ 9.067,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.1.90.11
R\$ 6.839,00

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.16
R\$ 1.084,86

Sub-total R\$ 7.923,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.2.040.000.3.1.90.11
R\$ 3.131,04

02.06.12.383.3822.3.063.000.3.1.90.13
R\$ 256.085,72

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.04
R\$ 189.822,48

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11
R\$ 165.616,98

02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.93
R\$ 46,40

02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.04
R\$ 67.965,93

02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.11
R\$ 156.575,92

02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.04
R\$ 174.485,11

Sub-total R\$1.013.729,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.11
R\$ 8.069,35

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.04
R\$ 234.130,02

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.93
R\$ 432,26

Sub-total R\$ 234.562,28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04
R\$ 2.475,70

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94
R\$ 5.347,29

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94
R\$ 29.621,22

22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04	
R\$ 29.248,29	
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04	
R\$ 98.859,56	
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36	
R\$ 187.943,61	
22.13.10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36	
R\$ 35.507,87	
22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04	
R\$ 21.916,73	
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04	
R\$ 36.215,01	
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36	
R\$ 17.948,21	
Sub-total	R\$ 465.083,49
TOTAL:	R\$1.738.435,73

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.11	
R\$ 27.484,89	
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.16	
R\$ 10.722,50	
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.33	
R\$ 4.741,78	
Sub-total	R\$ 42.949,17

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.2.025.000.3.1.90.16	
R\$ 10.365,46	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11	
R\$ 20.307,50	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.1.90.16	
R\$ 4.132,77	
02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.11	
R\$ 5.146,93	
Sub-total	R\$ 9.279,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.2.040.000.3.3.90.14	
R\$ 6.750,24	
02.06.12.122.1224.2.040.000.3.3.90.30	
R\$ 37.393,83	
02.06.12.122.1224.2.040.000.3.3.90.39	
R\$ 30.052,90	
02.06.12.122.1224.1.016.000.4.4.90.52	
R\$ 5.936,73	
02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30	
R\$ 10.092,50	
02.06.12.361.3612.2.143.000.3.3.90.30	
R\$ 5.839,36	
02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.36	
R\$ 1.945,35	
02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.39	
R\$ 11.115,00	
02.06.12.361.3612.1.003.000.4.4.90.52	
R\$ 6.555,09	
02.06.12.361.3612.1.017.000.4.4.90.51	
R\$ 1.395,00	
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.16	
R\$ 18.271,03	
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.30	
R\$ 5.982,40	
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.36	
R\$ 17.961,58	
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.37	
R\$ 124.085,79	
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.39	
R\$ 354.998,15	
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.93	
R\$ 3.735,00	

02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.16	
R\$ 13.771,61	
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.3.90.30	
R\$ 57.088,14	
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.3.90.36	
R\$ 11.504,39	
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.3.90.39	
R\$ 18.126,82	
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.11	
R\$ 174.485,11	
Sub-total	R\$ 917.086,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRACÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04	R\$ 1.064,50
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.16	R\$ 15.664,68
02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.11	R\$ 8.642,11
02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.16	R\$ 3.436,39
Sub-total	R\$ 28.807,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.11	
R\$ 20.715,24	
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.11	
R\$ 7.029,76	
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.16	
R\$ 14.041,08	
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.16	
R\$ 15.152,97	
Sub-total	R\$ 56.939,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.11	
R\$ 8.133,28	
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.16	
R\$ 3.163,80	
02.09.10.122.3333.2.196.000.3.3.90.36	
R\$ 17.321,93	
02.09.10.301.3014.1.003.000.4.4.90.52	
R\$ 25.330,85	
02.09.10.303.1232.2.091.000.3.5.50.41	
R\$ 27.000,00	
02.09.10.305.3053.2.284.000.3.3.90.30	
R\$ 10.614,35	
02.09.10.305.3053.2.284.000.3.3.90.39	
R\$ 6.882,93	
Sub-total	R\$ 98.447,14

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.1.90.13	
R\$ 5.257,45	
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.1.90.13	
R\$ 27.603,45	
02.10.08.244.2449.2.255.000.3.1.90.13	
R\$ 15.773,40	
Sub-total	R\$ 48.634,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.11	
R\$ 1.103,43	
02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.16	
R\$ 1.138,70	
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.11	
R\$ 2.004,62	
Sub-total	R\$ 4.246,75

CONTROLE INTERNO

02.12.04.122.1251.2.184.000.3.1.9.11	
R\$ 4.756,35	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.11	
R\$ 5.639,81	
02.15.15.452.4525.2.067.000.3.1.90.04	
R\$ 10.322,69	

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.1.90.11
R\$ 7.100,45
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.11 R\$ 6.564,04
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.16 R\$ 1.906,13
Sub-total R\$ 31.533,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.11 R\$ 13.203,02
22.13.10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11 R\$ 82.000,00
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11 R\$ 63.568,19
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11 R\$ 306.312,28
TOTAL: R\$1.738.435,73

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.645 de 28/12/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.865/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:4619B515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 007/2018

PORTARIA nº 007 – 02/01/2018

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra “e”,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliações, com o fim de proceder às várias avaliações e vistorias em bens móveis e imóveis para efeito de alienações, aquisições e locações, assim como cadastro e recadastramento de imóveis.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão ora criada, os senhores:

Tiago Fonseca de Moraes – Creci nº 21067

Marinez Antônia de Castro – Creci nº 030607

Baltazar Pimentel dos Santos – Creci nº 16066

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Aos membros será devida uma gratificação na forma da Lei Municipal nº 1488/93.

Art. 3º - Fica designado para suplente da Comissão, o senhor:

Elton Aparecido da Silva – Creci nº 17578

Parágrafo único – Sempre que algum membro titular, quando convocado, se ausentar nos serviços de avaliação e vistoria de bens móveis ou imóveis, o suplente o substituirá independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164, de 08/05/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:7BA4C449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DIVERSOS FUNDO

Extrato de contratos do processo 20/2017

Inexigibilidade nº 04/2017

CONTRATO Nº 069/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº020/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

TIPO: CREDENCIAMENTO

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.

ITENS 2.2,2.4,2.5

CONTRATADA: ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA

VALOR: R\$20.500,00

VIGENCIA: 31/12/2017

Reduzido: 1079

HOMOLOGAÇÃO DIA 09/02/2017

CONTRATO Nº 070/2017

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº020/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

TIPO: CREDENCIAMENTO

CONTRATADO: BIOANALISE LTDA

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.

ITEM 2,3

VALOR: R\$1.000,00

VIGENCIA: 31/12/2017

Reduzido:1333

HOMOLOGAÇÃO DIA 09/02/2017

CONTRATO Nº 071/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº020/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

TIPO: CREDENCIAMENTO

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.

ITEM 2,3

VALOR: R\$1.000,00

VIGENCIA: 31/12/2017

Reduzido:1333

HOMOLOGAÇÃO DIA 09/02/2017

CONTRATO Nº072/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
TIPO: CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA.

CONTRATADO: LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

ITEM 2,3

VALOR: R\$1.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Reduzido:1333

HOMOLOGAÇÃO DIA 09/02/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Licitatório 167/2017 – Dispensa 063/2017-

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CRISTINANO MIGUEL DA COSTA-ME

Objeto: Aquisição de software de controle de ponto- para 1000 pessoas

Valor global: R\$890,00

Assinatura: 16/03/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Licitatório 168/2017 – Dispensa 064/2017-

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: SELETRO SERVIÇOS ELETRONICOS IND. E COMERCIAL LTDA

Objeto: Manutenção preventiva das câmaras de vacina.

Valor global: R\$2100,00

Assinatura: 16/03/2017

EXTRATO

Processo Licitatório 043/2017 – Dispensa 021/2017- contrato 026/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: serviço de coleta de água do pronto atendimento

Valor global: R\$1.857,00

Assinatura: 09 d CORREÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de correção

Processo Licitatório 297/2014– Dispensa 031/2014

Leia-se

Processo Licitatório 102/2017– Dispensa 048/2017

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:DA51BA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -AVISO DE LICITAÇÃO PL 402/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº402/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

OBJETO: Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para doação a famílias de baixa renda em vulnerabilidade social.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 24 de janeiro de 2018 às 08:30 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site

www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail:

licitaarco@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:A1777286

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 054/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, atendimento técnico e locação mensal de software que abranja toda a legislação em vigor para setor de licitações e compras. Contratada: Contrato nº 003/2018 – DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ: 14.409.818/0001-77, R\$ 11.834,52 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 09/01/2018 a 31/12/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal.

09/01/2018.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:1A8C9106

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA ERRATA

REF.: PREGÃO Nº 02/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ABADÁS PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2018.

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA no Anexo II do Edital, conforme abaixo:

DESCONSIDERAR O ANEXO II ENCAMINHADO JUNTO AO EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO E CONSIDERAR-SE-Á O NOVO ANEXO II QUE SEGUE ANEXO A ESTE.

Boa Esperança/MG, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:7C8B3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MES E EPPS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÁLCOOL (ETANOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no

mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 22/01/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 23/01/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CESAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:9412501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGILÂNCIA (EQUIPE DE APOIO DESARMADA) DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 22/01/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará às 15h00min da data de 23/01/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:DDB46B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de impugnação e alterações no edital referente ao Pregão Presencial nº 70/2017, PRC nº 389/2017. Objeto: Prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, por meio de incineração para os resíduos da classe A2, A3, A5 e B, autoclavagem ou microondas para os resíduos da classe A1, A4 e E, observando as Resoluções nº 316/2002 e 386/2006 do CONAMA e Resolução Anvisa RDC nº 306/2004. Decisão: Acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda e alterações no edital: a) constar na especificação do objeto constante do Anexo I, as quantidades estimadas de resíduos sólidos individualizadas por classe; b) constar na especificação do objeto constante do Anexo I, especificações técnicas; c) substituir os itens 7.1.4 e respectivos subitens do edital e, com a devida renumeração, os itens 8.1.4 e subitens do termo de referência. Face às alterações, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/01/2018, às 09h30min. O edital e a decisão na íntegra estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

Bueno Brandão, 10/01/2018.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A7B790A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **008/2018**, Pregão Presencial nº **008/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **26/01/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a realização do transporte escolar 2018.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 10 de janeiro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2DBF7D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 009/2018 - PREGÃO 009/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **009/2018**, Pregão Presencial nº **009/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **29/01/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus e microônibus, para o transporte de atletas, idosos, pacientes e socorro em linhas escolares. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 10 de janeiro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:99765308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 015/2018**

Nomeia Comissão (Pregoeiro e Equipe de Apoio)

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2018, para atuar nas licitações na modalidade Pregão Presencial, o servidor Franklin Alves como pregoeiro e os servidores Márcio de Souza Matos e Cleber Donizetti Campos, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 08 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:A720D5D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.612, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO SUBSTITUTA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O AFASTAMENTO DOS MESMOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, Srta. **MILENA FERNANDA REZENDE E BARBOSA**, com Matrícula nº 782, para substituir os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeados pela Portaria nº 3.460 de 16/02/2017, durante a necessidade de afastamento dos mesmos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E961E24C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 304/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17**, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios

para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. A empresa **JOSE C DA COSTA – ME** não compareceu para participar desta sessão e nem se manifestou de forma expressa, sobre o comunicado encaminhado via e-mail na data de 09 (Nove) de Janeiro de 2018, referente à negociação de valor para o **ITEM 015**. Ocasão em que será convocada a empresa *classificada* posteriormente neste item para negociação de valores. E a empresa **RODINEY JULIAN GOMES – ME** se manifestou, via e-mail, conforme documento anexado ao processo, que tinha interesse no **ITEM 057** e que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste item. Iniciada a negociação de valores, chegou-se ao valor unitário do **ITEM 057** em R\$ 1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos). Fica, portanto, convocada a empresa **RODINEY JULIAN GOMES – ME** para apresentação de amostra do **ITEM 057** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 12 (Doze) de Janeiro de 2018. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Na oportunidade, fica convocada a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, *classificada* posteriormente no **ITEM 015**, para negociação de valores, a ser realizada no dia 12 (Doze) de Janeiro de 2018 às 9h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:88BBD2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que as empresas **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, **MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA – ME**, **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI – EPP**, **R F OLIVEIRA – ME**, **CONSTRITA LTDA ME**, **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME**, **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** e **LEMBRA DE MIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras ou catálogo no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 e 09 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DB156E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, a candidata aprovada no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **12 de janeiro de 2018** (sexta -feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, n.º 400, bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

029 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM– UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
5º	JULIANA RAQUEL DE SOUZA DANTAS

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em consequência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 10 de janeiro de 2018.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO

Supervisora
DSTH

Publicado por:

Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:064F0478

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00075/2017 – Contrato nº 0003/2018 – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda**, CNPJ nº 11.834.545/0001-10, situada na Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., com o valor total de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)- Objeto: fornecimento de combustível (gasolina comum) para manutenção da frota Municipal - Dotação: Exercício 2018:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;.
Vigência: 10/01/2018 a 09/01/2019.

Campanha/MG, 10 de janeiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2C87CB46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00075/2017 – Contrato nº 0004/2018 – Contratada **Auto Posto Sheep Ltda**, CNPJ nº 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Cmapnha – MG., com o valor total de **R\$ 863.560,00** (oitocentos e sessenta e tres mil quinhentos e sessenta reais) - Objeto: fornecimento de combustível (etanol, óleo diesel comum e óleo diesel s-10) para manutenção da frota Municipal - Dotação: Exercício 2018:

02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;.
Vigência: 10/01/2018 a 09/01/2019.

Campanha/MG, 10 de janeiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF837FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 0005/2018. Contratada: **Ananias Martins Ribeiro Filho – ME** CNPJ sob o nº 02.385.335/0001-09. Objeto: Prestação de serviço Manutenção da Torre de TV. Valor Global : R\$ 7.986,00 – Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018 – Dotação :
02.07.05.24.722.1325.4.079.3390.39.00

Campanha/MG, 09/01/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9EE7CD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 4001 / 2018

DESIGNA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO ORDENADORES DE DESPESAS E COMO LIQUIDANTES DOS EMPENHOS DE SEUS RESPECTIVOS SETORES.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, objetivando normatizar a ordenação de despesas e a liquidação de empenhos de diversos setores da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos de seus respectivos setores:

GABINETE / ASSESSORIA JURÍDICA / CONTROLE INTERNO		
Ordenador	Luiz Fernando Tavares – Prefeito Municipal	CPF: 313.559.606-06 RG: MG-1.381.796
Liquidante	José Luiz Pagani da Silva – Diretor do Departamento de Atos e Publicações	CPF: 309.403.706-20 RG – MG- 3.033.885
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Ordenador	Juliana de Castro Avantes – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	CPF 061.396.816-69 RG MG 13.505.180
Liquidante RH	Camila Berto Borges – Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CPF 096.141.026-40 RG MG 16.274.894
Liquidante Almoarifado	Danya Oliveira Silvado – Chefe do Setor de Almoarifado	CPF 024.756.156-80 RG M 7.582.322
SECRETARIA DE GOVERNO		
Ordenador	Luiz Geraldo Maia Serrano – Secretário Municipal de	CPF 465.129.506-15

	Governo	RG MG 1376745
Liquidante	José Luiz Pagani da Silva – Diretor do Dep. De Atos e Publicações	CPF 309.403.706-20 RG M 3.033.885
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Ordenador	Vicente de Paulo Lentz Baldo – Secretário Municipal de Educação	CPF 184.072.936-87 RG MG 879.673
Liquidante:	Silvana Aparecida Mendes – Chefe do Serviço de Abastecimento de Unidades Escolares	CPF 801.153.816-00 RG 5798344
SECRETARIA DE SAÚDE		
Ordenador	Márcia Nogueira Pivato – Secretária Municipal de Saúde	CPF 772.472.136-04 RG MG 5.539.630
Liquidante	Carlos Henrique de Melo Ramos – Chefe da Seção de Planejamento, Controle e Avaliação	CPF 701.913.876-49 RG M-4.823.262
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE		
Ordenador	Romeu Andrade Mendes Filho – Sec. Municipal de Des, Urbano, Rural e Meio Ambiente	CPF 430.276.606-91 RG MG 2.510.153
Liquidante Setor de Obras	Marcelo Paulo Dias de Miranda – Ch. do Setor de Projetos e Engenharia	CPF 086.703.396-76 RG 55.237.137.3
Liquidante Restante	Antônio Garotti Vitor – Ch. do Setor de Controle e Manutenção da Frota	CPF 871.994.168-49 RG 8913857
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Ordenador	Juvenal Francisco Borges – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	CPF 462.858.496-98 RG 143448407
Liquidante	Henrique Franco de Souza – Agente Administrativo	CPF 090.804.976-57 RG MG 10.221.815
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Ordenador	Luciana Cláudia Oliveira de Souza – Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	CPF 854.766.766-00 RG 53.292.799-0
Liquidante:	Carla de Oliveira Zanon – Chefe do Serviço de Apoio das Unidades Sócio-Culturais	CPF 352.969.498-38 RG 47.494.471-2
SECRETARIA DE FAZENDA		
Ordenador	Raquel Carvalho dos Santos Elias – Secretária Municipal de Fazenda	CPF 013.397.436-71 MG 8.499.824
Liquidante	Valéria Cristina Borges – Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria	CPF 054.960.776-56 RG MG 12.382.451

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Campanha, 2 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8344D380

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 4009 / 2018

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETO DE CONVÊNIOS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia objeto de convênios, durante o exercício de 2018, os servidores abaixo indicados:

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA – CPF 086.703.396-76

(ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)

NILBER MARTINS ROSA – CPF 050.645.376-62

(PROJETOS E CONVÊNIOS)

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO – CPF 430.276.606-91

(DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE)

Art. 2º - A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Campanha, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5421D35C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4010 / 2018

NOMEIA FISCALIS DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE
2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais dois contratos administrativos durante o exercício de 2018:

SILVANA APARECIDA MENDES – CPF 801.153.816-00
(EDUCAÇÃO)

MARILDA MARGARETH MENDES – CPF 564.258.056-68
(EDUCAÇÃO)

CARLOS HENRIQUE DE MELO RAMOS – CPF 701.913.876-49
(SAÚDE)

HENRIQUE FRANCO DE SOUZA – CPF 090.804.976-57
(ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ANTÔNIO GAROTTI VÍTOR – CPF 871.994.168-49
(ALMOXARIFADO)

MARCELO P. DIAS DE MIRANDA – CPF 086.703.396-76
(ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)

LUCIANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA – CPF 854.766.766-00
(CULTURA)

DANYA OLIVEIRA SILVADO – CPF 024.756.156-80
(ALMOXARIFADO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Campanha, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:713660CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4011 / 2018

**CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2018**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018, com base no Art. 51 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei nº 8883/93, os servidores municipais abaixo indicados:

MEMBROS EFETIVOS

SÉRGIO SOARES NUNES – CPF 097.681.616-47 (COMPRAS)
CAROLINA DA SILVA ARANTES – CPF 102.138.926-93 (PLANEJAMENTO E GESTÃO)
LEILA CARVALHO DE ANDRADE – CPF 117.085.896-19 – (CONTABILIDADE)

MEMBROS SUPLENTE

TALES GOMES – CPF 566.904.526-20 (FAZENDA)
LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA – CPF 080.175.556-52 (INFORMÁTICA)
RINALDO SALES RIBEIRO – CPF 545.647.606-10 (CONTABILIDADE)

Art. 2º - A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro efetivo e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Campanha, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A6E10A45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo Licitatório nº **0001/2018**– Modalidade: Inexigibilidade nº **0001/2018**. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** –Valor Estimado:R\$ **36.000,00**. **Período de Credenciamento : de 15/01/2018 a 26/01/2018**. **Dotação:**

02.06.03.10.303.1316.4.060.3390.39.00 site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C805091D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 0001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2018, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS.

Campanha, 12 de Janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:801C2282

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 4012 / 2018

*NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2018.*

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos nºs 4006/2006 e 4007/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2018, os servidores municipais abaixo indicados:

PREGOEIROS

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES - CPF 706.862.466-91 (COMPRAS)

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA (SUBSTITUTO) - CPF 591.403.726-34 (COMPRAS)

EQUIPE DE APOIO

CAROLINA DA SILVA ARANTES - CPF 102.138.926-93 (PLANEJAMENTO E GESTÃO)

SÉRGIO SOAREA NUNES - CPF 097.681.616-47 (COMPRAS)

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA (SUBSTITUTO) - CPF 591.403.726-34 (COMPRAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Campanha, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:02467843

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha - MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato 00059/2017 - Processo nº 00037/2017 - Pregão nº 00019/2017 -- Contratada: **Alfalagos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Alberto Vieira Romão nº 1700, Distrito Industrial, no município de Alfenas estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14- Dotações Apostiladas:

Red. 399 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00;

Red. 428 - 02.07.01.18.541.1331.4.117.3390.39.00;

Red. 410 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00.

Red. 411 -02.03.02.04.123.1302.4.019.3390.39.00

Campanha/MG, 02 de janeiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Depto de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EA06533C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha - MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o TERMO DE APOSTILAMENTO - Adesão Ata Registro de Preços nº 334/2017 - Processo nº 00116/2017 - Pregão nº 00076/2017 -- Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3269 - bairro Castelo, no município de Belo Horizonte estado de Minas Gerais - Cep 31330-430, inscrita no CNPJ sob nº. 18.269.125/0001-87 - Dotações Apostiladas:

Red. 399 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00;

Red. 428 - 02.07.01.18.541.1331.4.117.3390.39.00;

Red. 410 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00.

Red. 411 -02.03.02.04.123.1302.4.019.3390.39.00

Campanha/MG, 02 de janeiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Depto de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B59DAFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00002/2018** - Modalidade: Pregão Presencial nº 00002/2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS. (MERENDA ESCOLAR)- Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;

02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;

02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;

02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;

02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;

02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; - Valor Estimado: **R\$ 66.471,75 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Data de Abertura: **25/01/2018 às 14:00 horas.** Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações - Rua Dr. Brandão, nº 59 - Centro - Campanha - MG, Cep: 37400-000 - Fone/Fax: (35)3261-1059 - Email:

comprascampanha@yahoo.com.br.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Pregoeiro

Substituto

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F8C21369

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/017 - CONCORRÊNCIA 002/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - M.G. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 092/017 - Concorrência 002/017 - Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Campestre, conforme - Contrato de Repasse nº 840691/2016 - MCidades/Caixa/ Processo nº 2691.1036.404-47/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Contrato: SL001/2018_ Pavidez

Engenharia Ltda, CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, no valor total R\$ 301.820,98 (Trezentos e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 02/01/2018 até seu recebimento definitivo e o término da vigência do contrato de repasse nº 840691/2016/MCIDADES / CAIXA, em 30/09/2018, com base no disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DA7650E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 112/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 93/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TELHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Comercial Neivane Ltda - EPP. Contrato nº. 03/2018. Vigência: 09/01/2018 a 09/01/2019. Data assinatura 09/01/2018. Valor Contrato: R\$ 14.214,00.

Campos Altos – MG, 10/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E0CC796E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, Processo nº 10/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SOCORRISTAS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 24/01/2018 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 10/01/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CB40C199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o PROCESSO Nº 11/2018 - Inexigibilidade Nº 02/2018.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratada: NP Capacitação e Soluções

Tecnológicas Ltda, pelo Valor Total de R\$ 7.990,00. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 10/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:418A2CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 05/2018, Processo nº 12/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CONJUNTOS DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES INDIVIDUAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 25/01/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 10/01/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50016E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:

licitacao@carbonita.mg.gov.br. Edital disponível no site:

www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:073D5D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DA COMUNIDADE DE ABADIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:

licitacao@carbonita.mg.gov.br. Edital disponível no site:

www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:47196FB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2016**

O Município de Carmo de Minas torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 072/2016 referente ao Processo Licitatório 050/2016 na modalidade Tomada de Preço 005/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Alpha Construtora Ltda - ME. Tendo como objeto a alteração o decréscimo no valor de R\$ 324,30 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha anexa e conforme disposto na cláusula sétima do contrato original e no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:632288AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL
003/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJAS GLP -GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG E ÁGUA MINERAL.ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 24/01/2018, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OULICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:15D9A980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL
001/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2018. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 23/01/2018, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:92938962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL
002/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE 04 BANDAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES PROGRAMADAS PARA O CARNAVAL 2018. ABERTURA DA

SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 23/01/2018, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FC07B573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL
004/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 24/01/2018, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:19DFBFE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 01/2018.** Objeto: Aquisição de madeiras para recuperação de pontes na Zona Rural do Município. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: Móveis Charme Ltda - CNPJ 25.805.912/0001-61, no valor de R\$ 1.890,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F6FD8F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 02/2018.** Objeto: Aquisição telhas e madeiras para recuperação da cobertura do Galpão da Recicarmos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Móveis Charme Ltda - CNPJ 25.805.912/0001-61, no valor de R\$ 1.360,20 e Cofer Comércio e Ferro - Ltda - CNPJ 18.290.304/0001-04 no valor de 1.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9372DEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 003-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 018/18 – PREG PRES 003/18 - Registro de Preço nº 001/2018- A Prefeitura de Cássia/MG torna

público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 9h do dia 23 de Janeiro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e Outros para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 10 de Janeiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Aparecido Veiga Batista

Código Identificador:AE51A8D5

MUNICÍPIO DE CÁSSIA PREGÃO PRESENCIAL 004-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 019/18 – PREG PRES 004/18 - Registro de Preço nº 002/2018- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h do dia 23 de Janeiro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Link de Internet para a Administração Municipal e suas Secretarias de acordo com a necessidade do Município", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 10 de Janeiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Aparecido Veiga Batista

Código Identificador:B5CF6DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL ERRATA - EDITAL 01/2018

ERRATA 01/2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

A Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público, bem como os termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2018, publicado no Portal da Transparência do Município de Catas Altas e no Diário Oficial sob numeração 01/2018 **RETIFICA:**

Considerando que o Edital do Processo Seletivo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial e no Portal

da Transparência do Município apresenta erro material quanto a data da publicação do resultado final e quanto ao horário de aplicação da prova objetiva;

Onde se lê:

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até o dia 15 de fevereiro de 2018.**

Lê-se:

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até o dia 19 de fevereiro de 2018.**

Onde se lê:

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	18H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG

Lê-se:

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	14H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:

Paula Cristina Franco Rocha

Código Identificador:76D3BC4D

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 06/2018

Dispõe sobre Unidade Fiscal do Município (UFM)

O **Prefeito Municipal de Catas Altas**, no uso de suas atribuições legais, em especial de acordo com o que dispõe o art. 121 Código Tributário Municipal, Lei complementar nº 186/2005, **DECRETA:**

Art. 1º -A Unidade Fiscal do Município (UFM), com base na variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas corresponde a R\$1,97169.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de janeiro 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cristina Lopes

Código Identificador:0CD61FED

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 06/2018

Substitui membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 36 do Decreto Municipal n.º 142/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam substituídos os seguintes membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, nomeadas pela Portaria 151/2017:

I – Sra. **LUANA APARECIDA LOPES BARBOSA**, em substituição à Sra. **ANA CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA**.

II - Sra. **DAINILD RODRIGUES FONSECA**, em substituição a Sra. **RENATA MENDES MAGESTE**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cristina Lopes

Código Identificador:E9088F96

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - P.A.L 002/2018 –
INEXIGIBILIDADE 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº
001/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que estará credenciando pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde deste município, através do P.A.L 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. Maiores informações, bem como Edital de Credenciamento completo junto à CPL da Prefeitura M. Chapada do Norte (end.: Rua João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG - CEP 39.648-000). Fone 033.3739-1105.

Chapada do Norte-MG, 10 de janeiro de 2018.

DIEGO EUSTÁQUIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pinheiro Barroso

Código Identificador:1E4A1940

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017- D.C.M
FERREIRA SEGURANÇA-ME**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2017 – SRP
PRC 0397/2016 PREGÃO 059/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016**

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o nº.18.308.775/0001-95, por intermédio da **ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO** – neste ato representado pela Sr. Rafael da Silva Alves, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATATA

D C M FERREIRA SEGURANÇA - ME, CNPJ Nº. **21.322.053/0001-07**, com sede a Rua Padre Manoel Xavier, nº. 187 – Bairro Oliveira Moraes, na cidade de Itapeverica (MG), representada neste ato pela Sr. Dion Cássio Marques Ferreira, portador do CPF nº. 031.971.596-59 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com o inciso II, do art. 15, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 059/2016, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 086/2016, firmada em 15/12/2016, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 15/12/2016 e nos autos do processo licitatório nº 397/2016 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de vigilantes para prestação de serviços durante as festividades do Réveillon de 2017 e Pré-Carnaval 2018, nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2018, conforme acha-se discriminado no Anexo II do EDITAL que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;

2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para entregar os impressos.

2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;

2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de **R\$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais)** conforme preço registrado na ATA e abaixo demonstrado:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de vigilante para eventos (carnaval e réveillon); serão contratados em cada pedido no mínimo 15 seguranças, com carga horária de no mínimo 08 horas. (transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada)	294	R\$ 23,00	R\$ 6.762,00

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação dos serviços realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em carteira, ou seja, crédito em conta bancária.

4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;

4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** de 2017 a conta da seguinte classificação orçamentária:

ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos e Festas Tradicionais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;

6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) de Dezembro de 2017 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e um) de Março de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;

8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.6. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;

8.1.7. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;

8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;

8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de

forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;

10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;

10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;

10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.

10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;

10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretarem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

D.C.M FERREIRA SEGURANÇA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:32E781D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 004/2018-CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 004/2018, autuado em 10/01/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de vigilantes para prestação de serviços em diversos eventos e atividades promovidas pela prefeitura do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 25/01/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:762E097C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 009/2017- CÉLIO TEIXEIRA FREITAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: CÉLIO TEIXEIRA FREITAS, CPF nº. 028.661.236-46, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 545 – Centro, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Rua Professora Clarice David de Barros Tolentino, nº. 557 – Bairro Bela Vista, onde funcionará o Centro de Assistência Social – CRAS, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 009/2017, celebrado em 02/03/2017, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 009/2017, assinado em 02/03/2017, fica prorrogado até **02 de Março de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 2.066,66 (dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

CÉLIO TEIXEIRA FREITAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:27DFD872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 017/2016- MARIA LUZIA MARTINS DE AMORIM

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Maria Luzia Martins de Amorim, residente e domiciliada à Praça do Ex-Combatentes, nº 120, centro, nesta cidade, CPF nº 710.925.956-00

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado à Praça dos Ex-Combatentes, nº 424, centro, nesta cidade, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Clarimundo Agapito Paes, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 017/2016, celebrado em 29/02/2016, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II – que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 017/2016, assinado em 29/02/2016, com vigência inicial até 28 de Fevereiro de 2017, fica prorrogado até **28 de Fevereiro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 2.634,93 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 5.269,86 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARIA LUZIA MARTINS DE AMORIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:42DFDA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº
018/2016- CÉLIO LABIAPARI DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: CELIO LABIAPARI DA SILVA, CPF Nº 157.448.268-82, Carteira de Identidade RG 12.601.451-58, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 127, Bairro São Bento, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel situado na Avenida das Acácias, nº. 127 – Bairro São Bento, neste município, para implantação de um “Centro de Convivência” para executar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 018/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;

- II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;

- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 018/2016, assinado em 03/03/2016, com vigência inicial até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 28 de Fevereiro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 632,38 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 1.264,76 (um duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CÉLIO LABIAPARI DA SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5DE0EF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº
024/2013- RODNEY RESENDE CARVALHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: RODNEY RESENDE CARVALHO, residente à Rua Minas Gerais, nº 444, Bairro Cidade Jardim, neste município, inscrito no CPF nº 626.069.056-87.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 024/2013, celebrado em 20/01/2013, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2013, assinado em 20/01/2013, prorrogado até 31 de dezembro de

2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 20 de Janeiro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 774,05 (setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 516,03 (quinhentos e dezesseis reais e três centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

RODNEY RESENDE CARVALHO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:69D6765E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº 025/2015- HELOISA GONÇALVES MITRE DIAS COSTA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

Heloisa Gonçalves Mitre Dias Costa, brasileira, casada, maior, escrevente juramentada neste Juízo, residente e domiciliada na Rua Itaguara, nº 30, apto 02, centro, nesta cidade, CPF 509.407.246-34.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado neste município, atendendo a decisão judicial contida nos autos do processo 0023608-26.2013., é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 024/2015, celebrado em 10/02/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2015, assinado em 10/02/2015, prorrogado até 10 de fevereiro de 2017, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 09 de Fevereiro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R\$ 960,00 novecentos e sessenta reais),

perfazendo um valor global de R\$ 1.248,94 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

HELOISA GONÇALVES MITRE DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FB3ED12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO
CONTRATUAL- 040/2017-JOSÉ CARLOS FIHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS FILHO, CPF nº. 437.486.276-53, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº. 645 – no Bairro São Geraldo, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual locação de um imóvel situado à Rua São Geraldo, nº. 513 – Bairro São Geraldo, neste município, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social e Estudo Social realizado pela equipe do CRAS para atender família da Sra. Aparecida Gonçalves Soares, conforme Resolução nº. 014/2010 e alterações posteriores é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 040/2017, celebrado em 14/07/2017, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 040/2017, assinado em 14/07/2017, fica prorrogado até **13 de Julho de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$3.216,66 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

JOSÉ CARLOS FILHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:A38F60CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 042/2013-MÁRIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: MÁRIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO, CPF nº. 641.576.958-87, residente e domiciliada à Rua Argentina, nº. 61 – Bairro Novo Mundo, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado à Rua Belo Horizonte, nº 642, Bairro do Rosário, para o funcionamento do Núcleo de Fisioterapia e Fonoaudiologia é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 042/2013, celebrado em 09/04/2013, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II – que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 042/2013, assinado em 09/04/2013, com vigência até 01/05/2016, prorrogado até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 08 de Abril de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratado, a importância de R\$ 984,90 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 3.217,34 (três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

MÁRIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:05D6920D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO 045/2013- ESPORTE CLUBE CLAUDIENSE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Esporte Clube Claudense, inscrito no CNPJ de nº. 00.141.897/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Lincoln Amorim David, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 574.475.278-15.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de cessão de uso do Estádio João Paulo Amorim, localizado à Rua Minas Gerais, 371 – Centro, nesta cidade, pertencente ao Esporte Clube Claudense é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 045/2013, celebrado em 19/04/2013, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 045/2013, assinado em 19/04/2013, fica prorrogado até **16 de Abril de 2017**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 656,60 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), mensais, perfazendo um valor total de R\$ 2.319,99 (dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

LINCOLN AMORIM DAVID

Esporte Clube Claudense

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:056A07FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº 050/2015- SÔNIA MARIS GUIMARÃES CAMPOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Sônia Maris Guimarães Campos, residente e domiciliada na Fazenda Faleiro, nesta cidade, CPF nº 029.224.216-60.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel situado na avenida Cel. Joaquim da Silva Guimarães, nº. 132, nesta cidade para funcionamento da assessoria de promoção de esporte e lazer, para o período de janeiro a 30 de Abril de 2018 é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 050/2015, celebrado em 29/04/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 050/2015, assinado em 29/04/2015, fica prorrogado até **30 de Abril de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 1.075,27 (hum mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 4.301,08 (quatro mil, trezentos e hum reais e oito centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

SÔNIA MÁRIS GUIMARÃES CAMPOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8454D46B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO
CONTRATO DE Nº 051/A/2014- LUIVAL EUSTÁQUIO DE
ARAÚJO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Luival Eustáquio de Araújo, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 693, Bairro do Rosário, nesta cidade, CPF 012.544.558-09.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 051A/2014, celebrado em 01/04/2014, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 051A/2014, assinado em 01/04/2014, prorrogado até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Março de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 1.270,43 (hum mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 3.811,29 (três mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

LUIVAL EUSTÁQUIO DE ARAÚJO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:39F6C482

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 061/2013-J. ABUD GÁS E
ACESSÓRIOS LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: J ABUD GAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.803.958/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Chircr José Abud Neto, CPF nº 599.621.606-00, residente e domiciliado na Praça Mãe dos Homens, nº 34 – Centro, na cidade de Oliveira/MG – CEP 35.540-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel localizado à Rua Diamantina, nº 118 – Centro, nesta cidade, para dar continuidade aos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (Conselho tutelar, Assessoria de Promoção Social, Bolsa Família, Sistema Nacional de Emprego,

PRONATEC, IMA/INCRA (conforme convênio), Defesa Civil e CISDEC, conforme solicitação do Chefe da Assessoria de Promoção Social e é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 061/2013, celebrado em 22/05/2013, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 061/2013, assinado em 22/05/2013, fica prorrogado até **21 de Maio de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais), perfazendo um valor global de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

J ABUD GAS E ACESSÓRIOS LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:22BEDFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 072/2015- FLORESCENA MEIRELES
GUIMARÃES OLIVEIRA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Florencia Meireles Guimarães Oliveira, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 127 – Apto 303, Centro, nesta cidade, CPF nº 963.756.556-68.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado à Av. Cel Joaquim da Silva Guimarães, nº 117, centro, nesta cidade, para a implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com intuito de incluir socialmente os pacientes portadores de doença mental é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 072/2015, celebrado em 01/08/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 072/2015, assinado em 01/08/2015, prorrogado até 31 de dezembro de 2017, fica prorrogado até **30 de Julho de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 2.635,76 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 15.814,56 (quinze mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

FLORESCENA MEIRELES GUIMARÃES OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:BAC25FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 074/2013- FREDSON LEONARDO DE
BARROS FERNANDES**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

FREDSON LEONARDO DE BARROS FERNANDES, residente à Rua Cláudio Nogueira Azevedo, nº 19, Bairro Santa Maria, neste município, inscrito no CPF nº 070.556.376-44.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de locação de imóvel para instalação do Programa de Saúde da Família – Equipe V é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 074/2013, celebrado em 01/07/2013, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 074/2013, assinado em 01/07/2013, prorrogado até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 30 de Julho de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

FREDSON LEONARDO DE BARROS FERNANDES.

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FD843CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 086/2013-AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA, CNPJ Nº. 01.528.171/0001-50, com sede à Av. Igomer de Barros, nº. 1.399 – Bairro da Praia; nesta cidade; CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel localizado à Av. Coronel Igomer de Barros, nº 1.235, Bairro da Praia, para dar continuidade aos serviços prestados à população, pelo Centro Vocacional Tecnológico-CVT, conforme solicitação do Chefe da Assessoria de Promoção Social, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 086/2013, celebrado em 08/08/2013, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 086/2013, assinado em 08/08/2013, com vigência inicial até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 04 de Agosto de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 2.248,25 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 16.037,52 (dezesseis mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

AUTO POSTO LAVAPÉS LTDA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E32A9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 100/2014 - DIEGO DO CARMO CASTRO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

Diego do Carmo Castro, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 130, no Povoado do Corumbá, nesta cidade, CPF nº 070.336.336-02.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado à Rua São Vicente, nº 130, no Povoado do Corumbá, nesta cidade, para ser instalado o ponto de apoio do PSF 6, para melhor acesso e acompanhamento da população é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 100/2014, celebrado em 07/07/2014, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei nº 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato nº 100/2014, assinado em 07/07/2014, prorrogado até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 07 de Julho de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 4.114,00 (quatro mil, cento e catorze reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

DIEGO DO CARMO CASTRO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:5CCCF5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2014-
IVÂNIA DE FÁTIMA MEIRELES DE OLIVEIRA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014

CONTRATO Nº 131/2014, de 08 de setembro de 2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 507/2014 – MODALIDADE: T. DE PREÇOS Nº 012/2014

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e IVÂNIA DE FÁTIMA MEIRELES DE OLIVEIRA, CPF Nº 444.195.546-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 131/2014 assinado em 08/09/2014, que tem como **objeto a locação de imóvel localizado à Praça dos Ex-Combatentes, nº 373, centro, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente** sujeitando-se aos preceitos do Direito Público, mediante condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 131/2014, assinado em 08/09/2014, prorrogado até 31 de dezembro de 2016, **fica prorrogado até 08 de Setembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo um valor global de R\$ 19.426,66 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 131/2014, de 08/09/2014, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

IVÂNIA DE FÁTIMA MEIRELES DE OLIVEIRA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:1177D104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 025/2013- JOSÉ
BELIZÁRIO E SILVA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

JOSÉ BELIZÁRIO E SILVA, CPF nº 087.815.406-04, residente e domiciliado na Rua Coqueiral, nº. 37 – Apto 202 – Centro – Município de Boa Esperança (MG) – CEP: 37.170-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado à Rua Ceará, nº. 215 – Centro, nesta cidade, para instalações da Vigilância Sanitária do Município é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 025/2013, celebrado em 20/02/2013, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 025/2013, assinado em 20/02/2013, com vigência até 31/12/2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 20 de Fevereiro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratado, a importância de R\$ 1.126,39 (hum mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 1.877,32 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

JOSÉ BELIZÁRIO E SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:2CEE2D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2013- NILMAR
LOPES DE RESENDE**

TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2013

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

NILMAR LOPES DE RESENDE, CPF Nº 051.288.396-30, residente e domiciliado na Rua D. Lília, nº 355, Bairro São Francisco, neste Município, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel, localizado à Rua José Ferreira, nº 30 – Bairro Angelina Quirino, para instalação do Programa Saúde da Família-Equipe VII, do Fundo Municipal de Saúde, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 411/2013, modalidade Dispensa -024/2013;
- II – que o Contrato nº 079/2013, celebrado em 17/07/2013, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de locação, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a locação do imóvel visa atendimento das finalidades precípuas da administração e o preço é compatível com o mercado;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 079/2013, assinado em 17/07/2013, fica prorrogado **até 15 de Julho de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual e ajuste de preço em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

NILMAR LOPES DE RESENDE

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:16F6BDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 019/2014- MACTUR
TURISMO LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152,

Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Mactur Turismo Ltda, com endereço na Av. Cel Igomer de Barros, nº 980 - Bairro da Praia, nesta cidade, CNPJ Nº 04.394.328/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público de Cláudio, **roteiros 01, 13**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 019/2014, celebrado em 03/02/2014, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2014, assinado em 03/02/2014, prorrogado até 31/12/2014, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 124.656,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 433.350.046-04 CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:29E09A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 035/2015- JOAQUIM
JOSÉ FERREIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Inscrito no CPF nº 718.102.186-91, residente a Comunidade de Ribeirão do Cervo, s/n, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, **roteiro 02**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 035/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a /prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 035/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 73.206,00 (setenta e três mil duzentos e seis reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-9203

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:03EC25EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO 036/2015- MACTUR TURISMO
LTD A

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Mactur Turismo Ltda, com endereço na Av. Cel Igomer de Barros, nº 980 - Bairro da Praia, nesta cidade, CNPJ Nº 04.394.328/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público de Cláudio, **roteiro 03**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 036/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 036/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 56.392,00 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:73B5E4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO 021/2015- KATRINE FERNANDA DE
ALMEIDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ 18.975.779/0001-26, estabelecido na Rua Maria Assunção, nº. 430 – Bairro Centro, na cidade de Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, **roteiros 04 e 44**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 021/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 021/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 130.936,00 (cento e trinta mil novecentos e trinta e seis reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F4FBAB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 016/2014-EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA-ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.465.303/0001-29, estabelecida em Cláudio (MG), na Rua Amapá, nº. 615 no Bairro Valongo, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiros **05, 11, 15** é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 006/2014, modalidade Pregão – 003/2014;
- II – que o Contrato nº 016/2014, celebrado em 03/02/2014, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 016/2014, assinado em 03/02/2014, com vigência inicial até 31/12/2014, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 132.398,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA GUIA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F3A55F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 0038/2015- MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 834.591.976-68, brasileiro, casado residente no Povoado de Custódios, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte,

roteiros **06, 19, 20 e 36** é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 038/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato nº 038/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 123.932,00 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AB3781A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 255/2017-ERRATA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ERRATA I – Processo Licitatório nº 255/2017, autuado em 15/12/2017, Pregão Presencial 116/2017, retifica o anexo II do edital (Termo de Referência).

Cláudio, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7DA3B36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 16/2014- EMPRESA DE TRANSPORTE
NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA-ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL

CONTRATANTE:O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.465.303/0001-29, estabelecida em Cláudio (MG), na Rua Amapá, nº. 615 no Bairro Valongo, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiros **05, 11, 15** é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 006/2014, modalidade Pregão – 003/2014;
- II – que o Contrato nº 016/2014, celebrado em 03/02/2014, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:O prazo de vigência do Contrato Nº 016/2014, assinado em 03/02/2014, com vigência inicial até 31/12/2014, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 132.398,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA GUIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CCF55550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO 021/2015- MARCO ANTONIO TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 834.591.976-68, brasileiro, casado residente no Povoado de Custódios, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiros **06, 19, 20 e 36** é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 038/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:O prazo de vigência do Contrato Nº 038/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 123.932,00 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4A49EA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 193/2015- SIMONE DE PAULA
FONSECA ANACLETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO, inscrita no CNPJ nº 22.041.597/0001-55, CPF nº 048.802.126-01, residente no Povoado de Rocinha, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 07**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 039/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:O prazo de vigência do Contrato Nº 039/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 60.888,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C9C64286

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO
PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DURANTE O CARNAVAL 2018**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.428.888.0001/23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TARCIZO HENRIQUE ZAGO**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF: 051.072.236-99, portador do RG: MG – 10.958.058 – SSP/MG, torna público o Edital de Chamamento, para o credenciamento e seleção de pessoas físicas ou jurídicas para autorização de exploração comercial a título precário, aos interessados para exploração comercial, durante o período das comemorações do CARNAVAL 2018, de 09 a 13/02/2018.

Prazo para Credenciamento: de 11 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018.

Pagamento da Taxa fixada em R\$ 600,00 (seiscentos reais) para utilização do espaço.

**ESTE EDITAL É DESTINADO APENAS AOS
INTERESSADOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO.**

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG**, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, das 9:00 às 16:00 horas.

Conquista, 10 de janeiro de 2018

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:606F57A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº152/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017, com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, objetivando o Credenciamento de um abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, conforme Termo de Referência em anexo, com valor total estimado de R\$118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de janeiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E13E2D23

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 3968/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2016, que cumpriu as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o aprovado cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR A APROVADA ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para os cargos seguintes cargos, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

FISCAL SANITÁRIO

LARISSA FELIPE BARRA

Fica convocado o candidato nomeado para assinatura do termo de posse, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 08 de Janeiro de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:083A5D1C

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 3969/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Convoca os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

Considerando que o referido candidato assinou renúncia temporária, mas é urgente a necessidade de se prover o cargo em questão;

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias (**prazo fixado no Decreto 2204/2017**), **PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA PERÍCIA MÉDICA**, conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria;

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O aprovado convocado deverá comparecer, **APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, conforme determinar a Administração, **com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação, sem direito a renúncia, tendo em vista a ausência de outros classificados.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

MÉDICO II

Alex Vieira Marques

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE a presente portaria.

Conquista – MG, 09 de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
- Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DBFD7116

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/01/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. ICMS	04553	14.049-x	R\$ 141.065,95
09/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 21.497,12
09/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,31
09/01/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$20.511,84

Conquista, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:78918544

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 03/2017 – PREVICOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 04/2017

Nº da Modalidade: 03/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTAS.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: HLH Assessoria e Consultoria LTDA

Item: 01

Unidade: MES

Material/Serviço: licenciamento e uso de sistema de informática

Preço Global: R\$ 14.400,00

Período: 12 meses

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 18 de Dezembro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:BD78E724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – PREVICOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 04/2017

Nº da Modalidade: 03/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTAS.

A Diretora do Regime Próprio de Previdência Social de Coração de Jesus, DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: HLH Assessoria e Consultoria LTDA

Item: 01

Unidade: MES

Material/Serviço: licenciamento e uso de sistema de informática

Preço Global: R\$ 14.400,00

Período: 12 meses

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 18 de Dezembro de 2017

DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA

Diretora do RPPS Coração de Jesus

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:708A529B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017 PREVICOR

Contrato nº 04/2017 – Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus – Contratado: HLH Assessoria e Consultoria LTDA - Licitação: Processo Administrativo 04/2017 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTAS**- Vigência 19/12/2017 a 19/12/2018 – Valor mensal do contrato: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Coração de Jesus, 19 de Dezembro de 2017

DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA

Diretora do RPPS

Coração de Jesus

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:DA6B9F8E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE
001/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Coração de Jesus, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, na Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, cidade de Coração de Jesus, com a documentação constante na carta de convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da mesma.

1.1. Caso o candidato não possua interesse na vaga para o qual foi aprovado, deverá o mesmo assinar o termo de desistência à assunção ao cargo público para o qual obteve aprovação.

1.2. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1 do presente edital.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pelo Banco do Brasil. O candidato, antes de proceder a entrega dos documentos relacionados no anexo II do presente Edital, na hora e data designados no item 1, deverá comparecer ao Correspondente Bancário do Banco do Brasil, a fim de realizar a abertura de conta.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2. A publicação dos atos de nomeação será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta dias), na forma do artigo 15 da Lei Municipal nº. 72, de 25 de novembro de 1991.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº. 72, de 25 de novembro de 1991.

4. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.

Coração de Jesus – MG, 09 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
WABERLÚCIO SANTOS MACIEL	ZELADOR DE CEMITÉRIO	1ª *
IVANA AUGUSTA FERREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SECRETARIA	1ª
FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SECRETARIA	2ª
GISELE FERNANDES ANTUNES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1ª
ADRIANNY RAMOS RIBEIRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2ª
VANESSA GOMES SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3ª
RODRIGO ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	1ª
HAILSON SOUZA DOS SANTOS	FISCAL DE OBAS	1ª
MARIA ELIZABETH SARAIVA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1ª *
VIRGÍNIA GONÇALVES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4ª
CARMEM ORLEIDE RODRIGUES PEREIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4ª
NORMA SUELY SOARES GOMES TOGNOLLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6ª
ISRAEL ALVES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7ª
JULIANA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8ª

Candidatos classificados na lista de espera

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Original e fotocópia do Registro Geral (RG);

• Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

• Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

• Original ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente (Alistamento Militar), se do sexo masculino;

• Original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso;

• Número de cadastro do PIS/PASEP, se estiver inscrito, ou declaração redigida a próprio punho que não possui inscrição;

• Declaração que não é aposentado por invalidez;

• Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais;

• fotocópia autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo;

• Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecida pelo órgão municipal competente necessário ao desempenho do cargo;

• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;

• Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação legal de cargos, conforme art. 37, XVI e XVII da CF/88;

• Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme cargo pretendido, inclusive, com registro no respectivo conselho, se for o caso;

• Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os cargos de motorista e operadores de máquinas;

• Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público;

• Certidão de antecedentes criminais (domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.

A documentação deverá ser entregue no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada a Praga Samuel Barreto, S/N, Centro de Coração de Jesus - MG. Ou enviados pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), a critério do candidato.

O prazo para entrega da documentação pelo candidato será de cinco dias a partir da data do Recebimento da Convocação.

Coração de Jesus – MG, 09 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:EC2A990F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 25/2015, Convite 09/2015, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA (ELETRICISTA) PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NA REDE ELÉTRICA EM ÁREAS E PRÉDIOS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. (HORA TÉCNICA HOMEM). Vencedor: Chaulin Keplen dos Santos, CNPJ 12.244.592/0001-76. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanuel Pereira de Andrade

Código Identificador:03DD1A76

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 379, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Danusa Carvalho Costa, inscrita no CPF sob o nº 840.480.856-20, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício das atribuições na farmácia municipal.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de janeiro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:85828024

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 633, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO”

Considerando que a Sra. Micaela Evangelista Rosa, após ter sido convocada para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, apresentada pela Sra. Micaela Evangelista Rosa.

Art. 2º - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sra. Micaela Evangelista Rosa, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, em virtude do pedido de desistência por ela apresentada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:42739AE9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 634, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA, VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a classificação obtida pela candidata Ana Paula Alves Mendes (CPF 107.655.006-12), em 1º lugar para a contratação para o exercício das funções públicas de Nutricionista do NASF, conforme Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando pedido de desistência à contratação formulada pela referida candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, datado de 10 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa e funcional da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à contratação, via Processo Seletivo Simplificado, formulada pela candidata Ana Paula Alves Mendes, aprovada em 1º lugar, para as funções públicas de Nutricionista do NASF.

Art. 2º. Fica declarada, em caráter irrevogável, a perda do direito à contratação da referida candidata.

Art. 3º. Para fins de preenchimento da vaga da função de Ana Paula Alves Mendes, deverá ser convocado para contratação o candidato aprovado em 2º lugar.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AABB0BCC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 380, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos a seguir indicados para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS I	
1º lugar	Maria Emília Rosa de Carvalho

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICA ENFERMAGEM DO CAPS I	
1º lugar	Rita de Cássia Sousa Afonso

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR FÍSICO DO NASF	
1º lugar	Pablo Pacheco Silva

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA DO NASF	
2º lugar	Ana Cecília Rodrigues Ferreira

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF (PSF SEDE DO MUNICÍPIO)	
2º lugar	Mariane Corrêa da Silva Lopes

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização:

hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
 II - original e fotocópia de comprovante de residência;
 III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 V - original e fotocópia do CPF;
 VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
 VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
 XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:6A08A503

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 381, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (DIST. DE CACHOEIRINHA)	
5º lugar	Isis Murillo Britto Brajão

CARGO: AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS CRECHE (DIST. DE CACHOEIRINHA)	
7º lugar	Sara Ribeiro Papas

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
 II - original e fotocópia de comprovante de residência;
 III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 V - original e fotocópia do CPF;
 VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
 VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
 XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:E979159C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços Nº 01/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DIAMANTE CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses objetivando confecção de uniformes para os servidores do município lotados no Departamento Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Valor total estimado da contratação: R\$9.783,62. Data da assinatura: 02/01/2018; vigência 12 meses.

Cristiano Ottoni, 02/01/2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:875074CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2017

que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **HUMANA ANÁLISE CLÍNICA**. Objeto: Prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme anexo I. Valor Global: R\$81.900,00; Vigência: 01/12/2018; Data da assinatura: 01/12/2017.

Cristiano Otoni, 01/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:E373D099

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.294, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular

3.3.90.39.00 793 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.000,00

3.3.90.36.00 955 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00

3.3.90.47.00 956 Obrigações Tributárias e Contributivas 400,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 22.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.400,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.400,00

1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.000,00

TOTAL: R\$ 22.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:42AF765B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO
DE VIGILANCIA SANITÁRIA CADASTRO**

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99 e suas alterações.

Empresa: REAL COMÉRCIO MEDICAMENTOS BELA VISTA EIRELI-EPP

NATURA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

CNPJ: 07.959.602/0001-10

Endereço: Av. Deputado Renato Azeredo, 230 – Bela Vista/Curvelo-MG

Cadastro nº.: **VISA-CVO-001/2018**

Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas

Curvelo, 10 de janeiro de 2018.

VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS

Departamento de Vigilância Sanitária

Curvelo-MG

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:A6633C41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018**

Partes: O Município de Curvelo e as Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição. – Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita de equipamentos de corte e costura e materiais que serão utilizados na confecção de roupas para famílias carentes do Município, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – Data: 04/01/2018.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:38CF4CF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.293, DE 09 DE JANEIRO DE
2018**

No preâmbulo onde se lê: “O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,”. – Leia-se: “O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,”.

Curvelo, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:E2C367B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 075/2017**

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de capoteiro. Exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 24/1/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 10/1/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8433C025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO DE
CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO – 08/2017 CONVITE
03/2017 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO DE
CONTRATO

Considerando solicitação da Licitante **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.997.348/0001-81, sediada na Rua da Bahia, nº 1004, Cj 904, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160-011, para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando os valores e custos constantes do memorial apresentado pela Contratada;
Considerando a possibilidade de Aditivo ao contrato com base no Art. 66, § 6º da Lei 8.666/93;
Considerando prudentemente os termos do Art. 65 § 2º que limitam os aditivos em no máximo 25% (vinte e cinco por cento);
Defiro o pedido de realinhamento com base no contrato 138/2017, com valor de reajuste calculado nos termos do parecer jurídico exarado:

Valor do Contrato	Valor do ADITIVO	PERCENTUAL ADITIVADO
R\$ 28.000,00	R\$ 7.000,00	25%

Valor atualizado do Contrato
R\$ 35.000,00

Desterro do Melo, 03 de JANEIRO de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Membro da Comissão de Licitações

LUCIANA MARIA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REEQUILÍBRIO
CONTRATUAL.

Considerando solicitação da Licitante **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.997.348/0001-81, sediada na Rua da Bahia, nº 1004, Cj 904, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160-011, para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando Parecer Jurídico e decisão da Comissão de Licitações;
Defiro os pedidos de aditivo contratual.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:7789795A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 006/2018, PREGÃO
PRESENCIAL 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS 004/2018 –
MERENDA ESCOLAR

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 006/2018, Pregão Presencial 004/2018 Registro de Preços 004/2018 – MERENDA ESCOLAR**, com data de abertura marcada para o dia 23 de JANEIRO de 2018 às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:

compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br

Site oficial do Município:

www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios:

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 10 de janeiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:8FA91407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **DEVANILDE MARIA DE MORAIS GOMES**, matrícula 88201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 47/2017, de 05 de dezembro de 2017, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar - Sede, Nível 13, Padrão 08, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:83C86758

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **SÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 1546, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 48/2017, de 19 de dezembro de 2017, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:DE4931B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 03/2017 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentarem a documentação pertinente, informados da data da posse e da consequência de “revogação” da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 420, de 20 de dezembro de 2017;

E considerando o Memorando Interno de número 003/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que atesta que os candidatos especificados não tomaram posse e nem formalizaram pedido de prorrogação de posse nos termos do Edital do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Iara Vanessa Pereira Souto** classificada no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Educador de Ensino Infantil, nomeada por meio do Decreto 420, de 20 de dezembro de 2017, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Rodney Oliveira de Jesus** classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Professor P1, nomeado por meio do Decreto 420, de 20 de dezembro de 2017, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 3º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Priscilla Nogueira Castro** classificada no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo - PNE, nomeado por meio do Decreto 420, de 20 de dezembro de 2017, em virtude do candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:37A5AECE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2012, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal de nº 206,

de 02 de junho de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 04/2017 por meio do qual a candidata aprovada foi devidamente convocada para apresentar a documentação pertinente, informada da data da posse e da consequência de “revogação” da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público 001/2012 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 421, de 20 de dezembro de 2017;

E considerando o Memorando Interno de número 004/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que atesta que a candidata especificada não tomou posse e nem formalizou pedido de prorrogação de posse nos termos do Edital do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Janaina Fernandes de Oliveira** classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, nomeada por meio do Decreto 421, de 20 de dezembro de 2017, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:356B3BB6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 530/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e o memorando interno número 843/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 11 de dezembro de 2017, o servidor **JÚLIO CÉSAR GODINHO** do cargo comissionado de Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C944AE74

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 530/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e o memorando interno número 843/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 11 de dezembro de 2017, o servidor **JUVENTINO OLÍMPIO DA FONSECA** do cargo comissionado de Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:08E4E342

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 530 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e 843/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 11 de dezembro de 2017, o servidor **JÚLIO CÉSAR GODINHO** no cargo comissionado de Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:180EC044

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 530 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e 843/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 11 de dezembro de 2017, o servidor **JUVENTINO OLÍMPIO DA FONSECA** no cargo comissionado de Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F48AA65B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 009 da Assessoria de Comunicação e 850/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 11 de dezembro de 2017, o servidor **JEAN FRANCISCO MACIEL DE CASTRO** no cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Prefeito – DAD 2, na estrutura organizacional do Gabinete do senhor Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F3708748

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 195/2017 da Secretaria Municipal de Governo e o memorando interno número 867/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 21 de dezembro de 2017, o servidor **JOSÉ PAULO ALVES DA SILVA** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F966B3DA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 195 da Secretaria Municipal de Governo e 867/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de dezembro de 2017, o servidor **RODRIGO VASCONCELOS VIEIRA** no cargo comissionado de Assessor de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B0C90061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 195 da Secretaria Municipal de Governo e 867/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de dezembro de 2017, o servidor **JOSÉ PAULO ALVES DA SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Limpeza Urbana – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:91DBA4DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 228/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e 866/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 04 de dezembro de 2017, a servidora **ROSILÉIA MAGALHÃES SOUZA** na função gratificada de Gerente da Situação da Saúde – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AB1CFB5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos números 231/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e 009/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 22 de dezembro de 2017, a servidora **KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE** no cargo comissionado de Gerente de Informação em Saúde – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8AEAA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2011, FIRMADO EM 01/03/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONSOLAÇÃO, Nº 02, CONSOLAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DESTI

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 30/05/2018, conforme solicitação do memorando nº 967/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Casa de Nazaré.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6C2F1B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2012, FIRMADO EM 06/03/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONSOLAÇÃO, Nº 02-A, CONSOLAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 30/05/2018, de acordo com solicitação via memorando nº 967/2017 da Secretaria

Municipal de Educação, datado de 14/12/2017, que passa a integrar este instrumento. O imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Casa de Nazaré.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9B05CBA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Procedimento, dos itens anteriormente frustrados em licitação de mesma espécie, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e população do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, juntamente com a Pregoeira, nomeados pela portaria 063 de 20 de setembro de 2017, torna público o resultado do certame licitatório: Processo nº **099/2017**, modalidade Pregão Presencial nº **074/2017**:

MAT MED HOSPITALAR - CNPJ: 02.305.767/0001-54
Valor Total de R\$ 8.072,00 (oito mil e setenta e dois reais);

DISTRIMAR - CNPJ: 04.229.515/0001-19
Valor Total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais);

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL - CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor Total de R\$ 8.527,90 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos);

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.876.749/0001-46
Valor Total de R\$ 12.726,25 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

HosDFar Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 26.284.760/0001-61
Valor Total de R\$ 3.375,50 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Vigência da Ata: 04/01/2018 até 04/01/2019.

Para obter informações sobre o valor unitário e itens obtidos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura Municipal, na Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09h30min às 16h00min, ou pelo telefone: (032) 3535-1104.

Homologado por: Mariléa Alves Valente - Secretária de Saúde, em observância aos Decretos Municipais nº 003/2014 e 116/2017.
Condições: conforme ata de julgamento.

Divinésia, 10 de Janeiro de 2018.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:E212708E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para suprir as demandas da secretaria municipal de obras frente as necessidades dos demais setores deste município.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, juntamente com a Pregoeira, nomeados pela portaria 063 de 20 de setembro de 2017, torna público o resultado do certame licitatório: Processo nº 109/2017, modalidade Pregão Presencial nº 082/2017:

Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00. Valor Total de R\$ 53.036,50 (cinquenta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos);

Ultra Boni Comercio Eirelle-ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R\$ 44.654,05 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos);

Vigência da Ata: 05/01/2018 até 05/01/2019.

Para obter informações sobre o valor unitário e itens obtidos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura Municipal, na Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09h30min às 16h00min, ou pelo telefone: (032) 3535-1104.

Homologado por: Nilton César de Oliveira - Secretário de Obras, em observância aos Decretos Municipais nº 003/2014 e 116/2017.
Condições: conforme ata de julgamento.

Divinésia, 10 de Janeiro de 2018.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:48DF57BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS
PAGOS) PERÍODO DE 01/07/2017 A 30/09/2017**

FICHA 016 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	77.176,33
LEGRAF EDITORA LTDA	400,00
TOTAL GERAL	R\$ 77.576,33

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador.
CRC/MG 084855/O-0

ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DFF9357

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS
PAGOS) PERÍODO DE 01/10/2017 A 31/12/2017**

FICHA 016 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	86.517,08
TOTAL GERAL	R\$ 86.517,08

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador.
CRC/MG 084855/O-0

ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9C8C68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017,
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Comunicamos aos demais interessados que fica suspenso o referido certame para análise dos documentos referente à proposta. Após análise será publicado o resultado. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:

www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de Janeiro de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:176B8797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.788/2018

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parágrafo 8º de seu art. 15 e no art. 51 e o art. 34, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte constituição:

- I – Maria Celma Pereira
- II – Sidney Henrique Duarte Martins
- III – Bruno César dos Santos
- IV – Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
- V – Simone de Freitas Guimarães
- VI – Flávia Alves da Silva
- VII – Breno Ferreira Freitas
- VIII – Fabiana Ferreira dos Santos
- IX – Laís da Silva Lima

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2018, vedada a recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretária Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D3626B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.786/2018

NOMEIA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Karina Alves de Oliveira** para o exercício da função de Pregoeira, na Secretaria Municipal de Saúde, para as licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados, respectivamente, como Pregoeiros Suplentes os servidores **Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça, Simone de Freitas Guimarães e Sidney Henrique Duarte Martins.**

Art. 2º A equipe de apoio à Pregoeira será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretária Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69CF5172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.781/2018

APROVA O REGULAMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Galileu Teixeira Machado, Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento de cessão e utilização dos espaços destinados às práticas esportivas no município de Divinópolis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

EWERTON DUTRA DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município.

REGULAMENTO DE CESSÃO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Os procedimentos atinentes à cessão e utilização dos ginásios:

Poliesportivo Fábio Botelho Notini, Poliesportivo Niterói, Poliesportivo de Santo Antônio dos Campos (Ermida) e CSU – Centro Social Urbano serão disciplinados pelo presente Decreto e pelas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O presente Decreto visa uniformizar os procedimentos atinentes a cessão dos espaços esportivos, submetendo todas as pessoas físicas ou jurídicas que virem a utilizar os espaços mencionados às presentes normas.

**CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE CESSÃO**

Art. 3º Os pedidos de cessão dos ginásios Poliesportivos Fábio Botelho Notini, Poliesportivo Niterói, Poliesportivo de Santo Antônio dos Campos (Ermida) e CSU – Centro Social Urbano deverão ser feitos em formulário próprio expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, contendo todos os dados necessários à avaliação.

§ 1º Os espaços serão cedidos exclusivamente para às práticas esportivas e congêneres, seminários e congressos ligados a área esportiva.

§ 2º É vedada a utilização dos espaços para realização de formaturas escolares e similares, eventos de natureza religiosa, político partidária doutrinária, ou ainda os que causem risco a segurança ou a ordem pública, bem como aqueles incompatíveis com o interesse público e os objetivos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Parágrafo Único: O artigo 2º deste Decreto não se aplica às formaturas do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro; Tiro de Guerra 04-019 – Divinópolis, bem como ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às

Drogas da Polícia Militar de Minas Gerais, por se tratarem de eventos de interesse público.

§ 3º Serão analisadas somente as propostas que contenham a especificação do evento a ser realizado.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Esportes e Juventude caberá a decisão sobre a cessão dos espaços e a determinação dos valores do preço público para cessão, dentro das normas deste Decreto.

§ 1º No caso de pedido de cessão do mesmo objeto, na mesma data e horário prevalecerá a solicitação protocolada primeiramente, observados o art. 5º e seguintes.

Art. 5º A Cessão de uso dos espaços esportivos estarão confirmadas após o recebimento pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventudes dos seguintes documentos:

1) Comprovante de pagamento pelo proponente, do Preço Público de Reserva de Espaço (PPRE), reservando e assegurando a data até assinatura do contrato, de acordo com a tabela oficial, que compõe o ANEXO I, parte integrante deste Decreto;

2) Formulário de Dados Para Elaboração do Contrato devidamente preenchido;

3) No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto, ata de assembléia nomeando a presidência ou diretoria competente, procuração para representante legal da Empresa (quando necessário) e cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal, além das certidões negativas Municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de INSS, certidão negativa de FGTS.

4) No caso de pessoa física apresentar original e cópia da carteira de identidade e do CPF.

§ 1º - O pagamento do Preço Público de Reserva de Espaço e Caução (PPREC) e o envio de dados para elaboração do Contrato deverão ser

efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de reserva e entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

§ 2º - O pagamento do Preço Público de Reserva de Espaço e Caução (PPREC) garantirá a data previamente agendada na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, sendo que o valor a ser pago é de 08 (oito) UPFMD, menor valor conforme item III, § 2º e seguintes do ANEXO I, parte integrante deste decreto e servirá como depósito caução para assegurar os reparos e manutenção necessários constatados após o checkout do local, e será compensado ou retido, até 05 (cinco) dias úteis após o checkout.

§ 3º No caso de cancelamento, por quaisquer motivos, o PPREC solicitada pelo proponente, não será devolvido.

§ 4º Cumpridos os prazos e as exigências estipuladas neste artigo, o proponente será convocado, pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para assinatura do Contrato de Cessão, a ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação via email.

§ 5º O Proponente poderá solicitar por email o envio da guia de pagamento do PPREC e a Minuta do contrato de Cessão, desde que envie previamente a documentação necessária, devendo apresentar os originais para autenticação na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

§ 6º Após a quitação da guia de PPREC, e entrega da documentação, o Proponente poderá solicitar por email o envio do Contrato de Cessão, devendo cumprir, no entanto, o mesmo prazo estipulado no parágrafo 4º deste artigo para assinatura e devolução do mesmo.

§ 7º O não cumprimento do estipulado nos parágrafos 1º e 4º deste artigo acarretará no cancelamento automático da reserva, desonerando a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de qualquer tipo de obrigação.

**CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO DOS ESPAÇOS**

Art. 6º Para todos os eventos deverá ser observada a capacidade máxima de lotação do espaço contratado.

§ 1º Por medida de segurança é expressamente vedado o uso de cadeiras extras.

§ 2º O Cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o excesso de lotação de público no espaço contratado.

§ 3º A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, observados os critérios e recomendações técnicas, poderá bloquear a cessão de setores do espaço locado, objetivando preservar os atletas e o público de condições inadequadas, as quais estarão devidamente sinalizadas.

CAPÍTULO V DO PREÇO PÚBLICO DA TAXA DE CESSÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 7º O Contrato de Cessão dos Ginásios Esportivos deverá obedecer a Tabela do Anexo I, parte integrante deste decreto.

§ 1º O Preço Público de Reserva de Espaços e Caução (PPREC), será o equivalente a 05 (cinco) UPFMD, menor valor de PPREC, conforme item III do anexo I.

§ 2º As entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, bem como projetos aprovados em editais da Lei de Incentivo ao Esporte, não estarão isentos do pagamento de (PPREC) Preço Público de Reserva de Espaços e Caução.

§ 3º Eventos com bilheteria promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, bem como projetos aprovados em editais da Lei de Incentivo ao Esporte e Cultura não estarão isentos do pagamento de (PPREC) Preço Público de Reserva de Espaços e Caução e ainda o valor de locação conforme o ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 4º A realização de eventos gratuitos poderá ser isenta de pagamento do preço público de cessão PPC, devendo pagar apenas o Preço Público de Reserva de Espaços e Caução (PPREC), facultado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, permutar o valor do PPREC em forma de dação em pagamento, desde que o valor de entrada seja convertido em materiais de gêneros de limpeza, papel higiênico, copos descartáveis e outros a serem definidos e contabilizados pela Secretaria de Esporte Municipal de Esportes.

Art. 8º Todos os valores a título de Cessão de Espaços Esportivos de que trata este decreto, serão quitados mediante guia própria expedida pelo setor competente.

Parágrafo Único: É facultado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude a permuta de valores em bens e serviços na forma de dação em pagamento, observado os valores do ANEXO I, e com aplicação nos ginásios.

Art 9º O valor arrecadado com os preços públicos de Cessão de Espaços Esportivos serão destinados ao FME – Fundo Municipal de Esportes.

CAPÍTULO VI DA INTRANSFERIBILIDADE DO OBJETO DA CESSÃO

Art. 10 - O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao contrato ou mudar sua destinação, sob pena de rescisão do mesmo, reservando ao município de Divinópolis o direito a cobrança e ao recebimento em espécie, do valor da Multa prevista no Capítulo XVII, deste Decreto, e ainda indenização por perdas e danos

Art. 11 – Expirado o prazo estipulado em contrato, a cessão extingue-se de pleno Direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, automaticamente, a posse do espaço ora cedido.

CAPÍTULO VII DAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E ARBITRAGEM

Art. 12 Será de responsabilidade do Cessionário obter de entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos de quaisquer natureza, autorização para realização do evento, arcando inclusive, com os custos decorrentes desta autorização, relativa ao evento proposto.

§ 1º Os documentos comprobatórios da liberação, exigidos por lei, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, no máximo até 48 (Quarenta e oito) horas antes do evento.

§ 2º Fica liberada, na portaria dos Espaços Esportivos Cedidos mediante este Decreto, a entrada da fiscalização pertinente, ou outra entidade de classe fiscalizadora, em todos os eventos, devendo-lhes ser designado lugar especial.

Art. 13 É obrigação do Cessionário efetuar o pagamento, quando necessário de árbitros, tributos e despesas relativas ao evento, devendo a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para ressalva do interesse público, proceder a retenção dos valores correspondentes, quando do acerto final do PPREC, para o repasse a quem de direito.

Art. 14 – O acesso de crianças e adolescentes aos eventos será permitido de acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Cessionário se obriga a apresentar o alvará de liberação do evento junto ao Juizado de Menores, quando necessário. Os ônus decorrentes do não cumprimento do estabelecido neste artigo, correrão as expensas do Cessionário, ficando a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude isenta de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Único: Caso o Município de Divinópolis seja compelido a adimplir a obrigação do Cessionário, fica desde já autorizado a emitir a guia do valor correspondente ao Cessionário, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO DOS ORGANIZADORES

Art.15 – O Cessionário deverá submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude até 03 (três) dias antes do início do evento, uma ficha técnica com a identificação do pessoal ligado ao evento, sendo expressamente proibida, em qualquer hipótese, a entrada e permanência no espaço objeto da cessão, de pessoas cujo nome não constem da ficha técnica de credenciamento prévio.

§ 1º A relação acima poderá ser revista até 24 (vinte e quatro horas) antes do início do evento.

§ 2º É de responsabilidade do Cessionário identificar o pessoal relacionado na ficha técnica, com crachás de identificação funcional, de uso obrigatório, para acesso ao espaço objeto da cessão.

§ 3º O acesso do pessoal constante desta listagem se dará exclusivamente pela entrada de serviço.

§ 4º A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude reserva-se o direito de vetar a entrada de pessoas que não constem da lista prévia de credenciamento.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E RECURSOS

Art. 16 - O CESSIONÁRIO deverá fornecer, no ato da assinatura do Contrato, a relação de recursos necessários para promover e executar o evento, afim de adaptá-los aos meios disponíveis ao espaço objeto da cessão.

§ 1ª Os ônus dessas adaptações correrão por conta do cessionário.

Parágrafo único: É expressamente proibido ao Cessionário puxar ligação do quadro de distribuição do espaço objeto da cessão, devendo proceder à ligação provisória junto aos órgãos competentes.

§ 2º É de responsabilidade do Cessionário a locação de gerador de energia, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 17 - Toda programação de treinos, emprego e uso de equipamentos e infraestrutura complementar deverão ser previamente

ajustada com a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude responsável pelo espaço objeto da cessão.

Parágrafo único: O responsável pelo evento deverá se identificar à equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude responsável pelo espaço objeto da cessão, na primeira hora de locação, ocasião em que receberá as instruções gerais de funcionamento do local e preenchimento da ficha de checkin.

Art. 18 – É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável dentro do espaço objeto da cessão.

Art. 19 – A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do espaço objeto da cessão, deverá ser objeto de aprovação prévia da equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude responsável pelo espaço objeto da cessão, que poderá vetá-la ou aprová-la, determinando, neste caso as providências a serem adotadas pelo Cessionário que visem a preservação e salvaguarda do patrimônio público.

Art. 20 – Por razões de segurança é expressamente proibido fumar nas arquibancadas, bastidores e banheiros dos espaços objeto da cessão.

Art. 21 – É expressamente vedada a entrada e comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e alimentos que atentem contra a saúde dos usuários do espaço objeto da cessão.

CAPÍTULO X DAS NORMAS PARA INÍCIO DO EVENTO

Art. 22 – Os equipamentos esportivos não oferecidos pelo espaço objeto da cessão e terceirizados deverão chegar ao espaço objeto da cessão para início da montagem no horário estipulado no Contrato de Cessão, devendo ser retirados imediatamente após o término do evento, sob pena de cobrança de ½ UPFMD por dia, até o limite de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Caso não retirados, conforme o artigo anterior é lícito à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude conferir aos referidos materiais/equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver, podendo inclusive incorporar esses bens ao seu patrimônio.

Art. 23 – O espaço objeto da cessão, será liberado ao público 60 (Sessenta) minutos antes do início do evento, após autorização da equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

§ 1º O Cessionário deverá cumprir rigorosamente o horário previsto no Contrato de Cessão para início e término do evento.

Parágrafo Único: Caso o Cessionário não inicie e ou termine o evento no horário determinado no Contrato de Cessão, será aplicada multa de 01 (uma) UPFMD, na primeira hora passando a segunda hora de atraso para ½ (meia) UPFMD e assim por diante.

§ 2º Caberá a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude responsável pelo espaço objeto da cessão, lavrar a multa e emitir a respectiva guia, encaminhando ao responsável pelo evento.

CAPÍTULO X DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS

Art.24 – O Cessionário poderá utilizar do espaço objeto da cessão, para venda e distribuição de programas, cartazes, camisetas e outros produtos publicitários de cunho esportivo alusivos ao evento, devendo para tanto:

I- Obter autorização junto à fiscalização de posturas municipal;

II- Formalizar solicitação junto à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com antecedência mínima de 05 dias antes do evento, anexando a mesma Projeto básico e de ocupação do espaço.

§ 1º A venda destes produtos deverá ser efetuada por pessoas indicadas pelo Cessionário e credenciadas na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude previamente.

§ 2º Em vista do interesse no enriquecimento de seu acervo, o Cessionário deverá proceder a doação de um exemplar de cada produto comercializado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 25 – Poderá ser autorizado a exposição de placas e cartazes de divulgação do evento no espaço objeto da cessão desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

§ 1º A solicitação de exibição de vídeo institucional das empresas patrocinadoras de eventos deverá totalizar até 2(dois) minutos e as citações de áudio, até 01 (um minuto).

Parágrafo Único: É expressamente vedado a colagem de cartazes, avisos, banner, botons, fotos e quaisquer panfletos ou documentos diretamente nas paredes do interior e exterior do espaço objeto da sessão.

CAPÍTULO XII DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 26 – O Cessionário deverá promover as suas expensas a promoção, divulgação e licenciamento do evento, inclusive as despesas de ligação provisória de energia elétrica, instalação e retirada de placas e cartazes, material de propaganda.

§ 1º Por se tratar de espaço público, todas as peças deverão conter o apoio e logomarca do Município de Divinópolis.

Art. 27 – A instalação ou colocação de placas ou painéis externos somente será autorizada se observadas às determinações da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, havendo espaço disponível e mediante o pagamento do Preço Público de Espaço de Propagandas. (PPEP).

Art. 28 – O Cessionário deverá entregar a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude 03 (três) unidades de cada peça gráfica produzida para divulgação do evento, destinada a documentação de eventos, no acervo dos ginásios.

CAPÍTULO XIV DAS OUTRAS DESPESAS

Art. 29 – Todas as despesas relativas a hospedagem, alimentação e transporte, inclusive remuneração de atletas e equipe técnica (prepostos, auxiliares e acompanhantes) e, ainda meios para a realização do evento serão de responsabilidade exclusiva do Cessionário, ficando a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude isenta de qualquer ônus nesse sentido.

CAPÍTULO XIV DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 30 - Os eventos com comercialização de ingressos, a serem colocados a venda na bilheteria serão confeccionados pelo cessionário, dentro dos padrões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e serão confeccionados de forma a constar número de série, nome do evento, data, hora, local, preço e logomarca do Município de Divinópolis.

Art. 31 – É facultado ao Cessionário a comercialização de ingressos antecipadamente em pontos de venda, desde que informados à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 32 - O Cessionário deverá cadastrar previamente o responsável pela venda de ingressos nos ginásios.

Parágrafo único: Em hipótese alguma poderá o Cessionário utilizar-se de servidor público para comercialização de ingressos de quaisquer eventos.

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude a qualquer tempo, e a seu critério, durante o prazo de Cessão vigente no contrato, poderá fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no mesmo.

Art. 34 – Caberá a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por meio de seus servidores fiscalizar e fazer cumprir as normas previstas no presente Decreto.

CAPÍTULO XIV DAS PENALIDADES

Art.35 – Fica estipulada a multa não compensatória e irredutível de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato estabelecido entre a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e o Cessionário, no caso de descumprimento de quaisquer obrigações do Cessionário.

Parágrafo Único: A referida multa será devida pelo Cessionário, independente de notificação ou interpelação judicial, e o pagamento será efetivado através de guia própria em até cinco dias após a ocorrência da inadimplência do Cessionário, ficando ainda ressalvado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude o direito de cobrar indenização por perdas e danos.

Art. 36 – O Cessionário se responsabilizará por eventuais danos que venham ocorrer nas dependências e instalações do espaço objeto da Cessão, por sua ação direta ou indireta, após o checkout do local.

Parágrafo único: Á Secretaria Municipal de Esportes e Juventude se reserva o direito de fazer a retenção do PPREC para o ressarcimento do dano causado, e, caso o PPREC não cubra os danos causados será emitida nova guia até o completo ressarcimento dos danos causados.

Art. 37 – A Cessão de espaço de Ginásios Municipais de Divinópolis é permitida estritamente para eventos esportivos, seminários e congressos técnicos e científicos, nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude acatar eventos de cunho didático, educacional e de interesse público, desde que não interfiram na estrutura física dos ginásios.

Art. 38 – O Cessionário deverá observar rigorosamente o término do evento para que este seja encerrado no máximo as 22 (vinte e duas) horas do mesmo dia de início.

§ 1º Caso o Cessionário necessite extrapolar o horário previsto no Caput deste artigo, este só poderá fazê-lo desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, mediante pagamento de acréscimo de 20% hora, (vinte por cento a hora), para cobrir os custos do evento.

Art. 39 – O Cessionário deverá observar as normas de segurança estabelecidas pelo setor competente dos ginásios municipais e a legislação vigente.

Art. 40 – Quando a legislação assim o exigir, o Cessionário deverá contratar á suas expensas equipe de segurança para o local objeto da Cessão, segurança de seu pessoal e de seu patrimônio.

Parágrafo único: Os ginásios poliesportivos não possuem quaisquer tipos de seguro, sendo de interesse do Cessionário, este fica autorizado a contratar o seguro conveniente.

Art. 41 – O Cessionário é responsável pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive as decorrentes de acidentes de trabalho.

Art. 42 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

EWERTON DUTRA DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município.

ANEXO I

Fixa preço público e condições para cessão de uso de espaços públicos destinados á prática esportiva nos Ginásios Municipais no âmbito de Divinópolis.

Art.1º O preço público para utilização do Ginásio Poliesportivo Dr. Fabio Botelho Notini, será baseado na UPMFD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), fica fixado conforme se segue:

§ 1º – Para eventos de grande porte, público acima de 500 (quinhentas) pessoas em dias úteis:

I - 1,5 (uma UPMFD e meia) por hora para o período compreendido entre 07:00h às 18:00h;

II – 2,0 (duas UPMFD) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora;

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 15 (Quinze UPMFD).

§ 2º – Para eventos de pequeno e médio porte, público até 500 pessoas em dias úteis:

I - 01 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 06:00 h às 18:00 h;

II - 1,5 (uma e meia UPMFD) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora.

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 10 (dez UPMFD).

IV – Para os eventos com pedido de utilização dos espaços para o fim de semana a tabela será acrescida de 20%h (vinte por cento a hora) do Preço estipulado.

Art.2º O preço público para utilização do Ginásio Poliesportivo do Niterói será baseado na UPMFD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), fica fixado conforme se segue:

§ 1º – Para eventos de grande porte, público acima de 500 (quinhentas) pessoas em dias úteis:

I - 01 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 07:00h às 18:00h;

II – 1,5 (uma UPMFD e meia) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora;

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 10 (dez UPMFD).

§ 2º – Para eventos de pequeno e médio porte, público até 500 pessoas em dias úteis:

I – 1,0 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 07:00 h às 18:00 h;

II - 1,0 (uma UPMFD) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora.

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 08 (oito UPMFD).

IV – Para os eventos com pedido de utilização dos espaços para o fim de semana a tabela será acrescida de 20%h (vinte por cento a hora) do Preço estipulado.

Art.3º O preço público para utilização do CSU – Centro Social Urbano será baseado na UPMFD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), fica fixado conforme se segue:

§ 1º – Para eventos de grande porte, público acima de 500 (quinhentas) pessoas em dias úteis:

I - 01 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 07:00h às 18:00h;

II – 1,5 (uma UPMFD e meia) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora;

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 10 (dez UPMFD).

IV - Caso o pedido de utilização dos espaços seja para o fim de semana a tabela será acrescida de 20%h (vinte por cento hora) do Preço estipulado.

§ 2º – Para eventos de pequeno e médio porte, público até 500 pessoas em dias úteis:

I – 1,0 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 07:00 h às 18:00 h;

II - 1,5 (uma UPMFD e meia) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora.

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 08 (oito UPMFD).

IV – Para os eventos com pedido de utilização do espaço para o fim de semana a tabela será acrescida de 20%h (vinte por cento a hora) do Preço estipulado.

Art. 4º O preço público para utilização do Ginásio Poliesportivo de Santo Antônio dos Campos (Ermida), será baseado na UPMFD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), fica fixado conforme se segue:

§ 1º – Para eventos de grande porte, público acima de 500 (quinhentas) pessoas em dias úteis:

I - 01 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 07:00h às 18:00h;

II – 1,5 (uma UPMFD e meia) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora;

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 08 (oito UPMFD).

IV - Caso o pedido de utilização dos espaços seja para o fim de semana a tabela será acrescida de 20%h (vinte por cento hora) do Preço estipulado.

§ 2º – Para eventos de pequeno e médio porte, público até 500 pessoas em dias úteis:

I – 1,0 (uma UPMFD) por hora para o período compreendido entre 07:00 h às 18:00 h;

II - 1,5 (uma UPMFD e meia) para o período compreendido entre 18:00h às 22:00h por hora.

III - Caso o pedido de utilização seja o período de 07:00h às 22:00h fica fixado o preço público em 08 (oito UPMFD).

IV – Para os eventos com pedido de utilização do espaço para o fim de semana a tabela será acrescida de 20%h (vinte por cento a hora) do Preço estipulado.

Art. 5º O preço público ora estipulado poderá ser revisto a qualquer momento, em caso de aumento de custos ou por interesse público.

Art.6º Este Anexo I é parte integrante do Decreto que fixa preço público e condições para cessão de uso de espaços públicos destinados à prática esportiva nos Ginásios Municipais no âmbito de Divinópolis.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 001/2017

Art.8º - Este Anexo I entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018, em conjunto com o Decreto que fixa preço público e condições para cessão de uso de espaços públicos destinados à prática esportiva nos Ginásios Municipais no âmbito de Divinópolis.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

EWERTON DUTRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C9BFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 12.784/2018

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração visando ações e atividades voltadas ao interesse público em regime de parceria do Município com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, art 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as

Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- **THATYANNA CEDRO ANDRADE ROCHA** – Coordenadora de Proteção Social Especial
- **FERNANDA ANANISA VASCONCELOS COSTA GRIPP BAUER** – Coordenadora de Proteção Social Básica
- **LUCIANA MARIA DE ARAÚJO** – Educadora
- **MICHELE TEIXEIRA LOPES** – Educadora
- **SIRLÉIA MOREIRA TAVARES** – Socióloga
- **ALESSANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA** – Educadora.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II – Realizar visitas *in loco* as entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do poder público, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser alterada ou revogada conforme necessidade da administração pública.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, dele se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Divinópolis – MG, 05 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

JULIANO SOARES PRADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:28D52FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.780/2018

EXONERA A PEDIDO, ANDERSON NUNES, MATRÍCULA 9902120-1, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I B- CIÊNCIAS HUMANAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **ANDERSON NUNES**, matrícula 9902120-1, do cargo efetivo de Educador I B - Ciências Humanas, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2017.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6D3F6731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.779/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO i, DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.505, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais: Luciana Aparecida dos Santos(**ND**);

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:79532EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 30.000 m² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, 12.000 m² DE MANTA

GEOTÉXTIL PEAD E 12.000 m DE TUBO CORRUGADO PARA A CONSTRUÇÃO DA QUARTA CÉLULA DE DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ATERRO CONTROLADO DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Janeiro de 2018 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2018.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:78D7CA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunica, através de sua Pregoeira e Comissão de Licitação, que o Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 163/2017 - P.A.L. nº 280/2017 – Tendo como objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação de diversos tipos de vidros, espelhos e acessórios, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, foi considerada FRACASSADA, pelo motivo de que a única empresa interessada no certame a comparecer na sessão do dia 22 de dezembro de 2017, foi inabilitada por não apresentar toda a documentação solicitada.

Divinópolis /MG, 10 de janeiro de 2018.

Pregoeira

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9534CE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2018 – CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG

Objeto: Constitui-se objeto do presente Convênio a permuta das servidoras Elidiane Bárbara Pereira Carvalho, dentista de PSF vinculada ao Município de Divinópolis e Ana Cristina Diniz Garcia Leão, dentista de PSF vinculada ao Município de Cláudio.
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2018.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0DF77CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018 – CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS E ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS.

Objeto: Desenvolvimento, pelos partícipes, a prestação de serviços assistenciais aos pacientes com demanda para tratamento oncológico em seus diferentes níveis, observados os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/01/2018.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E25D6C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2017.

OBJETO: Constitui-se objeto deste Convênio a cooperação entre as partes para a realização de exames de ultrassonografia para pacientes do Sistema Único de Saúde. **Prazo:** a partir de 26 de dezembro de 2017, findando-se tão logo o equipamento avariado esteja novamente em funcionamento ou o Município de Divinópolis consiga disponibilizar outro equipamento para a realização das ultrassonografias, não podendo, contudo, exceder o limite de 12 (doze) meses.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8DB9C249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº.007/2018

EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº.13/2018/SEMED, datado de 03/01/2018, resolve **EXONERAR** da função em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II**, da E.M. Herbert de Souza, a servidora **ADRIANE MARIA TEIXEIRA SANTOS**, matrícula 9901990-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4FBB1C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e

entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/12/2017	CPAC	0113-9	193-0	R\$ 246.973,47
29/12/2017	PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPL.	4341-9	23118-5	R\$ 50.000,00
29/12/2017	GESTÃO SUAS	4341-9	23112-6	R\$ 14.266,86
02/01/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R\$ 1.551,30
02/01/2018	ICMS	4341-9	15344-2	R\$ 1.448.247,80
02/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 135.466,18
03/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 36.742,57
03/01/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 392.742,57
09/01/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 962.863,68
09/01/2018	FUNDEB	4341-9	89958	R\$ 489.281,23
09/01/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 914.740,72
10/01/2018	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 2.640.573,15
10/01/2018	ITR	4341-9	5879-1	R\$ 3.174,90
10/01/2018	IPI	4341-9	15348-6	R\$ 56.801,67

Divinópolis, 10 de Janeiro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0370CE7E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

275º ANA PAULA CAROLINA REIS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F13C5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CANCELAMENTO

PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, através de sua comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, conforme justificativa constante nos autos.

Dona Euzébia, 10 de janeiro de 2018

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Correia de Castro
Código Identificador:44100CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CANCELAMENTO

PROC. LICITATÓRIO Nº 004/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

O Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, através de sua comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital CARTA CONVITE nº 001/2018, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS NO PERÍODO DO CARNAVAL DE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2018, conforme justificativa constante nos autos.

Dona Euzébia, 10 de janeiro de 2018

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Correia de Castro
Código Identificador:523617EA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 158/2017, na modalidade Pregão Presencial nº: 080/2017. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – **Onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 101/2017. **Leia-se:** A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 001/2018. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 08 de janeiro de 2018, página 93.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:16F3AA55

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 007/2015. Concorrência 001/2015. Termo Aditivo L40/TA09/2017 (9º Termo Aditivo ao Contrato L40/2015). Contratada: PROGME Plano de Saúde e Acessoria Médica Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 244.200,00. Vigência do Termo Aditivo: 29/12/2017 a 30/06/2018. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/12/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:22F94EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA.
EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 069/2017. Pregão Presencial 039/2017. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 020/2017. Contratada: Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. – EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor: R\$ 30.418,30. Vigência contratual: 10/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias:
 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
 204.00.15.452.009.2.0021 (00.01.00);
 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01);
 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01);
 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00);
 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02);
 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
 210.00.13.122.019.2.0078 (00.01.00)...3.3.90.30; e,
 204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51. 10/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
 Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:115196C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA.
EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 069/2017. Pregão Presencial 039/2017. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 021/2017. Contratada: Faro Comercial Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor: R\$ 26.506,00. Vigência contratual: 10/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias:
 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
 204.00.15.452.009.2.0021 (00.01.00);
 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01);
 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01);
 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00);
 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02);
 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
 210.00.13.122.019.2.0078 (00.01.00)...3.3.90.30; e,
 204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51. 10/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
 Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:ED28EBFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA.
EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 069/2017. Pregão Presencial 039/2017. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 022/2017. Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor: R\$ 17.872,85. Vigência contratual: 10/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias:
 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);

204.00.15.452.009.2.0021 (00.01.00);
 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01);
 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01);
 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00);
 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02);
 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
 210.00.13.122.019.2.0078 (00.01.00)...3.3.90.30; e,
 204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51. 10/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
 Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DA398901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS -
IPREMFEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO PELA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL**, criado através da Lei Municipal 1.525/2002, representada por sua Superintendente Wanderlene de Carvalho Barbosa, inscrito no CPF nº 389.252.496-34, dos Processos Licitatórios realizado pela CPL da prefeitura Municipal de Felixlândia. Processo 01/2017 – Pregão Presencial 01/2017, com a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.059/0001-74**, cujo objeto é prestação de **SERVIÇOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, Processo 02/2017 – PP 02/2017** com a empresa **ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.805/0001-21**, cujo objeto é assessoria e consultoria previdenciária na elaboração da avaliação atuarial, processos de parcelamentos de débitos, concessão de benefícios e liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária, Processo 04/2017 – Dispensa 01/2017, com a empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68**, cujo objeto é, prestação de serviços de técnico de assessoria/consultoria financeira. Processo 05/2017 – Carta-Convite 01/2017, cujo objeto é prestação de serviço jurídico contencioso. Assinados em 28/12/2017 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 José Geraldo Pereira
Código Identificador:D67E2658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 094/2017

Concedente: Município de Formiga/MG. **Conveniente:** SOCIEDADE EDUCACIONAL VETOR LTDA – ME. Objeto: concessão de estágio, onde o **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular obrigatório a estudantes matriculados e frequentes na

disciplina de estágio do curso da **CONVENIENTE**. Vigência: 27/12/2017 a 31/12/2020

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A0792533

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114, 115, 116, 117 E 118/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0098/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 084/2017 - SAAE FORMIGA-MG

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **114, 115, 116, 117 e 118/2017**, Processo Licitatório nº: **0098/2017**, na modalidade Pregão nº **084/2017** – Registro de Preços – Contratadas: **FJ PNEUS LTDA – ME** vencedora nos itens: **01, 02, 09, 10, 36, 37 e 38** no valor estimado de: **R\$72.879,60**; **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** vencedora nos itens: **03, 12, 15 e 16** no valor estimado de: **R\$12.454,00**; **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME** vencedora nos itens: **04, 07, 08, 11, 13, 26, 27, 30 e 31** no valor estimado de: **R\$89.548,00**; **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** vencedora nos itens: **05, 06, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 58, 73, 74, 77 e 78** no valor estimado de: **R\$39.138,00** e **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **19, 20, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83 e 84** no valor estimado de: **R\$44.840,00**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$258.859,60** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: **05/12/2017 a 05/12/2018**

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:OCE231D9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017, PREGÃO Nº 084/2017 – SAAE FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **FJ PNEUS LTDA – ME** vencedora nos itens: **01, 02, 09, 10, 36, 37 e 38** no valor estimado de: **R\$72.879,60**; **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** vencedora nos itens: **03, 12, 15 e 16** no valor estimado de: **R\$12.454,00**; **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME** vencedora nos itens: **04, 07, 08, 11, 13, 26, 27, 30 e 31** no valor estimado de: **R\$89.548,00**; **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** vencedora nos itens: **05, 06, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 58, 73, 74, 77 e 78** no valor estimado de: **R\$39.138,00** e **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **19, 20, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83 e 84** no valor estimado de: **R\$44.840,00**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$258.859,60** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) – Processo Licitatório nº **0098/2017**, na modalidade Pregão nº **084/2017** – Registro de Preços

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:82760279

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Licitação nº: 155/2017, na modalidade

Tomada de Preços nº: 004/2017, que **não acatou** o recurso interposto pela empresa **“NEOVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA.”**, em razão de sua intempestividade, pelos motivos apresentados na Ata de Julgamento, datada de 08/01/2018, mantendo a decisão que a **DESCCLASSIFICOU** nos autos do referido processo.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A81FE7D

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 002 / 2018 - PREVIFOR**

Enquadra servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I, parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e da Lei Complementar 157 de 31 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora, **MARIA CLAUDIA DE FARIA SILVA, Auxiliar de Serviços Previdenciários, na Classe I, Grau C6**, a partir de 04/01/2018, em conformidade com os artigos 46, 47, 48 e 50 da Lei Complementar nº 157/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 09 de janeiro de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:09360DC0

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 003 / 2018**

Enquadra servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I, parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e da Lei Complementar 157 de 31 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora, **GABRIELLA FONSECA, Assistente Previdenciária, na Classe II, Grau C6**, a partir de 02/01/2018, em conformidade com os artigos 46, 47, 48 e 50 da Lei Complementar nº 157/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Formiga, 09 de janeiro de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO

Superintendente Executivo

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:82CF9847

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3461, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3332/2017, de 17 de julho de 2017.

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação da alínea c, inciso VI, artigo 1º, da Portaria nº. 3332/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

- José Ronaldo do Couto – Titular;
- Paula Cristina Soares Costa – Suplente.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 10 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:0387E9F4

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº. 3456, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Amanda Francêz Silva para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei Municipal nº. 5205, de 02 de outubro de 2017 e sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 08 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:350CB55D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3459, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação encaminhada pela Procuradora Sandra Micheline de Castro Salviano, datado de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Sandra Micheline de Castro Salviano, OAB/MG nº. 80.581, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, para assessorar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – PREVIFOR, sem ônus adicional para ao erário, em substituição ao servidor José Ferreira de Oliveira Neto, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 14/02/2018 a 15/03/2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 09 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:5076C648

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3460, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora NATHALIA PEREIRA DE JESUS, como responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas do processo licitatório para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, visando a manutenção em ruas e avenidas deste município, sem ônus adicional para ao erário.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 09 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:9F91A1B5

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº.
3455, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar comissão e designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem ônus adicional para o erário, constituírem Comissão de Patrocínio e Eventos, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal nº. 5205, de 02 de outubro de 2017:

- Sandro Rodrigues Figueiredo;
- Thaís Maira Guimarães;
- Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 08 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:21158802

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3458, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3269, de 07 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 3269, de 07 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. (.....)**

- **ANDRÉ LUIZ VIEIRA;**
- **EDUARDO FRADE;**
- **DENISE DE MENESES MOTA;**
- **LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS;**
- **THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS;**
- **JOÃO GONÇALVES PEREIRA;**
- **MARIANA MAGELA RAMOS;**
- **FABIANE LOURDES DE CASTRO.”**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3451 de 03 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 09 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:655BE9C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2301 DE 10/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E.**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora, **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Encarregado Administrativo, para **SUBSTITUIR** Oel Passos Campos, no cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO**, do dia **08/01/2018 à 22/01/2018**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC28DA86

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2302 DE 10/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E.**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, Encarregado Jurídico, para **SUBSTITUIR** Adriana Costa Prado de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, do dia **09/01/2018 à 28/01/2018**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BE32700E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Extrato do 4º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº 019/2014.
Objeto: prorrogação da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Pré-Infância. Vigência: 31/12/2018. Assinatura em 29/12/2017.

Extrato do 2º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº 009/2017.
Objeto: prorrogação da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio-Ambiente e Produção Rural e Escritórios Locais da Emater e IEF. Vigência: 30/11/2018. Assinatura em 29/12/2017.

Extrato do 2º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº 016/2017.
Objeto: prorrogação da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica Municipal. Vigência: 31/10/2018. Assinatura em 29/12/2017.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:A659985B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTE ME
CNPJ nº 23.682.935/0001-09
DATA DO APOSTILAMENTO: 02 de janeiro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4F7DA893

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**

ORIGEM: Pregão Presencial 007/2015
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: SOMA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 13.399.764/0001-43
DATA DO APOSTILAMENTO: 02 de janeiro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EDD76326

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
DISPENSA 003/2017**

Origem: Dispensa 003/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 31 de março de 2017, para a locação de imóvel situado na Avenida Jose Cambraia, nº 965, Deolinda Mendes, nesta Cidade, para instalação da Fração local do 2º Gp PM MAMB/5º Pel PM MAMB (5º Cia PM Ind MAT). O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2017, com término previsto para 31/12/2018.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Rogerio Imamura
Valor total do aditivo: R\$9.333,72 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
Data do Aditivo: 28 de dezembro de 2017

Ibiá(MG), 28 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CC164F55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO -
DISPENSA 013/2014**

Origem: Dispensa 013/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 01 de setembro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação da Assistência Judiciária Municipal de Ibiá/ Procon / Junta do Serviço Militar e Posto do Ministério do Trabalho. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2017, com término previsto para 30/06/2018.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Jose Carlos Andrade de Carvalho
Valor do aditivo: R\$ 6.188,76 (Seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Data do Aditivo: 28 de dezembro de 2017

Ibiá(MG), 28 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0023F2F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 001/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 23/01/2018 ÀS 08:15HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE “GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL”, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:1D3AA576

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 001/2017 - CONTRATO Nº. 006/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA RUFINO NETO EIRELI**. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva para o ano de 2017 de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços na área da saúde de plantões médicos de 12 (doze) horas. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:B8D82EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 001/2017 - CONTRATO Nº. 007/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CAMILA VIEIRA – ME**. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva para o ano de 2017 de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços na área da saúde de plantões médicos de 12 (doze) horas. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:02BA6BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 001/2017 - CONTRATO Nº. 008/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **KGB URGÊNCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva para o ano de 2017 de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços na área da saúde de plantões médicos de 12 (doze) horas. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:03E80578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 002/2017 - CONTRATO Nº. 010/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLÍNICA NUNES DE SANTANA LTDA**. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva para o ano de 2017 de pessoa jurídica ou física para prestação dos seguintes serviços na área de saúde nas especialidades médicas de psiquiatria, cardiologista, ginecologista e pediatria para atendimento ambulatorial. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:7B7D0860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 002/2017 - CONTRATO Nº. 025/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAN KARDEC MARTINS – ME**. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva para o ano de 2017 de pessoa jurídica ou física para prestação dos seguintes serviços na área de saúde nas especialidades médicas de psiquiatria, cardiologista, ginecologista e pediatria para atendimento ambulatorial. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:70B9968D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº003/2017 - CONTRATO Nº. 054/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:2AE20460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº004/2017 - CONTRATO Nº. 053/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MOREIRA ALVES & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 31 de

Dezembro de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4F985615

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2013 - CONTRATO Nº. 0114/2013. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **INDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 27 de Maio de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 48.998,12 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos). Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:80E6871A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 - CONTRATO Nº. 084/2013. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CHECK-UP LABORATORIO ANALISE CLINICAS LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 01 de Abril de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 32.615,77 (Trinta e dois mil seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:91C2A74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017 - CONTRATO Nº. 015/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D40A244F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017 - CONTRATO Nº. 020/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor

em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1F749C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 002/2017 - CONTRATO Nº. 044/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em media e baixa tensão com iluminação publica, visando atender o Parque de Exposição do Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:37F13E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 007/2017 - CONTRATO Nº. 055/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **VAN DERVELD & CIA LTDA – ME.** Objeto: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do aterro sanitário Municipal.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:81E507CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 002/2018, com a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÍUNA**, CNPJ Nº 19015486/0001-60– do Credenciamento Nº005/2017, Inexigibilidade nº 005/2017- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº05/2017.** Valor do contrato: **R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).** Data da assinatura: **01.01.2018.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12(Doze) meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02041030200162275335041-FICHA-469.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B7ED8DD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E OXIGÊNIO
INDUSTRIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 04/2018 Pregão Presencial 01/2018 Aviso de Licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal e OXIGÊNIO INDUSTRIAL, sob a modalidade Pregão Presencial SRP – Sistema de Registro de Preços, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura Urbana. Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara / MG, até o dia 24.01.2018 às 09:00 hs. Consulta ao Edital
www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 09/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5B434891

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM,
DIESEL COMUM E S10,ÁLCOOL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 06/2018 Pregão Presencial 03/2018 Aviso de Licitação – OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Entrega dos envelopes até dia 25/01/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital
www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7421367C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 05/2018 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – PROC. 05/2018 - PREGÃO 02/2018. Extrato de adjudicação e homologação, a favor da empresa Globatec Adaptações de Veículos Ltda, CNPJ: 24.839.737/0001-60. Objeto: Aquisição de ambulância UTI através de adesão ao Processo Administrativo nº 60.550.012378/2017-16 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 44/2017 gerenciado pelo Ministério da Defesa. Valor total R\$176.000,00. Maiores informações através dos sites
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou
www.itaguara.mg.gov.br 10/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D1160AF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 121/2017 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 121/2017 Pregão Presencial 69/2017 Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa ARM Pneus Ltda, valor total

R\$19.990,00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, suspensão e outros (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitário leve da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara. Maiores informações nos sites
www.itaguara.mg.gov.br ou
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg 10/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B27626EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 79/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 79/2017 Pregão Presencial 40/2017 – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Tecmed T. Equip. e Serviços Ltda, valor total R\$48.000,00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento/reposição de peças dos aparelhos e equipamentos odontológicos, médicos hospitalares, laboratoriais, fisioterápicos das unidades URBANAS E RURAIS do Município de Itaguara, conforme termo de referência em anexo a este edital, atendendo à solicitação da Sec. M. de Saúde. Maiores informações nos sites
www.itaguara.mg.gov.br ou
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg 10/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6294AFB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JOÃO COSTA RIBERIRO - ME.
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, consistente do conserto (remendo) de furos de pneus (incluindo desmontagem e montagem) dos veículos da frota municipal, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 31/03/2017
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), *permanece inalterado.*
VIGENCIA: 31/03/2017 a 31/12/2017, *fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.**

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:99D8D969

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X DALTON BARRETO VIEIRA – ME (DROGARIA JK).
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, para a Secretaria de Saúde Municipal.
DATA: 13/03/2017.
VALOR: Desconto de 41,5% (quarenta e um e meio por centos), com base na revista GUIA DA FARMÁCIA, *permanece inalterado*.
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017, *prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.
 Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:48CA231A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Clínico (LOTES 01 e 02), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município.
DATA: 09/02/2017
VALOR: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) no lote 01, com base nos preços fixados na tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) e de 45% (quarenta e cinco por cento) no lote 02, com base nos preços fixados na tabela REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, *permanece inalterado*.
VIGÊNCIA: 09/02/2017 a 31/12/2017, *prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.
 Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:387426D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X GERSON TEIXEIRA DA SILVA 78933838600 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 12/07/2017
VALOR: r\$ 1,00 (um real) por KM/rodado, valor global previsto deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), *permanece inalterado*.
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, *fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3D69D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 024/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MANOEL ARAÚJO DE PAULA 00536190720 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 12/07/2017
VALOR: r\$ 1,00 (um real) por KM/rodado, valor global previsto deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), *permanece inalterado*.
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, *fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F7965E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JOAQUIM CAETANO NETO 29039444668 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 12/07/2017
VALOR: r\$ 1,00 (um real) por KM/rodado, valor global previsto deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), *permanece inalterado*.
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, *fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.
 Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:53AAE90A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA 012/2018

“Nomeia membros de Comissão Provisória de Avaliação dos lotes urbanos que menciona para fins tributários e de lançamento imobiliário do Loteamento Urbano Particular denominados “LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU” localizado na sede do Município de Itanhomi-MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, em conformidade com a Legislação vigente, em especial atendimento ao disposto no Inciso I do Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os Senhores JOSÉ PEREIRA DE SOUZA- CPF: 179.263.196-00, TAÍS DE PAIVA VEIGA- CPF: 107.291.296-16 E DJALMA RIBEIRO DE ANDRADE FILHO – CPF: 707.628.806-00, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação dos lotes urbanos para fins tributários e de lançamento imobiliário do Loteamento Urbano Particular denominado “LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU”, discriminados no memorial descritivo Quadra de 01 a 09 constante do projeto de empreendimento aprovado através do Decreto n.º 029/2017 e lei Municipal 1.762 de 20 de Novembro de 2017 (que define área urbana para fins de implantação de Loteamento Urbano Particular e dá outras providências), com a seguinte descrição:

O referido empreendimento de que trata a presente Lei contém 09 Quadras numeradas de 01 a 09, sendo a Quadra 1 com 09 lotes, Quadra 02 com 11 lotes, Quadra 03 com 22 lotes, Quadra 04 com 22 lotes, Quadra 05 com 24 lotes, Quadra 06 com 22 lotes, Quadra 07 com 20 lotes, Quadra 08 com 22 lotes e Quadra 09 com 16 lotes, com descrições de áreas, medidas, limites e confrontações, áreas institucionais, áreas verdes, área remanescente, área de servidão e descrição do perímetro da área loteada, assim descritos:

1- Área total de lotes de **67.493,05m²**, (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três metros e cinco centímetros quadrados) equivalente a 59,85% da área total de 112.766,00m², (cento e doze mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados), assim definidos:

QUADRA 1:

QUADRA 1	LOTE N.º	ÁREA (M2)
QUADRA 1	01	288,00
QUADRA 1	02	288,00
QUADRA 1	03	264,00
QUADRA 1	04	354,64
QUADRA 1	05	269,06
QUADRA 1	06	288,00
QUADRA 1	07	288,00
QUADRA 1	08	288,00
QUADRA 1	09	288,00

QUADRA 2:

QUADRA 2	LOTE N.º	ÁREA (M2)
QUADRA 2	01	432,00
QUADRA 2	02	432,00
QUADRA 2	03	421,46
QUADRA 2	04	403,67
QUADRA 2	05	404,66
QUADRA 2	06	410,46
QUADRA 2	07	426,42
QUADRA 2	08	456,93
QUADRA 2	09	496,65
QUADRA 2	10	539,76
QUADRA 2	11	937,82

QUADRA 3:

QUADRA 3	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 3	01	360,00
QUADRA 3	02	360,00
QUADRA 3	03	360,00
QUADRA 3	04	360,00
QUADRA 3	05	360,00

QUADRA 3	06	360,00
QUADRA 3	07	360,00
QUADRA 3	08	360,00
QUADRA 3	09	360,00
QUADRA 3	10	836,54
QUADRA 3	11	690,58
QUADRA 3	12	360,00
QUADRA 3	13	360,00
QUADRA 3	14	360,00
QUADRA 3	15	360,00
QUADRA 3	16	360,00
QUADRA 3	17	360,00
QUADRA 3	18	360,00
QUADRA 3	19	360,00
QUADRA 3	20	360,00
QUADRA 3	21	360,00
QUADRA 3	22	360,00

QUADRA 4:

QUADRA 4	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 4	01	360,00
QUADRA 4	02	360,00
QUADRA 4	03	360,00
QUADRA 4	04	360,00
QUADRA 4	05	360,00
QUADRA 4	06	360,00
QUADRA 4	07	360,00
QUADRA 4	08	360,00
QUADRA 4	09	360,00
QUADRA 4	10	360,00
QUADRA 4	11	539,29
QUADRA 4	12	523,01
QUADRA 4	13	360,00
QUADRA 4	14	360,00
QUADRA 4	15	360,00
QUADRA 4	16	360,00
QUADRA 4	17	360,00
QUADRA 4	18	360,00
QUADRA 4	19	360,00
QUADRA 4	20	360,00
QUADRA 4	21	360,00
QUADRA 4	22	360,00

QUADRA 5:

QUADRA 5	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 5	01	360,00
QUADRA 5	02	360,00
QUADRA 5	03	360,00
QUADRA 5	04	360,00
QUADRA 5	05	360,00
QUADRA 5	06	360,00
QUADRA 5	07	360,00
QUADRA 5	08	360,00
QUADRA 5	09	360,00
QUADRA 5	10	360,00
QUADRA 5	11	360,00
QUADRA 5	12	360,00
QUADRA 5	13	360,00
QUADRA 5	14	360,00
QUADRA 5	15	360,00
QUADRA 5	16	360,00
QUADRA 5	17	360,00
QUADRA 5	18	360,00
QUADRA 5	19	360,00
QUADRA 5	20	360,00
QUADRA 5	21	360,00
QUADRA 5	22	360,00
QUADRA 5	23	360,00
QUADRA 5	24	360,00

QUADRA 6:

QUADRA 6	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 6	01	360,00
QUADRA 6	02	360,00
QUADRA 6	03	360,00
QUADRA 6	04	360,00
QUADRA 6	05	360,00
QUADRA 6	06	360,00
QUADRA 6	07	360,00
QUADRA 6	08	360,00
QUADRA 6	09	360,00
QUADRA 6	10	360,00
QUADRA 6	11	500,22

QUADRA 6	12	483,94
QUADRA 6	13	360,00
QUADRA 6	14	360,00
QUADRA 6	15	360,00
QUADRA 6	16	360,00
QUADRA 6	17	360,00
QUADRA 6	18	360,00
QUADRA 6	19	360,00
QUADRA 6	20	360,00
QUADRA 6	21	360,00
QUADRA 6	22	360,00

QUADRA 7:

QUADRA 7	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 7	01	360,00
QUADRA 7	02	360,00
QUADRA 7	03	360,00
QUADRA 7	04	360,00
QUADRA 7	05	360,00
QUADRA 7	06	360,00
QUADRA 7	07	360,00
QUADRA 7	08	360,00
QUADRA 7	09	360,00
QUADRA 7	10	360,00
QUADRA 7	11	580,81
QUADRA 7	12	802,54
QUADRA 7	13	360,00
QUADRA 7	14	360,00
QUADRA 7	15	360,00
QUADRA 7	16	360,00
QUADRA 7	17	360,00
QUADRA 7	18	360,00
QUADRA 7	19	360,00
QUADRA 7	20	360,00

QUADRA 8:

QUADRA 8	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 8	01	360,00
QUADRA 8	02	360,00
QUADRA 8	03	360,00
QUADRA 8	04	360,00
QUADRA 8	05	360,00
QUADRA 8	06	360,00
QUADRA 8	07	360,00
QUADRA 8	08	360,00
QUADRA 8	09	360,00
QUADRA 8	10	360,00
QUADRA 8	11	461,15
QUADRA 8	12	353,22
QUADRA 8	13	360,00
QUADRA 8	14	360,00
QUADRA 8	15	360,00
QUADRA 8	16	360,00
QUADRA 8	17	360,00
QUADRA 8	18	360,00
QUADRA 8	19	360,00
QUADRA 8	20	360,00
QUADRA 8	21	360,00
QUADRA 8	22	360,00

QUADRA 9:

QUADRA 9	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 9	01	460,23
QUADRA 9	02	509,35
QUADRA 9	03	658,80
QUADRA 9	04	985,10
QUADRA 9	05	853,29
QUADRA 9	06	807,57
QUADRA 9	07	724,39
QUADRA 9	08	734,24
QUADRA 9	09	710,35
QUADRA 9	10	770,69
QUADRA 9	11	752,38
QUADRA 9	12	600,00
QUADRA 9	13	600,00
QUADRA 9	14	582,63
QUADRA 9	15	415,25
QUADRA 9	16	379,95

Art. 2.º - A referida Comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata os artigos anteriores, de acordo com o preço venal e serão considerados diversos fatores, a exemplo da localização

do Imóvel, equipamentos básicos já existentes e sua proximidade com a sede do Município e benfeitorias existentes.

Art. 3.º- A presente comissão não será remunerada pelos serviços prestados e terá o prazo de 05 dias para a conclusão do relatório final de avaliação dos imóveis.

Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de Janeiro de 2018.

JAEDER CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:27CC81F0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Processo licitatório nº 199/2017 - torna público que às 08:30h do dia 24/01/2018, fará realizar o pregão presencial nº 140/2017, cujo objeto é compra de tênis escolares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:3761BC60

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Processo Licitatório nº 007/2018, Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento nº 001/2018 – Torna público o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em radiologia e eletroencefalograma, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Período de recebimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, dos interessados a se credenciar: **12/01/2018 à 22/01/2018**, de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h. Os envelopes serão abertos no dia **23/01/2018**, às 10:00h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Quirino, n.º 404, Centro, Itatiaiuçu/MG. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:73008CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 06/2018

ERRATA: Extrato de Contrato. 06/18 – CENTEGE ENGENHARIA LTDA. Onde Se Lê, Valor total: R\$ 36.300,00. Leia-se, R\$ 25.460,60. Referente ao processo 257/2017, pregão 55/2017. objeto RP p/ futura e eventual contratação de pessoa jurídica p/ aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serv. de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos. Vigência 02 de janeiro a 27 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 02/01/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:B279D00B

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0080/16

Extrato 2º termo aditivo ao contrato 0080/16, AUTO POSTO HELENA E COBUCCIO LTDA.Obj: – O objeto deste Contrato é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, álcool e diesel e diesel S10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos e máquinas Oficiais do município e veículos da Polícia Militar e Civil do Estado de Minas Gerais durante a prestação de serviços no município, para o acréscimo de 1.5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do quantitativo do item 02 do contrato original. Valor acrescido R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

18/12/017.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:D7D242B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 17/2018

Extrato de Contrato de expectativa de fornecimento. Nº 17/18 – Empresa: **Lincetractor Com. Import. Export. Eireli – EPP** com os descontos de: 98,00% sobre o catálogo **Fiatallis**, sendo R\$ 34.398,29; 91,50% sobre o catálogo **Caterpillar** sendo R\$ 49.585,70; 91,50% sobre o catálogo **Random** sendo R\$ 14.062,98; 91,10% sobre o catálogo **JCB** sendo R\$ 24.043,90; 91,10% sobre o catálogo **New Holland** sendo R\$ 17.720,00; 91,10% sobre o catálogo **Dynapac** sendo R\$ 10.000,00. Referente ao processo 184/17, pregão 42/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquis. de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços DER/MG p/ máquinas. Vigência: 02/01 a 12/06/18.

Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:8087A9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICO PRESENCIAIS.”** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 26/01/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:8BF4B7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de Dispensa de Chamamento público 01/2017, RATIFICO a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação da Fundação Municipal Crê-Ser, quanto a **“Mutua cooperação entre os partícipes, para colaboração com o funcionamento da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha, mediante a cessão do imóvel, cessão se servidores para atuação na escola, cessão de transporte escolar para os usuários, alunos e participantes dos projetos sociais promovidos pela Escola, custeio dos gastos com água, energia elétrica e telefone”** para formalização do Acordo de Cooperação, através da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade –APAE, CNPJ : 19.155.282/0001-24.**

João Monlevade, 10 de janeiro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva

Publicado por:

Lúcio Timóteo Monteiro

Código Identificador:0987781D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2017 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Fornecimento parcelado de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referencia, referente à Adesão ao Processo Administrativo para Registro de Preços 1501566, Pregão Eletrônico 334/2016, Ata Registro de Preços 198/2017 da SES/MG – Ata 125/2017 - **Valor:** R\$ 873.765,99. - **Dotação Orçamentária:**

10.301.1002.2133 – 3.3.90.32.00 - ficha 547 – Fonte de Recurso 1.55.

– **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do contrato.

- **Data:** 07/12/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:1DBD5A2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017 – IPACSE EIRELI EPP. Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços conforme discriminado nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais descritivos e projetos básicos. **LOTE 1** – Capeamento Asfáltico de 7.786,33 m² em CBUQ e alteamento de 10 (dez) unidades de poço de visita nas Ruas Montevideu, Bairro Cruzeiro Celeste, Tapajós, Tocantins, ambas no Bairro Centro Industrial e Professora Luzia de Melo, Bairro Tieté. **LOTE 2** – Execução de 1470 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, assentamento de 490,00m meio-fio de concreto pré-moldado tipo A-(12x16,7x35) cm, e 6,00m de descida d’água tipo degrau DN500, na Rua Zezinho de Abreu, Bairro Cidade Nova, e execução de 1.421,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e alteamento de 02 PV(s) na Rua Raimundo Correia Domingues, e 1.085,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e alteamento de 02 PV(s) na Rua

Felipe Camarão, no Bairro Loanda, na Rua Violeta e trecho da Rua Camélia, com 1.121,46 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e 02 alteamento de PV(s) e 617,52 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e 01 alteamento de PV na Rua Jatobá, no Bairro São João, decorrente da **Tomada de Preços nº01/2017. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 27/12/2017 a 26/04/2018. – **Data:** 20/12/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:260A12F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015 – CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELI - EPP. Objeto:** Prestação de serviços de telecomunicações, disponibilizando a conectividade link dedicado e IP's dedicados para acesso a rede mundial de computadores "internet", suportando aplicações TCP/IP com velocidade 80Mbps (full), incluindo infraestrutura e todos os equipamentos necessários à tecnologia, decorrente do **Pregão Presencial nº56/2014. – Valor:** R\$ 113.748,31. – **Vigência:** 07/01/2018 a 06/01/2019. – **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2199 - Ficha 187 - F. R. 1.00 (R\$ 37.916,10); 12.361.1202.2028 - Ficha 240 - F. R. 1.01 (R\$ 37.916,10) e 10.122.1001.2130 - Ficha 528 - F. R. 1.02 (R\$ 37.916,11). – **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Data:** 21/12/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2BE58B24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO LONGANA LTDA. Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de combustíveis, destinados ao atendimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta de João Monlevade e entidades conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº52/2017. – Valor:** R\$ 853.505,00. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data** 27/12/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0808E9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 117 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens, quantitativos, unidades, serviços e valores:

Elias Evangelista dos Santos-ME:					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
02	200	Hora	Pintura	220,00	44.000,00
04	10	Serviço	Retirar e colocar para-brisas em automóveis médios	140,00	1.400,00
05	50	Serviço	Retirar e colocar para-brisas em automóveis pequenos	140,00	7.000,00
Valor total/global: R\$					52.400,00

Lanternagem e Pintura do Robson Eireli-ME:					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
01	250	Hora	Lanternagem	145,00	36.250,00
03	200	Hora	Solda mix, elétrica ou oxigênio	160,00	32.000,00
Valor total/global: R\$					68.250,00

João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
03/01/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4A963A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a necessidade fazer alterações importantes que podem interferir no Certame;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:45ECE802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 025/2014.

Processo Licitatório nº 030/2014.

Dispensa de Licitação nº 003/2014.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupa hospitalar em geral do Município de Lagamar.

Contratada: **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A.**
Prorrogado até 30/04/2018.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:09F8866E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º: 007/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna público a SUSPENSÃO da Sessão de abertura da CONCORRÊNCIA n.º: 007/2017. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICÍPIO, SENDO 30 (TRINTA) PERMISSÕES À PESSOA FÍSICAS, SENDO 03 (TRÊS) VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES, CONFORME A LEI 2.828/2016, POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MELHOR TÉCNICA.** Publicada anteriormente para o dia 15/01/2018 às 09:00 Horas. Nova data de abertura será posteriormente publicada, após publicação do ACÓRDÃO DA ADI. Motivo: Retificações no Edital.

Pregoeiro, 10/01/2018

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:497CC62D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO BF Nº 240.841/17

“O Município de Lagoa dos Patos torna pública a assinatura do Contrato BF nº 240.841/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26/12/2017, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES 2017”.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:35ECC2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO BF Nº 240.842/17

“O Município de Lagoa dos Patos torna pública a assinatura do Contrato BF nº 240.842/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26/12/2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2017”.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:8541D39C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00005/2018 – Pregão Presencial nº 00005/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL PROGRAMADA E CORRETIVA POR DEMANDA "IN LOCO" NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO CANAL ABERTO. Credenciamento: 24/01/2018 às 13h15min. Sessão de lances: 24/01/2018 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:75CC32DF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 004/2018

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constante no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 23/01/2018
HORÁRIO: 09:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:70222909

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2018**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:94B9CF85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.308 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei n.º 3.135, de 31 de dezembro de 1998 que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Leopoldina”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Anual de pagamento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, e das taxas de Serviços cobradas junto com o referido Imposto, serão das seguintes formas:

I – Pagamento em parcela única – Cota única 1: com vencimento em 15 de março de 2018, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) desconto no valor das taxas.

II – Pagamento em parcela única – Cota única 2: com vencimento em 15 de abril de 2018, será concedido desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) desconto no valor das taxas.

III – Pagamento em parcela única – Cota única 3: com vencimento em 15 de maio de 2018, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) desconto no valor das taxas.

IV – Pagamento parcelado em 08 (oito) parcelas mensais, vencendo a primeira em 15/03/2018 e as demais todo dia 15 do mês subsequente, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$20,00 (vinte reais).

Art. 2º Determinar que este Decreto entre em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2017;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:307370F8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2017**

PREGÃO nº 054/2017 - Processo Licitatório nº 0727/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Creche do bairro Imperador, de acordo com plano de ações articuladas e termo de compromisso PAR nº 201601131 Proinfância, conforme especificações – Anexo I deste Edital.

CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/CNPJ: 24.708.774/0001-30/**VALOR:** R\$ 1.998,87.

Recursos: FNDE e PRÓPRIO.

Vigência: a vigência do presente instrumento contratual será até 28/01/2018.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E404A39E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MAIOR OFERTA POR ITEM”**, tendo por objeto a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS “QUIOSQUES”, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 24 de janeiro de 2018, às 09h:00min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7BECF024

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001/18. PRC Nº
148/2017–CARTA CONVITE Nº 003/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA:EMPRESA FERREIRA COSTA
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO:“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
COMUNIDADES ESPECIAIS E RURAIS E O
ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO JUNTO A
FUNASA -PERTINENTE AO CONVÊNIO 0780/16”.VALOR:R\$
13.990,00(TREZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTAREAIS).
VIGÊNCIA: 06 MESES.

LUZ/MG, 02.01.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD5A3475

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 086/14 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735, Senhora Aparecida nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.743.700/0001-18, com sede, na Rua Rio Jacaré, nº 195 - Bairro São Bernardo na cidade de Oliveira/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Pedro Henrique Pereira Rotterdam de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.380.966 e do CPF: n.º 089.296.746-31, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido, na presente data, a rescisão do contrato para “**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AV. BOM DESPACHO COM RUA PINHÚ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 2048/2014, FIRMADO COM A EMG/SES/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG**” pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do **Processo Administrativo nº 02085/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**.

Parágrafo Único – Com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e por conveniência de ambas as partes, a rescisão é amigável sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/14**, o referido, em 02 (duas) vias de

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 29 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE STRADA
Prefeito Municipal
Contratante

Sinalizações e Construções LTDA
PEDRO HENRIQUE PEREIRA ROTTERDAN DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Antônio Carlos Xavier
CPF: 041.358.697-93

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5139A8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.424/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

“**APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43.928 de 30 de dezembro de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, Bairro Dom Belchior, de inscrição cadastral originária nº. **00.02.193.0121.0000**, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade da ADINCO – Administração e Incorporação Ltda por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a Rua Jacob José de Andrade por uma extensão de 30,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade da ADINCO – Administração e Incorporação Ltda por uma extensão de 30,00 metros lineares. Matrícula nº. 15.871, livro 2-BM, fls. 101; sendo este imóvel de propriedade da **CONSTRUTORA & INCORPORADORA DE IMÓVEIS PAULERA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.443.984/0001-31; fica desmembrado em:

LOTE 05-A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Jacob José de Andrade por uma extensão de 15,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade da ADINCO – Administração e Incorporação Ltda por uma extensão de 15,00 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a propriedade da ADINCO – Administração e Incorporação Ltda por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com o Lote 05-B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 12,00 metros lineares.

LOTE 05-B com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade da ADINCO – Administração e Incorporação Ltda por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a Rua Jacob José de Andrade por uma

extensão de 15,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade da ADINCO – Administração e Incorporação Ltda por uma extensão de 15,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.928 de 01 de dezembro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AFFB31E9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A GESTÃO
ASSOCIADA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ - MG E O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dezesesseis de Março, nº 172, centro, Luz/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ailton Duarte;

CONCEDIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, da espécie autarquia, com sede administrativa na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, Luz/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho.

As partes qualificadas celebram o presente Termo de Cooperação Técnica para a gestão associada de serviços contábeis, visando à sua execução para os fins afetos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. Constitui a finalidade deste Termo a disponibilização do serviço de contabilidade pública mantida pelo Município de Luz para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, considerando que esta última entidade integra a Administração Pública de forma Indireta, sendo sua autarquia constituída para a execução dos serviços de tratamento de esgoto e de abastecimento de água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O Objeto deste Termo de Cooperação é a execução dos seguintes serviços pelo responsável técnico pela Contabilidade do Município de Luz, junto ao SAAE Luz:

I - realização de todas as atividades referentes a escrituração contábil nos termos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e normas contábeis editadas pela STN e CFC;

II - elaboração de folha de pagamento, acompanhando os procedimentos administrativos e contábeis;

III - assessoria no acompanhamento dos procedimentos administrativos licitatórios; IV - acompanhamento da receita e da despesa do SAAE Luz;

V - geração e preenchimento de todos os relatórios e sistemas pertinentes à contabilidade do SAAE Luz, na modalidade de contabilidade pública, inclusive os relatórios e informações exigidas pelos Tribunais de Contas, Tesouro Nacional, Receita Federal do Brasil e demais órgãos;

VI - adequar a contabilidade pública do SAAE Luz às normas da STN e novas regras aplicadas à contabilidade pública;

VII - realização de prestação de contas na forma e nos prazos previstos na legislação de regência;

VIII - adequação e utilização do novo Plano de Contas da Contabilidade Pública;

IX - implementar e acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assim como de eventuais edições futuras, bem como acompanhar e implementar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial o SICOM Instrumentos de Planejamento (IP), Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BC), bem como o SIACE LRF TCEMG;

X - proceder ao acompanhamento da execução orçamentária através do SICONFI STN (RREO, RGF, COC);

XI - consultoria e assessoria técnica na área de planejamento financeiro no âmbito do SAAE Luz;

XII - elaboração de fluxo de caixa prospectivo e relatórios de planejamento financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços descritos na Cláusula Segunda serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os entes públicos, sem custos financeiros para o SAAE Luz.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O convênio poderá ser rescindido:

- unilateralmente, por qualquer dos entes públicos, quando o interesse público o exigir;
- amigavelmente, por acordo entre os entes públicos;
- judicialmente, nos termos da legislação.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenientes o presente Termo de Cooperação, para a gestão associada de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:84240A3F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE
NOMEAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art. 47 e seguintes da Lei Complementar n.º 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto n.º 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto n.º 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **9 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018** apresentar a documentação constante na Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TESEF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marília Divina da Silva Xavier	3º

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N.º 001/2014):

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 9.12, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira:** RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador:** Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante (Cargo alterado para AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA pela Lei Complementar nº 084/2017, de 27 de junho de 2017):** RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão:** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Monitor de Telecentro:** Audiometria por via aérea;
- **Instrutor Cultural – Professor de Dança:** RX de coluna lombossacra;
- **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira:** RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário:** Sorologia para Bucleose (IgG e IgM);
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta:** RX de coluna lombossacra;
- **Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
- **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

- **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 2 – Faxineira:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
- **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- e) **EXCLUÍDO**
- f) **EXCLUÍDO**
- g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- n) **EXCLUÍDO**
- o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.
- q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- s) **EXCLUÍDO**
- t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:1FD3145F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

“EXONERA A SRA. QUÉSIA CRISTINA FERRAZ COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NO QUADRO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Educação, Cultura e Esportes, a Sra. **QUÉSIA CRISTINA FERRAZ COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 110.589.306-56, e das competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:76989DA2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

“EXONERA O SR. MATEUS SILVA PACHECO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **MATEUS SILVA PACHECO**, inscrito no CPF sob o nº. 078.262.186-40 e portador da CI M- 11.414.680 SSP/MG, e das competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:457770A2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

“EXONERA O SR. ULISSES BERNARDES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **ULISSES BERNARDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 880.372.586-53, e das competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2ACA5379

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

“NOMEIA A SRA. QUÉSIA CRISTINA FERRAZ COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a Sra. **QUÉSIA CRISTINA FERRAZ COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 110.589.306-56, com as competências e as atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:779A2617

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

“NOMEIA O SR. ULISSES BERNARDES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NO QUADRO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Educação, Cultura e Esportes, o Sr. **ULISSES BERNARDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 880.372.586-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DACDA221

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DENTRE OUTRAS
RESPONSABILIDADES TÉCNICAS JUNTO AO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG NO EXERCÍCIO DE**

2

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 24/01/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DENTRE OUTRAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG NO EXERCÍCIO DE 2018.** O instrumento convocatório somente ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 16:00 mediante recibo de retirada

Mar de Espanha-MG, 10 de janeiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7F8C87A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**NÚCLEO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS TORNA PUBLICO A RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 041/2017, DO PROCESSO 025/2017 PREGÃO 020/2017, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CELEBRADO COM A EMPRESA ANDERSON ROBERTO DO AMARAL ME, CNPJ:10.528.766/0001-05.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FC0BF917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA, CNPJ 17.031.659/0001-08, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE MEDEIROS. SENDO CORRETA A SUA VIGÊNCIA: DO DIA 28/12/2017 À 31/01/2018.**

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:664908EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS TORNA PUBLICO A RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 059/2017, DO PROCESSO 034/2017 CREDENCIAMENTO 002/2017, OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, CELEBRADO COM A EMPRESA JOSÉ ADÃO LEITE 045691466-86, CNPJ: 26.867.624/0001-02.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:00AEBEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REAL SCIENTIFIC HEMP OIL (RSHO) GOLD 24% 10ML SOLICITADO POR ORDEM JUDICIAL, ATRAVÉS DA EMPRESA HEMPMEDS CONSULTORIA EM MEDICAMENTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.552.266/0001-87. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA Nº 001/2017, DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 13.156,20 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:CE71E8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 167.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Nº 150 - de 21 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 167.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR ----- R\$	3.100,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$	145.200,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$	1.800,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR ----- R\$	17.700,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	167.800,00
Total da Unidade 4 ----- R\$	167.800,00

Total Geral ----- R\$	167.800,00
-----------------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO ----- R\$	167.800,00
-	
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	167.800,00
Total da Unidade 2 ----- R\$	167.800,00
Total Geral ----- R\$	167.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 035.123.286-95

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador:8DE644B4

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.093,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Nº 151 - de 22 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.093,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.093,00 (noventa e nove mil e noventa e três reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE ----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 1 ----- R\$	15.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$	1.420,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	1.420,00
Total da Unidade 2 ----- R\$	1.420,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE ----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	100,00
Total da Unidade 3 ----- R\$	100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0902.2.0041 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% ----- R\$	33.100,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$	26.300,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	59.400,00
Total da Unidade 4 ----- R\$	59.400,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0113.2.0069 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS ----- R\$	420,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS ----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	8.420,00
Total da Unidade 6 ----- R\$	8.420,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO	2.643,00

ATENDIMENTO - - - - - R\$	
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA	9.000,00
ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$	
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO	210,00
ATENDIMENTO - - - - - R\$	
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	11.853,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$	11.853,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	2.900,00
Total da Unidade 14 - - - - - R\$	2.900,00
Total Geral - - - - - R\$	99.093,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - -	R\$ 24.840,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 24.840,00
Total da Unidade 2 - - - - -	R\$ 24.840,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - -	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 100,00
Total da Unidade 3 - - - - -	R\$ 100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - -	R\$ 12.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 21.100,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - -	R\$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - -	R\$ 16.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 59.400,00
Total da Unidade 4 - - - - -	R\$ 59.400,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - -	R\$ 2.643,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - -	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.643,00	Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - -	R\$ 210,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 210,00
Total da Unidade 11 - - - - -	R\$ 11.853,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0134 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA - - - - -	R\$ 2.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 2.900,00
Total da Unidade 14 - - - - -	R\$ 2.900,00
Total Geral - - - - -	R\$ 99.093,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5FB3D6A9

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Nº 152 - de 26 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.800,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0136.9.0222 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	2.800,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$	2.800,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$	1.000,00
Total Geral - - - - - R\$	3.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 1 - - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - -	R\$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 2.800,00
Total da Unidade 2 - - - - -	R\$ 2.800,00
Total Geral - - - - -	R\$ 3.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ED897858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 001/2018 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 23/01/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/01/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:1496536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018. DISPENSA N.º 001/2018. EMPRESA: JBR Valentim Serviços e Tecnologia Web. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site
www.miradouro.mg.gov.br. Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018. Data da Ratificação: 04/01/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

Código Identificador:A39BB13B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE MOEMA**

DECRETO N.º 001/2018

“REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA)”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 114 da Lei Municipal n.º 388 de 05 de agosto de 1983, que “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado o valor da UFMM (Unidade Fiscal do Município de Moema) de R\$119,17 (cento e dezenove reais e dezessete centavos) para R\$122,92 (cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do ano de 2016, cujo percentual somado foi de 3,15% (três vírgula quinze por cento).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:9935CAC9

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO
ELETRÔNICO DO ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-
FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE
ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS
ELETRÔNICOS. ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
RE**

DECRETO N.º 02/2018

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS. ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Julvan Rezende Araújo Lacerda, Prefeito Municipal de Moema Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Lei

Complementar nº 1.591/2017, que alterou o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal 388/1983;

CONSIDERANDO que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de otimizar o atendimento ao contribuinte;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Município de Moema, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais.

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de Direito público e privado, inclusive da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Moema, devem obrigatoriamente adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM - DE ISSQN**, para recolhimento do imposto devido, dos serviços tomados e/ou prestados.

Parágrafo único – Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os contribuintes prestadores de serviço sob regime “Por Homologação”, inclusive aqueles de apuração “por estimativa” e os contribuintes por substituição tributária e responsáveis tributários por serviços tomados.

Art. 3º - As declarações de dados econômicos -fiscais e a Declaração de Arrecadação Municipal / DAM, do **ISSQN** deverão ser geradas por programa específico, disponibilizado gratuitamente:

I – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, <https://moema-mg.notainteligente.com/>;

II – nos terminais destinados para esse fim, posicionados nos postos de atendimento da Prefeitura.

Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º - O prestador ou tomador que realizar uma escrituração deverá obrigatoriamente possuir, e apresentar sempre que solicitado pelo município, todos os comprovantes com os dados que forem utilizados em suas escriturações, incluindo:

I – Comprovante de descontos devido ao uso de Materiais de Construção;

II – Documento que comprove o percentual da alíquota diferenciada do Simples Nacional e MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

III – Relatório de fiscalização, contendo o demonstrativo de apuração financeira e cronograma de pagamento por estimativa para o exercício;

§ 2º - A autoridade fiscal deste município irá realizar processos de auditoria fiscal com base nos dados declarados no programa de gerenciamento eletrônico. As divergências apontadas pela ferramenta adotada serão questionadas e compete ao contribuinte auditado comprovar os dados declarados. Não sendo possível a comprovação dos fatos o contribuinte será responsabilizado e tributado conforme suas declarações na referida ferramenta.

§ 3º - A administração irá importar, mensalmente, no sistema o arquivo DAF 607 para efetivar comparações e auditorias entre os dados declarados na Receita e os dados declarados na ferramenta municipal. Havendo divergências o contribuinte deverá se apresentar munido de toda documentação comprobatória dos fatos escriturados. Não havendo justificativas ou caso seja comprovada a má fé do

contribuinte auditado, será esse responsabilizado e tributado conforme os valores devidos, declarados.

Art. 5º - O prestador de serviços e o responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverão escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas, os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores. Emitindo ao final do processamento o boleto bancário, efetuando as retenções de **ISSQN** exigidas na legislação e efetuar o pagamento do imposto devido.

Parágrafo único - Ao incluir os dados do tomador nas escriturações de serviços prestados, a ferramenta irá gerar uma solicitação de aceite para este tomador. Compete ao tomador conferir as informações declaradas pelo prestador, antes de confirmar aceitação da mesma.

I – Constitui obrigação do tomador: identificar e corrigir as informações erroneamente declaradas pelo prestador, por meio do relançamento dos dados;

II – O tomador que aceitar a escrituração não poderá questionar seus dados posteriormente, exceto nos casos em que as informações declaradas causarem danos ou prejuízos ao município;

Art. 6º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao **ISSQN** e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar mensalmente, na escrituração fiscal, através da ferramenta, a ausência de movimentação econômica, através de declaração **“SEM MOVIMENTO”**.

Art. 7º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o **LIVRO FISCAL** de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através da ferramenta:

Parágrafo único - O **LIVRO FISCAL**, das prestações de serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes, constando todos os serviços, prestados ou tomados, tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por Substituição Tributária atribuída pela legislação vigente.

Art. 8º - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do **tomador**, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

I – estar enquadrado no regime de tributação de **ISS** fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

II – ser sociedade uni profissional inscrita no Cadastro Fiscal deste Município, com tributação pelo regime de **ISS FIXO**;

III – gozar de isenção concedida por este Município;

IV – ter imunidade tributária reconhecida;

V – estar enquadrado no regime de lançamento de ISS denominado Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste município.

Art. 9º - As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a apresentar toda documentação solicitada pelo fisco Municipal, referente à fiscalização e controle do **ISSQN**, bem como: a lista de todas as suas atividades e suas respectivas descrições e codificações de acordo com o Banco Central. A receita bruta, detalhando-a por meio do balancete e do plano Geral de contas, conforme layout (modelo) disponibilizado no próprio sistema.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no “caput” deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de

inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 10º - No caso de construtor, empreiteiro ou subempreiteiro, sediado ou domiciliado em outro Município, para a atividade de Construção Civil:

§1º - São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:

I – o proprietário do imóvel;

II – o dono da obra;

III – o incorporador;

IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;

V – a construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de “Administração”;

VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratada.

§2º - O responsável de que trata o parágrafo anterior, deverá providenciar o cadastro junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da obra, através do programa eletrônico de Gerenciamento do **ISSQN**, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal.

§ 3º - Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra “de ofício”, com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e do Regulamento.

Art. 11 - Em caso de serviços da construção civil, em que haja aplicação de material na obra, poderá o prestador dos serviços, optar pelo desconto padrão para abatimento dos referidos materiais para efeito de base de cálculo do imposto, quando incorporados efetivamente à obra, sendo:

I – para os serviços de concretagem prestados por empresas especializadas, fora do local da obra, o abatimento de materiais de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada nota fiscal de serviço;

II – para os demais serviços o abatimento de materiais de 30% (trinta por cento) do valor da obra, durante todo o período do contrato de execução da obra, independentemente do montante dos materiais aplicados.

§ 1º - Será indispensável à comprovação do valor abatido, ainda que o prestador efetue, mensalmente, a escrituração fiscal exigida na ferramenta eletrônica adotada e opte pelo desconto padrão, quando solicitado pelo fisco municipal.

§ 2º - A opção pelo desconto padrão será feita no momento de escriturar o cadastramento da obra e prevalecerá por todo o contrato.

Art. 12 - O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 13 - Ficam substituídos as guias de recolhimento mensal e os “carnês” de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, regime de Faturamento e Estimativa, pela Guia de Recolhimento do **ISSQN**, emitida através da ferramenta, que serão liberadas pela administração pública deste município.

Art. 14 - A obrigação tributária prevista neste regulamento, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços, somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e geração do Documento De Arrecadação Municipal – DAM respectiva.

Art. 15 - A Autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nfe deverá ser solicitada através da ferramenta e será concedida mediante observância dos seguintes critérios:

I - Para a solicitação inicial será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nfe de no máximo por 03 (três) meses.

II – Para as demais solicitações será concedida autorização para emissão de Notas Fiscais por período de 12 (doze) meses ou mais, segundo critério do fiscal responsável.

Art. 16 - Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico <https://moema-mg.notainteligente.com/>;

Art. 17 - Na emissão das Notas Fiscais de Serviços e dos demais documentos fiscais, deverão obrigatoriamente ser apontados no seu preenchimento:

I – O nome, o endereço e os números de inscrição no CNPJ/CPF;
II – O código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços do município.

Art. 18 - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica, a ser emitida pelo programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, nas seguintes modalidades;

I – Nota Fiscal Eletrônica Avulsa;
II – Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 19- A Nota Fiscal eletrônica Avulsa destina-se aos seguintes prestadores de serviços:

I - Para os não cadastrados;
II- Para os cadastrados no regime de ISS FIXO em que a legislação não autoriza talonário de Notas fiscais;
III - Para os cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.

§ 1º - Será fornecida “DE OFÍCIO” pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado.

§ 2º - Obedecerá a uma numeração geral e sequencial crescente estabelecida pela Prefeitura.

§ 3º - Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

Art. 20 - A Nota Fiscal Eletrônica destina-se aos prestadores de serviços que estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.

§ 1º - A numeração da Nota Fiscal Eletrônica será em ordem crescente sequencial para cada um dos contribuintes.

§ 2º - Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

§ 3º - Não será permitido cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica após o encerramento da escrituração no LIVRO FISCAL da competência, de forma eletrônica.

§ 4º - As Notas Fiscais Eletrônicas já escrituradas em LIVRO FISCAL, somente poderão ser canceladas mediante processo administrativo.

Art. 21 - É facultado ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

§ 1º - A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos a débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.

§ 2º - Quando ocorrer pagamento maior do que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado e processo administrativo, de acordo com as seguintes condições:

I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês após deferimento do pedido, conforme regulamento;

II – Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que seja completada a compensação;

Art. 22 - O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia 15 (quinze) de cada mês, o Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

Art. 23 - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I – deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.

II - deixar de remeter à Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação a escrituração fiscal e a **GUIA DE INFORMAÇÃO DE ISSQN**, através da ferramenta no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;

III - apresentar a **GUIA DE INFORMAÇÃO DE ISSQN**, através da ferramenta com omissões ou dados inverídicos.

IV – declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.

Art. 24 - As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 8 (oito) de janeiro de 2018.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeitura Municipal de Moema

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9EE61E51

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“EXONERA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

DECRETO N.º 003/2018

“EXONERA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS do cargo de Secretário Municipal de Administração do município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:A8858D07

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS PARA O
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO”

DECRETO N.º 004/2018

“NOMEIA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS
 GRAÇAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:B93B5FBC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“EXONERA A SR.ª EDNAMAR APARECIDA DA SILVA
CARDOSO ASSUNÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DECRETO N.º 005/2018

“EXONERA A SR.ª EDNAMAR APARECIDA DA
 SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO DO CARGO DE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO do cargo de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:2B30924A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA A SENHORA DIRCE DE SOUZA PARA O CARGO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DECRETO N.º 006/2018

“NOMEIA A SENHORA DIRCE DE SOUZA
 PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. DIRCE DE SOUZA para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:DC2DC74F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO
CAETANO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

DECRETO N.º 007/2018

“EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO
 GONTIJO CAETANO DO CARGO DE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
 ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9B28A3FE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SENHOR LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

DECRETO N.º 008/2018

“NOMEIA O SENHOR LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:10C6B684

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“EXONERA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

DECRETO N.º 009/2018

“EXONERA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. PHILLIPE MATEUS FERREIRA do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:48777712

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

DECRETO N.º 010/2018

“NOMEIA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a Sr. PHILLIPE MATEUS FERREIRA para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:58004B60

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“EXONERA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

DECRETO N.º 011/2018

“EXONERA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LEONNE MATEUS DE SOUZA do cargo de Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação do município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:E71F92AB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“NOMEIA O SR. ALEX GERALDO GONTIJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 012/2018

“NOMEIA O SR. ALEX GERALDO GONTIJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ALEX GERALDO GONTIJO para o cargo de Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:3BB2216C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“EXONERA A SR.ª IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

DECRETO N.º 013/2018

“EXONERA A SR.ª IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada Srta. IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:5BF8FC38

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“NOMEIA A SR.TA. IHANNY TELLES SOARES DE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

DECRETO N.º 014/2018

“NOMEIA A SR.TA. IHANNY TELLES SOARES DE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srta. IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:7AF8D986

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“EXONERA A SRA. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

DECRETO N.º 015/2018

“EXONERA A SRA. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:7034C493

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA A SENHORA EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA
PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL”

DECRETO N.º 016/2018

“NOMEIA A SENHORA EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo. Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:1258F59F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS PARA O
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS”

DECRETO N.º 017/2018

“NOMEIA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:336AEE45

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS PARA O
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS”

DECRETO N.º 017/2018

“NOMEIA O SR. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. JOSÉ AGOSTINHO DAS GRAÇAS para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:F117F9D8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZA PARA O
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
TESOURARIA”

DECRETO N.º 018/2018

“NOMEIA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LEONNE MATEUS DE SOUZA para o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:A62694BD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA A SRTA. IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS
PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE”

DECRETO N.º 019/2018

“NOMEIA A SR.TA. IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srta. IHANNY TELLES SOARES DE ASSIS para o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:6DA473DC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

NOMEIA A SRA. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

DECRETO N.º 020/2018

“NOMEIA A SRA. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srta. EDNA RITA DE CÁSSIA VIEIRA para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:1BB16A66

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“NOMEIA A SRA. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL”

DECRETO N.º 021/2018

“NOMEIA A SRA. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO para o cargo de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:DD2110B6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“NOMEIA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER”

DECRETO N.º 022/2018

“NOMEIA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO. para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:A0945E1A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“NOMEIA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA”

DECRETO N.º 023/2018

“NOMEIA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. PHILLIPE MATEUS FERREIRA para o cargo de Diretor do Departamento de Transporte e Oficina da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9679CE1B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“NOMEIA O SR. EDIMILSON BATISTA NUNES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES”

DECRETO N.º 024/2018

“NOMEIA O SR. EDIMILSON BATISTA NUNES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. EDIMILSON BATISTA NUNES para o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Alienações da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:419442DD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“EXONERA A SRA. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL”

DECRETO N.º 025/2018

“EXONERA A SRA. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO para o cargo de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir do dia 08/01/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:A68D50A8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

EXONERA O SR. EDIMILSON BATISTA NUNES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”

DECRETO N.º 026/2018

“EXONERA O SR. EDIMILSON BATISTA NUNES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. EDIMILSON BATISTA NUNES do cargo de Secretário Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:A5847D84

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

“EXONERA A SRA. IARA DE OLIVEIRA ANDALÉCIO COSTA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

DECRETO N.º 027/2018

“EXONERA A SRA. IARA DE OLIVEIRA ANDALÉCIO COSTA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. IARA DE OLIVEIRA ANDALÉCIO COSTA do cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir do dia 12/01/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:BF72339B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
“NOMEIA O SENHOR GUILHERME LEVY DOS SANTOS
PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

DECRETO N.º 028/2018

“NOMEIA O SENHOR GUILHERME LEVY DOS
SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. GUILHERME LEVY DOS SANTOS para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir do dia 12/01/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:DB89969D

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 036/2017. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços na retífica do motor do caminhão IVECO, modelo Eurocargo 170E22, ano 2010, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: AMP Comércio e Distribuidora Ltda – valor R\$11.000,00 (onze mil reais). Data da Adjudicação e Homologação 10/01/2018

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:535DA0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG,
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS - Nº 101/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado

à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 101/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo, para atender as Necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Monte Carmelo - MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de dezembro de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:52143DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
004/2018.

VALOR TOTAL PREVISTO:R\$204.311,35

PRAZO: 15/02/2018 a 15/12/2018

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017 e ART. 4, DO DECRETO N.º. 8.329/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.

Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, firmar parcerias atendendo à política de educação para o Atendimento à criança de zero a cinco anos e onze meses na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica de acordo com as disposições da LDB nº 9.394, de 1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e o Centro de Educação e Promoção Social, tem por objeto o atendimento de crianças de zero à cinco anos e onze meses na educação infantil.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto “Atendimento à criança de zero a cinco anos e onze meses na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica de acordo com as disposições da LDB nº 9.394, de 1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” tem por objetivo a seleção de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, que mantém o serviço de atendimento à criança de zero a cinco anos e onze meses na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com a demanda pré-estabelecida pelo município em

confronto com as informações do Educacenso, e em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a Constituição Federal de 1988, art. 6º e art. 205, Lei nº 8.069, de 1990 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº. 05 de 17 de dezembro de 2009 que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº. 06 de 20 de outubro de 2010 que Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.

Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade do Município em cumprir com as disposições do art. 6º e art. 205 da Constituição Federal no que tange as políticas públicas de educação e as diretrizes apontadas pela Lei 9.394, de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A entidade Centro de Educação e Promoção Social desenvolve a atividade educacional para atendimento à crianças de zero a cinco anos e onze meses, possuindo experiência prévia e presteza no atendimento.

Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria o Centro de Educação e Promoção Social, vez que, como já mencionado possui estrutura, experiência prévia e presteza no atendimento e sua natureza jurídica é uma associação privada com atividades de educação infantil creche e pré-escola.

Desta feita, exposta a natureza das atividades do Centro de Educação e Promoção Social, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou

b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- 3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
- 4) danos ao Erário;
- 5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Analizando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.

Diante do exposto, solicita a ratificação da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada no primeiro andar à Avenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 08 de janeiro de 2018.

APARECIDA DA CONCEIÇÃO RORIZ MENDONÇA

Coordenadora do Setor de Creches

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:9E3F8731

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a cessão de servidor público.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

Considerando o Ofício – Disub- MRE nº 28/2017, emitido pela Seção Judiciária de Minas Gerais, TRF1ª, dispensando o servidor público municipal;

Art. 1º – Fica revogada a cessão do servidor público municipal **VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA – MASP 001.354.001**, detentor do cargo de Fiscal de Obras lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:CDA7DE0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.371, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, em estágio probatório , conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4.856-001	AMARILDO A CHAVES JUNIOR	FISCAL SANITÁRIO	PEFM-23
4.857-001	CAMILA DORIGUETTO ZACOLO	FISIOTERAPEUTA	PFISIO02(INIC)

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1E1CDFBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.372, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em estágio probatório , conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3.794-003	ARETUSA SOARES CIRINO	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	NPR03
4.853-001	CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSORII(ESPECIALISTA)	NPR03
3.929-005	GEYSA DE PAULA PORTILHO	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR03
4.304-004	GLADYS NAPOLEÃO COSTA	PROFESDSOR II(ESPECIALISTA)	NPR03
3.457-003	IRENI MARIA SILVEIRA	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	NPR03

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé,09 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B894B0BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.373, DE 09 JANEIRO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 4049/2011			
1.569.001	RODRIGO DO CARMO CASTRO	AGENTE TRIBUTÁRIO	PAT07(FIN)
1.581-001	LOUYZIANE BALDANZA MATTOS	AGENTE TRIBUTÁRIO	PAT06(INT)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI Nº 4049/2011			
3.767-001	JEANNE PINHO BATISTA	FISCAL FAZENDÁRIO	PFF04(INT)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO LEI Nº 4049/2011			
1.850-001	MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO	AGENTE TRIBUTÁRIO	PAT07(FIN)

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B6152D36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.374 , DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTIT. LEI 4182/2011			
1758-001	FABIOLA MARIA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM-14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1.874-001	ELIANE FREITAS DE S FERREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM14
381-001	KATIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
787-001	MARILIA GLORIA DE SOUZA MOTA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM20
298-001	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Muriae, 09 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:010009BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.375, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
001.656.002	ALCIONE PEDROSA FERREIRA	PROFESSOR I	NPR07
001.719.001	ALEXANDRE VIEIRA SECCO	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP15
001.528.001	ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR08
000.576.001	ANDREA DE BARROS F BARBOSA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR14
001.868.001	CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
000.538.001	CARMEM LUCIA DE PAULA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR13
001.611.001	CASSIANA FUMIAN DA SILVA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR08
001.643.001	CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR08
000.422.001	DILSA DO PRADO CASSIMIRO	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR15
000.547.001	EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO	PROFESSOR I	NPR13
001.661.002	ELAINE AREDES DOS SANTOS	PROFESSOR I	NPR07
000.617.001	ELIANA MARIA SCHUENCK S SOARES	PROFESSOR I	NPR13
001.870.001	ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	NSO08
001.858.001	ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR07
000.484.001	GEIZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	NPR14

001.864.001	GILZIMEIA CLITERIA DO N ALMEIDA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
001.861.001	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR07
000.443.001	JANAINA MATA DE CASTRO ALMEIDA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR15
000.574.001	JARBAS GOMES DE ANDRADE	AUX SERV ESCOLAR	NAP13
001.512.001	JOSE ERNESTO DOS SANTOS	PROFESSOR II	NPR07
000.865.001	JOSELIA RISSON M CIULDIN	AUX SERV ESCOLAR	NAP11
001.649.001	KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	SECRET ESCOLAR	NAP14
000.514.001	LUCIA HELENA FERREIRA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR14
000.866.001	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	AUX SERV ESCOLAR	NAP11
001.523.002	MAGALY CASCARDO DEMOLINARI	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR08
001.636.002	MARIANA POLASTRI C ALMEIDA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR08
000.525.001	MARIA INEZ GIOVANI AQUILES	PROFESSOR II	NPR13
001.623.001	MARIA LUZIA GUIMARAES	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
001.638.001	MIRTES LEAL GROSSI	PROFESSOR I	NPR07
001.600.001	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR08
001.859.001	NATALI APARECIDA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR07
000.571.001	ROSANE SILVA	PROFESSOR I	NPR13
000.507.001	ROSELENE MARIA DE JESUS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR15
000.485.001	SIDNEIA MARIA DE CAMPOS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR15
001.866.001	SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
000.611.001	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	NPR13
001.865.001	SIMONE SANTOS RODRIGUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
001.863.001	TELMA LUCIA CABRAL	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
001.834.001	VALERIA APARECIDA COSTA SANTOS	PROFESSOR I	NPR07
001.041.001	VANDA HELENA CIULDIN	PROFESSOR I	NPR08
000.524.001	WILMA MARIA A DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	I NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Muriae, 09 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BA126872

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.376, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria M de Planejamento e Controle”

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão na forma do inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriae;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Planejamento e Controle , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS-01		CC-01.1		ODAIR JOSÉ DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2018 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, de 09 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9987976D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.377, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação se servidor em cargo em comissão da Secretaria M de Planejamento e Controle”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão na forma do inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Planejamento e Controle , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS-01		CC-01.1		VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, de 09 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8C3775E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018.

VALOR TOTAL PREVISTO:R\$4.080.000,00

PAZO: 15/01/2018 A 15/12/2018.

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.

Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Saúde, firmar parcerias atendendo a políticas de assistência a saúde voltada ao atendimento de pronto-socorro;

Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, tem por objeto o custeio parcial de serviços hospitalares de urgência e emergência em estabelecimento de pronto-socorro, disponibilizados à população de Muriaé, distritos e região.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto “*Manutenção e Funcionamento do Pronto Socorro da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo*” tem por objetivo o custeio parcial de insumos, manutenção, funcionamento do Pronto Socorro do Hospital São Paulo, parte integrante da rede de urgência e emergência, através de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ofertando médicos clínicos, pediatra, cirurgião geral, traumato-ortopedista, gineco-obstetra, anestesista, enfermeiros e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, além de plantão médico alcançável da especialidade neurologia ainda que por telemedicina de um Hospital Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I da Região, com no mínimo os seguintes recursos tecnológicos presentes no hospital: análises clínicas laboratoriais, endoscopia digestiva, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala cirúrgica disponível para o Pronto Socorro e

Terapia Intensiva Geral, sem prejuízo de outras especialidades e recursos tecnológicos exigidos pelos órgãos competentes.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o

teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.

Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade do Município em cumprir com as disposições do art. 6º, art. 196 e seguintes ambos da Constituição Federal de 1988, e a entidade Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo realiza o atendimento de urgência e emergência através de plantão vinte quatro horas, sete dias por semana com estrutura para diversos atendimentos e procedimentos, serviços esses ofertado à população de Muriaé, distritos e região, com presteza no atendimento e experiência prévia. Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, vez que, como já mencionado possui estrutura, experiência prévia e presteza no atendimento e sua natureza jurídica é uma associação privada tendo como atividade principal o atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares.

Desta feita, exposta a natureza das atividades da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- 3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
- 4) danos ao Erário;
- 5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.

Diante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Saúde pela Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no terceiro andar à Avenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 10 de janeiro de 2018.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:DD965411

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP PUBLICAÇÃO EM
JORNAL LOCAL IMPRESSO (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
OU EQUIPARADAS, ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE
PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISO DE LICITAÇÃO NO
JORNAL LOCAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.
ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA ATÉ O DIA 24/01/2018 ÀS 08:00 HORAS COM
ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA
SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE
12/01/2018 – (32) 3696-3459**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:CE61B8E3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP VARETAS DE
ESGOTO (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE
REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE
ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES
DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/01/2018 ÀS
13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E
HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO
PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL
DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2018 – (32) 3696-3459**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:4C060797

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP HIDRÔMETROS E
OUTROS (ITEM EXCLUSIVO E COTA ME OU EPP E
AMPLA)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE
HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E
RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº
465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/01/2018 ÀS
15:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E
HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO**

PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:D08977F0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP INSTALAÇÃO DE
AR CONDICIONADO (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/01/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:61E3ECDB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP MATERIAIS DE
LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/01/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:2DFED3B0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP PAPELARIA (ME
OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/01/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:54994495

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - LOCAÇÃO DE
IMPRESSORA 3 EM 1 (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, HÁ SER INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/01/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:471CA8DB

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
REVOGAÇÃO INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
010/2017, DOS ATOS CORRELATOS E DO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS 003/2017 E**

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público a revogação integral do Processo licitatório nº 010/2017, seus atos correlatos, e do Edital da Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica a serem prestados por dois (02) profissionais Médicos, regularmente registrados ou inscritos na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV para formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do MURIAÉ-PREV - Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro, Muriaé, MG.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:365E13F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - Processo Administrativo 007/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 002/2018 para a Contratação de Empresa Para

Execução de Exames e Testes Laboratoriais e Plantão em Bioquímica, Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 10 de janeiro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2F89C63B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato. O Município de Nepomuceno torna pública a assinatura do Contrato BF nº 240.872/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 27 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2017.

Nepomuceno, 26/12/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4089C92D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Contrato. O Município de Nepomuceno torna pública a assinatura do Contrato BF nº 240.790/17 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES 2017.

Nepomuceno, 26/12/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:47A23DC5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Fica retificada a publicação feita neste jornal no dia 10/01/2017, página 71. Onde se lê: Despacho. Pregão Presencial nº 072/2017 – Processo nº 094/2017 – Julgamento de Recurso Adm. Leia-se: Despacho. Pregão Presencial nº 069/2017 – Processo nº 070/2017 – Julgamento de Recurso Adm.

Nepomuceno, 11/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D678DA3B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 001/2018. Tomada de Preço nº 006/2017. Processo Licitatório nº 091/2017. Objeto: contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, sarjeta, passeio, rampas de acessibilidade e sinalização nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Dinica Assunção, Abrahaão Massahud, João Lourençoni, Rua Emanuel Luiz Costa, Rua João Zacaroni, Rua Aderbal Alves Andrade e Rua José Miguel Filho na Enseada, totalizando uma área a ser recapeada de 10.895,76 m2, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos obedecendo ao Contrato de Repasse nº 845059/2017, firmado junto ao Município de Nepomuceno e a Caixa Econômica Federal, neste município de Nepomuceno. Vigência: 30/09/2022. Valor global: R\$ 246.194,47. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 10/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:64BC37F3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 001/2018. Processo Licitatório nº 001/2018. Objeto: Aquisições de mobiliários escolar em atendimento a Educação Fundamental e Infantil do Município, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201403880/2014, Número do Processo 23400007082201410 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para desempenho das atividades das Escolas Municipais. . Data de abertura: 26/01/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/01/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A51A2B67

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DILIGÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Resultado de Diligência. Pregão Presencial nº 073/2017. Processo Licitatório nº 095/2017. Após análise das informações obtidas sobre a documentação apresentada pelas licitantes Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli e Lar E Cia Assessoria E Prestação De Serviços Ltda referente às exigências das letras “k” e “p” do item 6.1 do Edital, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, entende que as documentações apresentadas atendem o exigido no edital e decide por HABILITAR as licitantes supra mencionadas, bem como a licitante THV Saneamento Ltda EPP. Sendo assim, é aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para manifestação de recurso contra a decisão da Pregoeira, caso assim o queiram, a contar a partir da publicação deste.

Nepomuceno, 10/01/2018.

RENATA SERRA NEGRA.

Pregoeira.

Portaria nº 004/2018.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:432A2BC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

PROCESSO 005/2018

AVISO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/01/2017 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 10 de janeiro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.

Pregoeiro

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:51AB2473

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº 061/2015
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM POR UM NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL DO PREÇO, APLICANDO-SE OS ÍNDICES DO INPC.
CONTRATADA:	PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:

Simone Pereira da Cunha

Código Identificador:3538F41D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO**

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 182/2017
CONCORRÊNCIA: 001/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados CONCORRÊNCIA do tipo MENOR VALOR GLOBAL para concessão de uso, não onerosa, mediante contrapartida, por tempo determinado, envolvendo o velório municipal e a capela velório pelo período de 10 (dez) anos, conforme autorização legislativa prescrita na lei municipal de nº 832/17, conforme especificações constantes no Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 19/02/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail

compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 10/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:960FB036

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO 176/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 074/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para contratação de empresa prestadora de serviços para publicação de editais de licitações, e demais atos relativos a licitações, em jornal de publicação diária, de circulação em todo o Estado de Minas Gerais, inclusive no Município de Nova União/MG, conforme especificações e quantidades estimadas e relacionadas no ANEXO I, que integra este edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 31/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 10/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:B421A3BA

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2018 PREGÃO
PRESENCIAL: 005/2018**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO Presencial do tipo MENOR VALOR GLOBAL para contratação de Empresa especializada para capacitação dos profissionais da educação com realização de palestras motivacionais para os profissionais que atuam junto à Secretaria de Educação no dia 01/02/18, conforme Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 22/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 10/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:9890B1A9

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 003/2018 PREGÃO
PRESENCIAL: 003/2018**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para aquisição de equipamentos de compressor de ar, propulsora de graxa pneumática e lavadora de alta pressão, em atendimento à demanda existente na Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição do Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 30/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU

situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 10/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:72051411

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**, cujo objeto é a contratação da atração artística musical - SANTHA NOVA EIRELI - ME, em ocasião das festividades do carnaval 2018, para apresentação no dia 12 e 13 de fevereiro de 2018, em atendimento à Prefeitura Municipal de Nova União, sendo **CONTRATADA:** Empresa SANTHA NOVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 26.626.370/0001-22, com sede na Rua Maria de Lourdes Oliveira Morato, nº 23, Bairro Chapadão, Pitangui/MG. **Valor Total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 10/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F91515C7

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018**, cujo objeto é a contratação da atração artística musical - Look Vision Produção e Estruturas LTDA - ME, em ocasião das festividades do carnaval 2018, para apresentação no dia 10 e 11 de fevereiro de 2018, em atendimento à Prefeitura Municipal de Nova União, sendo **CONTRATADA:** Empresa Look Vision Produção e Estruturas LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.888.073/0001-88, com sede na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, nº 1480, loja 21, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 10/01/2018

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:D7DD9483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES-MG, torna público que será realizado no dia 26/01/2018, às 12:00hs - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017 – Tipo Menor Preço Por Item. **Objeto:** Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento a Frota do Município durante o Ano de 2018. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, centro. Informações pelo número: (32) 3366-1133 ou pelo Email licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ,

Oliveira Fortes, 10 de Janeiro de 2018 .

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4660235F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
009/18, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 009/18, modalidade Tomada de Preços nº 001/18, do tipo menor preço por empreitada global, para construção da 1ª Etapa do parque de exposições (Arena de Ouro), com recursos do Contrato de Repasse nº 788242/2013/MTUR/CAIXA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 29/01/2018 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2EEEDB19

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 60.550.012378/2017-16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Registro de Preços nº 044/2017 – Pregão Eletrônico nº 044/2017 – Processo Administrativo nº 60.550.012378/2017-16. Processo Administrativo de Adesão nº 006/2018. Objeto: Veículo Ambulância Suporte Avançado Tipo “D”, UTI Móvel Equipada. Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.163.253-0001/08, Órgão Gerenciador: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. CNPJ nº 03.568.867/0001-36. Valor: R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais). Data: 10-01-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:23E9E985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, inclusive perecíveis para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 24/01/2018 às 11h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site www.paineiras.mg.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7009C792

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRC Nº
1547/17**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRC Nº 1547/17**. Objeto: Fornecimento de caminhão com guindaste articulado (caminhão munck), bem como serviços de operação para retirada, poda e corte de árvores de grande porte no município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 23/01/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C60A8C86

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PRC Nº
1637/17 – RP001/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PRC Nº 1637/17 – RP001/2018**. Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos constantes do catálogo da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos). Tipo: menor preço. A abertura será no dia 26/01/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9029FA65

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PRC Nº
1581/17**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PRC Nº 1581/17**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar através de veículo próprio (van). Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/01/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3FBC48F4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 117/2017– PROCESSO (PRC) Nº
1321/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 117/2017 – PRC n.º 1321/2017**. Foi considerada vencedora para o item 01, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8C4BD9CB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2017 - PREGÃO N.º
107/2017**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS E FIXADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

ROCHA COMERCIO LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 21.856,48** (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante o exercício de 2018, na UPA – 24 Horas, localizada na Rua Dr. Aloísio Procopio Lobato Menezes, s/nº, Bairro Senador Valadares, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

O Anexo I encontra-se no site

<https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:

Alex Vagner Costa da Silva

Código Identificador:A2D271F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DO PREGÃO Nº 118/2017– PROCESSO (PRC) Nº 1418/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 118/2017 – PRC nº 1418/2017 – RP 060/2017**. Foi considerada vencedora para o item 01, 02 e 03, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: SOCORRO CAMILO LTDA.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:89F4AD7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - PREGÃO Nº 093/2017**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.122.0001-2.033.3.3.90.30-0152

02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237

02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251

02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254

02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 256.489,37** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, durante o período de janeiro a julho de 2018, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55,

inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

O Anexo I encontra-se no site

<https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:

Alex Vagner Costa da Silva

Código Identificador:12B392BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2017 - PREGÃO N.º 118/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.39-0772

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

SOCORRO CAMILO LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 43.050,00** (quarenta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

7.1 – A licitante vencedora deverá prestar os serviços de reboque durante o exercício de 2018, os quais deverão ser executados no prazo máximo de até 05 (cinco) horas para veículos leves e pesados e 04 (quatro) horas no caso de máquinas pesadas, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018

O Anexo I encontra-se no site

<https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:

Alex Vagner Costa da Silva

Código Identificador:ADE8F8D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL TP 008/2017

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TP 008/2017 – PRC 1445/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAYMUNDO MENDONÇA – CMEI GRÃO PARÁ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 16 de janeiro de 2018 às 09:00hs.**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:E98B2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 006/2017. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ABRIGO CASA DO CAMINHO. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0626. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 29 de junho de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0626.

Publique-se:

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Maria José de Paiva Bechtluft Reis

Código Identificador:69A699D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 009/2017. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0626. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 29 de junho de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0626.

Publique-se:

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:43B716F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 011/2017. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0626. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 29 de junho de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0626.

Publique-se:

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:32641370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 008/2017. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0626. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 29 de junho de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0626.

Publique-se:

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:8CF70071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 007/2017. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0626. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 29 de junho de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0626.

Publique-se:

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:6D4EC7BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL: 001/2018 PP 001/2018. RP 001/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, durante o período de 12 meses. Abertura: 23/01/2018 às 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h30min. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro,

em 10 de janeiro de 2018

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:60135998

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000004/2018, Tomada de Preço nº 000001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL 11.445/2007 E DECRETO FEDERAL 7.217/2010. Entrega dos Envelopes: 29/01/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 10 de janeiro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:ED275978

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 04/2018 PREGÃO 01/2018 LICENCIAMENTO DO
USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 01/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 04/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - objeto: Registro de preço para contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal com abertura

dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.01.2018. O edital está disponível no site:

www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:84FB49B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 - CONTRATO 4.508/2018 -
MEMORY PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO 4.508/2014 FIRMADO EM 17.01.14 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Termo Aditivo nº 04/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas: CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **31.01.2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – DA FUNDAMENTAÇÃO: O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das outras cláusulas contratuais Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:55FC82C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

“Exonera Servidora do Município de Piranga/MG e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica Exonerada do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** do Município de Piranga/MG. a Sra. **CELIA JOANA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 052.215.146-99, RG MG12.521.402.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:4574B5ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Intimação. Processo Licitatório nº 146/2017, Pregão Presencial nº 096/2017. Intima a empresa Sambart do Brasil Produção de Eventos Culturais Ltda ME, CNPJ: 08.087.654/0001-06 para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente justificativa demonstrando de forma convincente a possibilidade de execução do item 08, ao preço ofertado.

Piranga, 10 de janeiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:CB06BD3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 008/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, exclusivo para empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI) Objeto: aquisição de material de limpeza para escolas municipais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 24/01/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 24/01/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 10 de janeiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:642943BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – CONTRATO DE DOAÇÃO: 001/2017 - O QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E o Sr. Dimas Nogueira Santos, de um terreno de no mínimo 200mts² às margens da Rodovia BR 459, na entrada do bairro Pinhal Redondo, fora da área de domínio do DER, para a construção de uma estação de tratamento de Esgoto a ser instalada no Bairro Pinhal Redondo no município de Piranguinho. Valor venal do terreno: R\$ 600,00

RELAÇÃO DE BENS DOADOS: Um terreno de no mínimo 200 mts² às margens da Rodovia BR 459, na entrada do bairro Pinhal Redondo, fora da área de domínio do DER.

JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO: Tal doação de um terreno de no mínimo 200 m², onde será construída uma Estação de Tratamento de

Esgoto, justifica-se a fim de solucionar o problema ambiental na comunidade do bairro Pinhal Redondo, no que se refere à destinação dos resíduos de esgoto. Caso haja qualquer situação que possa comprometer a construção da ETE, o imóvel doado será incorporado ao patrimônio do Município de Piranguinho, e sua destinação será voltada ao bem comum dos munícipes do Bairro Pinhal Redondo.

SILVIO FERNANDES.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES

Port. 343/17.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:EB7931D5

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP . Data de abertura: 25/01/2018 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Pregoeira.
Port. 369/2017

10/01/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:4B123781

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA PORTARIA Nº 006/2018

“Altera os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP”.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP**, Senhor Sergio Luiz Rezende de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e no estrito cumprimento das Leis Federais do SUS nº 8.080/88 e 8.142/88 e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação e manutenção de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações de prevenção e controle das infecções em serviços de saúde no Município de Pirapetinga;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR os seguintes servidores:

- Julianna Golfeto Lima Magalhães – Presidente
- Leonardo Moura Barcelos – Vice-Presidente
- Daniela Costa da Silva
- Gustavo Campanati Stoler
- Sergio Luiz Rezende de Carvalho
- Patrícia Gomes Ferreira
- Maria Márcia da Costa Soares Tumscitz

Art. 2º - Os servidores designados nesta Portaria estão aptos, também, a assessorar ao Conselho Diretor da Instituição em assuntos de sua competência, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga - MG, 10 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:230E99F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2017

Homologo e adjudico o processo Licitatório, autorizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e a distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo os dispositivos nutricionais e dispositivos legais vigentes, nas unidades de ensino público municipais, em favor da empresa SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI -ME – CNPJ: 10.393.465/0001-03 no valor total de R\$ 4.461.214,00 tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 10/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:FF337A81

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 002 / 2018.

INSTITUI O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2018.

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e considerando os artigos 70 e 250 do Código Tributário Municipal, Lei 1.815, de 28 de Dezembro de 2005.

DECRETA :

Art. 1º- Ficam estabelecidos os prazos e as condições de pagamento dos tributos municipais, relativos ao exercício fiscal de 2018, conforme anexo I deste Decreto;

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração e Finanças expedirá Resoluções e comunicados com objetivo de orientar servidores e contribuintes a respeito do disposto neste Decreto;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 08 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

DARCI DE SOUSA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

A N E X O I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		
Vencimento integral com 15% de desconto.	VENCIMENTO DIA	28/03/2018
Vencimento integral com 10% de desconto	VENCIMENTO DIA	30/04/2018
Vencimento integral sem desconto	VENCIMENTO DIA	31/05/2018
Prazo para pagamento em 08(oito) parcelas, mensais, iguais e consecutivas com os seguintes vencimentos.	1ª parcela	31/05/2018
	2ª parcela	29/06/2018
	3ª parcela	31/07/2018
	4ª parcela	31/08/2018
	5ª parcela	28/09/2018
	6ª parcela	31/10/2018
	7ª parcela	30/11/2018
	8ª parcela	27/12/2018

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:409DBDCC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
Designa Servidor para ocupar interinamente o Cargo de Fiscal Sanitário.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei 1782/05,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Ione Marcia de Souza Oliveira**, matrícula nº 13826 para ocupar interinamente o cargo de Fiscal Sanitário em substituição a servidora Anália Bessa Rosa, matrícula 1394 no período de férias de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 10 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUSA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:9BC94E96

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
Torna sem Efeito Nomeação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Torna sem efeito a Nomeação de AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO/CARREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD) conforme desistência solicitada através do protocolo 0369/18 datado em 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de Janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

DARCI DE SOUSA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:233B1F4A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº015 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 10 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUSA MAIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 016/2018
MONICA APARECIDA RODRIGUES

Agente Administrativo

AGEAD

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:623DF4F7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2017.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, **CONVOCA** os candidatos listados (anexo), que foram aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2017, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, se apresentarem na Prefeitura Municipal setor de Recursos Humanos para celebrar contrato temporário de excepcional interesse público, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

e. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f. Carteira de trabalho
g. Qualificação profissional
h. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
i. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
j. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
k. Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
l. 1 foto 3x4, recente;
m. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Os convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39270-000, dentro do prazo de quinze dias contados da publicação deste edital.

Pirapora, 10 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Candidatos Convocados

LEANDRO CAMPOS VIEIRA
Médico Psiquiatra - CAPS

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:34EAB42D

PROCURADORIA MUNICIPAL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2017** **E 002/2017.**

Extrato de Termo Aditivo de Convênio nº 001/2017.

Conveniente: Município de Pirapora, CNPJ nº 23.539.463/0001-21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.

Conveniada: Associação Universitária de Pirapora - AUP, CNPJ nº 21.365.713/0001-29, Rua Presidente Costa e Silva, 416, Bairro Industrial, Rodrigo Cesar Batista Silva, presidente.

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de possibilitar o transportes dos alunos do Município que estejam cursando o ensino superior na cidade de Montes Claros-MG.

Valor: R\$ 180.000,00.

Vigência: 29 de dezembro de 2017 a 29 de outubro de 2018.

Extrato de Termo Aditivo de Convênio nº 002/2017.

Conveniente: Município de Pirapora, CNPJ nº 23.539.463/0001-21, Rua Antonio Nascimento, 274, Centro, Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita de Pirapora.

Conveniada: Associação dos Universitários e Técnicos de Pirapora - AUTP, CNPJ nº 06.192.886/0001-10, Rua Professora Heloísa Passos, 1.1439, Cícero Passos, Andreia Furquim dos Santos, presidente..

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de possibilitar o transporte dos alunos do Município que estejam cursando o ensino superior na cidade de Montes Claros-MG.

Valor: R\$ 180.000,00.

Vigência: 29 de dezembro de 2017 a 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:47EE164A

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREGAO 184/2017**

Ata da Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório Nº 258/17, na modalidade Pregão Nº 184/17, Repetição, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ACUPUNTURA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 25 de janeiro de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8CC7E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 308/2017

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2017 – PREGÃO Nº 196/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: ADILSON DE PAIVA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 13.520,00. Data da assinatura: 26/12/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

040520163390300000000000100 F124

040520163390300000000000144 F125

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42A7FCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 102/2017

Processo Licitatório nº: 173/2015

Aditivo ao contrato nº: 248/2015

Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM

Objeto: A vigência passa a ser até 31 de dezembro de 2018, com as seguintes dotações orçamentárias:

050220593390390000000000102 F200

050220593390410000000000102 F204

050220593390390000000000149 F201

050220593390410000000000154 F205

050220593390390000000000154 F202

050220593390410000000000155 F206

05022059339030000000000155 F203
Data: 29 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70FFADA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. RAFAEL TADEU SIMÕES E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES.

OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA IMPLANTAR AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA PRÓ-MANANCIAS QUE INTEGRA O PROGRAMA “CULTIVANDO ÁGUA BOA” DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, MELHORANDO AS CONDIÇÕES E QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES INSERIDAS NA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO ANHUMAS.

RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DO OBJETO ACORDADO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS DOS PARTÍCIPES.

VIGÊNCIA DE: 12 (DOZE) MESES

BELO HORIZONTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município de Pouso Alegre/MG

SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
Diretora Presidente
COPASA MG

FREDERICO LOURENÇO FERREIRA DELFINO
Diretor de Operação Sul
COPASA MG

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:02825EC5

CHEFIA DE GABINETE
COMUNICAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI
Nº 889/2017

POUSO ALEGRE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 5/18

Senhor Presidente,

Ref.: Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 889/2017

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para, encaminhar-lhe as razões de veto parcial ao Projeto de Lei nº 889/2017, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

Exmo. Sr.
Vereador Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG.

COMUNICAÇÃO DE VETO PARCIAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

ASSUNTO: Comunicação de veto parcial, acompanhado das razões respectivas, a proposição de lei resultante de projeto aprovado (PL nº 889/2017), recebido da Câmara Municipal em 15/12/2017. Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 49, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, os vetos parciais, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 889/2017, que “autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências”, recebido da Câmara Municipal em 15/12/2017:

DAS RAZÕES DO VETO

Em que pesem os fundamentos invocados pelos i. Vereadores signatários das **Emendas nº 1 a 7** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar os dispositivos do quadro constante de seu artigo 1º que sejam resultantes daquelas Emendas, por contrariedade ao interesse público, uma vez que a seleção das entidades a serem beneficiadas por subvenções, auxílios financeiros ou contribuições nas áreas de políticas sociais, esportes e meio ambiente se fará por meio de chamamento público, nos moldes definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, por meio do qual se selecionarão as melhores propostas apresentadas, sem direcionamento prévio, assegurando-se a maior efetividade possível aos princípios norteadores daquela Lei Federal, cuja vigência para os Municípios brasileiros iniciou-se no ano de 2017.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, justificam-se os **vetos parciais que aqui se opõem ao Projeto de Lei nº 889/2017**, devolvendo-se o assunto para reexame dessa honorável Casa Legislativa, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. Em atendimento à recomendação do art. 49, § 2.º, da Lei Orgânica do Município, o presente ato será publicado na imprensa local.

Pouso Alegre, 9 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8CD73178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1121/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **KAREN REGINA VIEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F630A15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1122/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **TAIS SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1CB0A32B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1123/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:244EA5C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1124/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **ILDA SILVEIRA TOMAZ FRANCO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B5505B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1125/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2016 a 12/08/2017, para serem gozadas no período de 12/01/2018 a 31/01/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2018 a 11/01/2018, ao servidor **ILDENEI PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6EFBE8EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1126/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a servidora **MARIA AUXILIADORA PITA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05083186

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1127/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2016, para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 28/01/2018 a 06/02/2018, a servidora **RENATA SOUZA AMUI**, ocupante do cargo de Secretaria da Controladoria Geral.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8BBF2D9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1128/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **ALCI ESTEVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E4FC787

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1129/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, símbolo SC-2, o **Sr. EDISON LAMOUNIER NASCIMENTO JUNIOR**, a partir de 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:60982E90

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1130/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/12/2017 a 27/12/2017, devendo retornar no dia 28/12/2017 a servidora **SAMILA SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:695F7072

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1131/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/12/2017 a 01/01/2018, devendo retornar no dia 02/01/2018 o servidor **ESIO VILELA MINUCCI**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ECE3BDA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1132/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **ROSANGELA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DD5CAFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1133/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2016 a 04/09/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX**, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A68D91F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1134/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/04/2014 a 20/04/2015, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F8B4039

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1135/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:195CD0D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1136/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2018 a 04/02/2018, a servidora **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FAFB097

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1137/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:FCB50A0B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1138/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/12/2017 a 23/12/2017, devendo retornar no dia 24/12/2017 a servidora **SILMARIA CORREIA CEZARIO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2C3A96C4

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1139/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **ADEMILSON BELARMINO MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:A11EE237

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1140/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2016 a 16/11/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **GHEYSE DA SILVA SANTOS RODOVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:15B3F87C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1141/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 20/12/2017 a 18/02/2018, a servidora **GRAZIELA AP OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:013C44AA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1142/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor efetivo **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:B417D38D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1143/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:4C828D40

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1144/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **ROMECARLOS COSTA NUNES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Paleontologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:86FC8F86

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1145/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **JANAINA SILVA LEMES CECILIO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tributação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:6D114AFE

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1146/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **JOSE LUIZ LADISLAU**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:6BD3724F

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1147/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **JOSE DECIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:C9A8482A

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1148/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Escriutaria.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:E60F59C4

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1149/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **ARTUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:31F4D027

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1150/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **TATIANE RODRIGUES ARANTES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:CD101E9C

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1151/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **SIMONE PADUA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:209360CF

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1152/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:A6352683

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1153/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **SIMONE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:A86DB810

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1154/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2017, para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:69A04402

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1155/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 a 19/08/2017, para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:358C7014

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1156/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 17/02/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **SEBASTIÃO COOPER DE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:75C3251B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1157/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Médica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:BECE9B40

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1158/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, a servidora **LILIA DO ROSÁRIO MIRANDA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:A148AA11

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1159/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, a servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:F5C8835B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1160/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:0154F12B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1161/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **NAIR FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:DAB641AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1162/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **DONIZETE APARECIDO DORO**, ocupante do cargo de Tratorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:3A5DF83C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1163/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2016 a 17/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **OZIEL DE LIMA RICARDO**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:4BD25637

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Abadia Aparecida Tirone Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Tutela nº 3186-83.2012.4.01.3803.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME**.

Valor Total Global: R\$12.148,40 (doze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 10/01/2018.

Data da Assinatura: 10/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:66387433

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 23/01/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de animador (músico) para realização de Bailes dos Idosos “Projeto Saber Viver”, no Centro de Referência de Assistência

Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG, no período de março a dezembro de 2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoesmpmpra@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 10 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B04C7BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADM
Nº001002/2015 PROC Nº002/2015 PREGÃO Nº 002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 001002/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICIPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o nº 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **REYVI INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 162, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor João Batista Moreira Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº M-6.273.471, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 004.628.186-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 e Cláusula Sétima do item 8.6 do contrato Administrativo nº 001002/2015, vinculado ao Processo de Licitação nº 002/2015, Pregão Presencial nº 002/2015, mediante as cláusulas, cláusula segunda e sub cláusula 8.6 do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo tem como objetos:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001002/2015, Processo de Licitação nº 002/2015 Pregão Presencial nº 002/2015, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 04.122.0007.2010-3.3.90.3900

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE RECREIO

Contratante

REYVÍ INTERNET LTDA - ME

Contratado

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI

Procurador Jurídico

OAB/MG 59.226

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:32E95051

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.859/2018

Institui o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves – FUNDURN, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves - FUNDURN, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a finalidade de gerir recursos a serem aplicados em projetos de desenvolvimento, qualificação e renovação urbana.

Art. 2º O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves – FUNDURN será constituído de recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II - repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado de Minas Gerais a ele destinados;
- III - empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
- IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V - contribuições ou doações de entidades internacionais;
- VI - acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;
- VIII - outorga onerosa e transferência de potencial construtivo;
- IX - contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas, excetuada aquela proveniente do asfaltamento de vias públicas;
- X - receitas provenientes de concessão urbanística;
- XI - receitas provenientes de contrapartidas onerosas em empreendimentos multifamiliares, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131/2012;
- XII - recursos advindos da implantação de medidas mitigadoras ou compensatórias relacionadas a empreendimentos geradores de impacto de vizinhança;

XIII - recursos oriundos de operações urbanas consorciadas e alienação de certificados de potencial adicional de construção – CEPAC;

XIV - receitas oriundas de arrecadação de multas por infração à legislação urbanística;

XV - quaisquer outras rendas eventuais, vinculadas aos objetivos do FUNDURN.

Art. 3º Os recursos do FUNDURN serão aplicados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em ações, nos seguintes âmbitos:

I - ordenamento e direcionamento da estruturação urbana, incluindo infraestrutura, drenagem, saneamento, investimentos destinados à implantação de parques lineares, à realização de melhorias em vias estruturais ou de transporte público coletivo de passageiros e à requalificação de eixos ou polos de centralidade;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária e de parque habitacional público de locação social;

III - implantação de sistema de transporte público coletivo e sistema de circulação de pedestres;

IV - implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;

V - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VI - aquisição de bens, serviços e equipamentos no âmbito da administração municipal, inclusive mediante dação em pagamento de bens móveis e imóveis;

VII - elaboração de estudos e pesquisas para ordenar e fomentar o desenvolvimento urbano municipal.

Art. 4º O FUNDURN será administrado por um Conselho Gestor, integrado por 7 (sete) membros nomeados pelo Prefeito, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação desta lei.

Parágrafo único. As contas do FUNDURN, prestadas pelo Conselho Gestor na forma da lei, serão enviadas ao Conselho Municipal de Política Urbana – COPLAN e, publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Integram o Conselho Gestor do FUNDURN:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Público, assim definidos:

- a) o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, como Presidente, com voto de desempate;
- b) o Secretário Municipal de Fazenda;
- c) o Secretário Municipal de Obras;
- d) o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - 3 (três) representantes da sociedade civil, oriundos dos seguintes colegiados:

- a) 1 (um) do Conselho Municipal de Política Urbana;
- b) 1 (um) do Conselho Municipal de Habitação;
- c) 1 (um) do Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º A participação no Conselho será considerada de relevante interesse público, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

§ 2º Caso os Secretários Municipais não possam comparecer às reuniões, deverão designar, como seus suplentes, o respectivo Superintendente.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor:

I - administrar e promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo;

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que lhes forem destinadas;

III - administrar a arrecadação da receita e o seu recolhimento na Tesouraria Municipal;

IV - decidir quanto à aplicação dos recursos, definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

V - atuar de forma articulada com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas;

VI - autorizar as despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo;

VII - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

VIII - elaborar o seu regimento interno, que regulamentará a presente lei, publicado por meio de Decreto.

Art. 7º Os serviços da Secretaria do Fundo serão executados por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 8º Os recursos destinados ao FUNDURN serão contabilizados como receita orçamentária e a ela alocados através de dotações consignadas na lei orçamentária ou através de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e o Conselho Gestor do FUNDURN prestarão contas, semestralmente, aos órgãos competentes de fiscalização, das despesas realizadas com recursos do Fundo, publicando o respectivo relatório com a indicação das fontes de receitas e do detalhamento da aplicação.

§ 1º O Poder Executivo enviará, anualmente, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Política Urbana, relatório detalhado dos balancetes do FUNDURN.

§ 2º O saldo positivo do FUNDURN, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:98F21ADD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.858/2018

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.102, de 10 de abril de 2008, que “Estabelece normas para Pagamento do Adicional de Produtividade ao fiscal sanitário e fiscal de saúde pública, servidores da área de saúde do Município de Ribeirão das Neves”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal 3.102, de 10 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Adicional de Produtividade Fiscal, para fins de pagamento, terá como limite máximo mensal **4.000** (quatro mil) pontos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.749, de 20 de abril de 2016.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:5436BA8E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2018

Altera o Anexo II do Decreto nº 079, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, considerando a necessidade do Gabinete do Vice-prefeito de redistribuição DAM's,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 079, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	1	10,0
DAM-4	1	15,0
DAM-11	1	34,0
DAM-16	1	50,0
Total de pontos		109,0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:D1F72D77

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº.112/2017 DO PROCESSO Nº145.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 112/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 112/2017 Objeto: Contratação de prestação de empresa especializada em desenvolvimento de site, durante um período de 12 (doze) meses.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo(CONTRATANTE) e a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP** (CONTRATADA),perfazendo valor total estimado de R\$102.000,00(Cento e dois mil reais). Data: 27 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS MARINS

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Denise Alves Alberto

Código Identificador:4CD1DFD3

GERÊNCIA LICITAÇÃO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017 DO PROCESSO Nº.048/2017

REFERÊNCIA: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 048/2017, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017, firmada entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** e a empresa **POSTO LUMA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FILTROS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular, **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua titular, **RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por seu titular **FABIANO COSTA DINIZ**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, por seu titular **ERIK LUCAS DA FONSECA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, por seu titular, **JOÃO**

MARCELO GUIMARÃES DE ABREU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, por seu titular **LENILSON MARCOS BARBOSA ALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS, e, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, por seu titular **VINICIUS MARINS**, para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, que a empresa **POSTO LUMA LTDA** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** por intermédio das secretarias municipais acima especificadas, pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de COMBUSTÍVEIS resolve com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” e seu § 8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal n.º 8666/93 e art. 16, § 1º, do Decreto Municipal n.º 093/03, e tendo em vista as informações lançadas nos autos do Processo Administrativo de Licitação n.º 048/20117, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a Ata de Registro de Preços n.º 019/2017, no sentido de conceder revisão de preços, conforme a seguir, ' 1' 1' 1' ' ' ' ' 1' 1' embasados na justificativa anexa, a qual constitui parte integrante deste Termo de Apostilamento.

Os preços praticados com os novos valores contratados serão, a partir de 13 de novembro de 2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REVISADO
03	Gasolina Comum	R\$ 4,09
32	Óleo Diesel Combustível	R\$ 3,29
34	Óleo diesel automotivo S10	R\$ 3,39
04	Etanol	R\$ 2,76

Os preços praticados com os novos valores contratados serão, a partir de 04 de dezembro de 2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REVISADO
04	Etanol	R\$ 2,89

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n.º 019/2017, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os n.ºs:

Pela Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação
0603 04122 0401 2.182 – Superintendência de Serviços – Manutenção dos Serviços Gerais e Conservação
339030 – Material de Consumo - Ficha: 136

08 - Secretaria Municipal de Educação
0802 12122 1202 2.079 – Fundinho – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundinho
339030 – Material de Consumo Ficha: 437

08 – Secretaria Municipal de Educação
0803 12361 1202 2.084 – Ensino Geral – Quota do Salário Educação – QSE -
339030 – Material de Consumo Ficha: 484

08 – Secretaria Municipal de Educação
0804 12361 1202 2.092 – FUNDEB – Manutenção da Educação Básica – Recursos FUNDEB
339030 – Material de Consumo - Ficha: 519

Pela Secretaria Municipal de Saúde:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
1002 10301 1001 2.413 – Manutenção Atividades de Transportes
339030 - Material de Consumo - Ficha: 709

10 - Secretaria Municipal de Saúde
1002 10301 1001 2.413 - Manutenção Atividades de Transportes
339030 – Material de Consumo - Ficha: 710

10 – Secretaria Municipal de Saúde

1002 10301 1001 2.413 – Manutenção Atividades de Transportes
339030 - Material de Consumo - Ficha: 711

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0701 08306 0816 2.245 – Banco de Alimentos
339030 – Material de Consumo - Ficha: 202

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0701.084220814.2.662 – Expansão e Manutenção dos Conselhos Tutelares
339030 – Material de Consumo - F: 244

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0702.082440415.2.240 – Fundo Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social/CRAS
339030 – Material de Consumo - F: 322

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0702.082440415.2.239 – Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção Atividades Programa Transferência de Rendas
339030 – Material de Consumo - F: 302

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0702.082441815.2.638 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso Mineiro de Assistência Social
339030 – Material de Consumo - F: 347

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0702.082440815.2.636 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa Fortalecimento Sistema único de Assistência Social
339030 – Material de Consumo - F: 337

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0702.082440817.2.619 - Fundo Municipal de Assistência Social – Serviço Especializado em Abordagem Social
339030 – Material de Consumo - F: 390

Pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, atual Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

16 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
1601 27813 2701 2.289 - Gabinete Secretário Municipal – Manutenção Gabinete Sec. Mun. Esportes e Turismo
339030 – Material de Consumo - Ficha: 2176

20 – Secretaria Municipal de Cultura
2001. 13122 94112.628 – Manutenção Gabinete Secret. Mun. de Cultura
339030 – Material de Consumo - F: 2247

Pela Secretaria Municipal de Governo, atual Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

03 – Secretaria Municipal de Governo
0301.04122 04022.006 – Gabinete Sec. Mun. De Governo - Manutenção Gabinete Secretar. Municipal de Governo
339030 – Material de Consumo - F: 11

Pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

14 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
1401.0412204022.170 – Manutenção Gabinete Secret. Mun. de Segurança Trânsito e Transportes
339030 – Material de Consumo - F: 2087

Pela Secretaria Municipal de Administração:

06 – Secretaria Municipal de Administração
0603.0412204012.182 – Superintendência de Serviços – Manutenção Serviços Gerais e Conservação
339030 – Material de Consumo - F: 136

Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, atual Secretaria Municipal de Obras:

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

0904.154511501.2.195 – Superintendência de Serviços Urbanos –
Manutenção Serviços Máquinas e Oficinas
339030 – Material de Consumo - F: 620

**Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Orçamentária, atual Secretaria Municipal de Planejamento e
Urbanismo:**

11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária
1101.041210411.2.120- Gabinete Secretário Planejamento –
Manutenção Gab. Sec. Mun de Planejamento
339030 – Material de Consumo - F:2024

Assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se
produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para
documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 04 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

FABIANO COSTA DINIZ
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

LENILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras

VINICIUS MARINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERASMO VIEIRA TAVARES
Fornecedor:
Posto Luma LTDA

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:9AA25373

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.088/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao
CONTRATO Nº 088/2015, Processo: N.º 297/2015. Partes:
Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria
Municipal de Obras (CONTRATANTE) e a empresa **SELT**
ENGENHARIA LTDA (CONTRATADO). Objeto do aditivo:
Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses.
Data: 28/12/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:E8C79F9B

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.023.2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao
CONTRATO Nº 023/2013, Processo: N.º 144/2013. Partes:
Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
(CONTRATANTE) e **SOLANGE ALVES CAMPOS**
(CONTRATADO). Objeto do aditivo: Locação de imóvel -
Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses.
Data: 14/11/2017.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:2D3F6DC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017, celebrado
entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Valquíria
das Graças Tenório 05151742620.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e
quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual
e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos
reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F2D191F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

“Nomeia Membros da Comissão Permanente de
Licitação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. LÚCIO
MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL do
Município de Rio Espera/MG, para o exercício de 2018, assim
constituída:

Presidente: JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO, inscrito no CPF
106.683.716-33;

Membro de apoio: Ivani Gonçalves de Paula Miranda, inscrita no
CPF 650.068.606-34;

Membro de apoio: Jorge Luiz Barbosa, inscrito no CPF 500.976.526-
87;

Suplente: Fernanda da Cruz Pereira, inscrita no CPF 112.160.066-28.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2018.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2F9A240C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.”

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado na função de Pregoeiro Municipal o sr. **JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO**, inscrito no CPF 106.683.716-33, para o exercício de 2018, e os respectivos membros de apoio assim constituídos:

Membro de apoio: Fernanda da Cruz Pereira, inscrita no CPF 112.160.066-28;

Membro de apoio: Jorge Luiz Barbosa, inscrito no CPF 500.976.526-87;

Suplente: Ivani Gonçalves de Paula Miranda, inscrita no CPF 650.068.606-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2018.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C58F2EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER NOVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

NÚMERO DA ATA: 042/2017

CONTRATADO: JL SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 26.958.064/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 52.513,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS).

VIGÊNCIA: 16/11/2017 A 16/11/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7D28270A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 006/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO LOTE 01, DA QUADRA 04, SITUADO NA AV. A, ESQUINA COM A AV B, BAIRRO ALTO PARANAIBA, MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA - MG, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (PSF/ESF). PAL 002/2016- FMS DISPENSA 001/2016-FMS, CONTRATADO (A): JOSE DONIZETE DE LIMA- CPF: 341.400.696-00 (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:FCFEB50B

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 002/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL, FAZENDA BOM JARDIM, LUGAR PONTE VELHA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO PARA LIXO URBANO (ATERRO SANITÁRIO), COM ÁREA DE 11.220M2. PAL 002/2016- DISPENSA 002/2016-, CONTRATADO (A): DALVA ALVES AMERICANA - CPF: 816.873.116-68 (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:46BA897C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 061/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E REGULAÇÃO DE TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. PAL 031/2017- TOMADA DE PREÇOS 002/2017- CONTRATADO (A): TÚLIO RORIZ FERREIRA DE CASTRO - CNPJ: 23.523.766/0001-56 (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/07/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EAA5B8DA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 043/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO

PARANAÍBA. PAL 016/2017 PREGÃO 015/2017, CONTRATADO (A): SIDNEY SAVIO DE CARVALHO 05072265692 - CNPJ: 27.061.422/0001-23-(PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO) VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ferreira Guimarães

Código Identificador:88D74FF0

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 028/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 009/2017 PREGÃO 009/2017, CONTRATADO (A): JOSIMAR AMADEUS DA COSTA 05658682681- CNPJ: 26.927.9400001-14 -(PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO) VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ferreira Guimarães

Código Identificador:677BA216

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 037/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 009/2017 PREGÃO 009/2017, CONTRATADO (A): JOSÉ MARIA DA SILVA- CPF: 431.572.546-34 - (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO) VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ferreira Guimarães

Código Identificador:C6505ED0

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 096/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA LICITAÇÃO E DO MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA/MG EM DIVERSOS JORNAIS. PAL 067/2016 PREGÃO 046/2016, CONTRATADO (A): GERAIS BRASIL MULTIMÍDIA LTDA-EPP - CNPJ: 19.877.163/0001-85-(PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO) VIGÊNCIA: 14/12/2017 A 14/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ferreira Guimarães

Código Identificador:659D00D6

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 026/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (GRUPOS A, B E E), CONFORME NORMAS DO CONAMA E ANVISA E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE TRATAMENTO PARA CADA LOCAL DE COLETA. PAL 003/2017 FMS PREGÃO 003/2017 FMS, CONTRATADO (A): SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA CNPJ-09.158.2970001-92 -(PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO) VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ferreira Guimarães

Código Identificador:07D36D2F

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 050/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA- CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PAL 010/2015 FMS DISPENSA 002/2015 FMS, CONTRATADO (A): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA- CISALP - CNPJ-02.319.3940001-70 -(PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO) VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ferreira Guimarães

Código Identificador:699DD01F

**LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS PARA EVENTO CARNAVALESCO DE RUA EM PARCERIA COM SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA DO EVENTO A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 09/02/2018 À 13/02/2018.
NÚMERO DO CONTRATO: 090/2017
CONTRATADO: HME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- ME
CNPJ nº 17.198.666/0001-07

VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 19/04/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EF368304

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE E SISTEMA DE BACKUP DE DADOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 091/2017
CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.235.413/0001-06
VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 20/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:02739BE8

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2017
OBJETO: O FORNECIMENTO DE PÃO E QUITANDAS DIVERSAS PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES DESTA PREFEITURA.
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2018
CONTRATADO: JOSÉ HUMBERTO ALVES DE LIMA
65567153600
CNPJ nº 22.669.946/0001-88
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 318.698,30 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D1FDF855

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 066/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA CAPITÃO FRANKLIN DE CASTRO Nº 1070- NOVO RIO, RIO PARANAÍBA- MG, CEP: 38.810-000, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2018

CONTRATADO: GERALDINA FERNANDES RESENDE
CPF nº 445.990.056-49
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 02/01/2019.
VALOR TOTAL: O VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS) POR MÊS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO EM R\$ 9.960,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:8111AC84

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2017 FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 FMS
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.
NÚMERO DA ATA: 044/2017
CONTRATADO: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ Nº 22.536.130/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 24.417,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).
VIGÊNCIA: 12/12/2017 A 12/12/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5F39612D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 077/2016. OBJETO: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRICOS. PAL 045/2016 – TOMADA DE PREÇOS 005/2016, CONTRATADO (A): ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP — O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO SERÁ SUPRIMIDO EM R\$ 61.788,34 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS), DESTA FORMA O VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER R\$ 578.464,61 (QUINHENTOS SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). TODAS AS ALTERAÇÕES FORAM FUNDAMENTADAS E DEMONSTRADAS NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E TABELA DE ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PRESENTE TERMO, E DEVIDAMENTE ACATADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6A2F09BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 004/2018 INEXIGIBILIDADE 001/2018**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 004/2018 - Inexigibilidade nº. 01/2018, aberto com vistas a Contratação de show musical com a dupla Magno Lima & Mazin Mendonça, Banda Kassio's e Rhuan Condé, nos dias 10, 16 e 20/01/2018, com a empresa DShow Promoções de Eventos LTDA, CNPJ 09.298.174/0001-57, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, nos respectivos valores: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A5135955

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 005/2018 INEXIGIBILIDADE 002/2018**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 005/2018 - Inexigibilidade nº. 02/2018, aberto com vistas a Contratação de show musical com a “Banda AG4”, no dia 18/01/2018, com a empresa Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BABD151D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 006/2018 INEXIGIBILIDADE 003/2018**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 006/2018 - Inexigibilidade nº. 03/2018, aberto com vistas a Contratação de show musical com a “Banda Ziriguidum”, no dia 21/01/2018, com a empresa Isaac Antônio Rodrigues Bicalho 05930166617, CNPJ 22.087.421/0001-34, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:14907520

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 007/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 007/2018 - Inexigibilidade nº. 04/2018, aberto com vistas a Contratação de show musical com a “Lukas Lima e Banda”, no dia 19/01/2018, com a empresa Lucas Teixeira Lima 12945363623, CNPJ 26.825.280/0001-60, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FD1AD273

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 004/2018 INEXIGIBILIDADE 001/2018**

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 006/2018
Processo Licitatório nº 004/2018
Inexigibilidade nº 001/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e DSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação da dupla “Magno Lima & Mazin Mendonça”, “Banda Kassio's” e “Rhuan Condé”, nos dias 10, 16 e 20/01/2018, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Valor – O valor total do presente contrato é de R\$ 39.400,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), sendo:
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o show artístico da “Banda Kassio's”, em 10/01/2018;
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o show artístico da dupla “Magno Lima & Mazin Mendonça”, em 16/01/2018;
R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais) para o show artístico de “Rhuan Condé”, em 20/01/2018;
Dotação Orçamentária:
02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 09/01/2017 a 25/01/2018
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Giovana Caputo Cardoso - DSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B3C79A07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 005/2018 INEXIGIBILIDADE 002/2018**

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 007/2018
Processo Licitatório nº 005/2018
Inexigibilidade nº 002/2018

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658
 Objeto: Contratação da “Banda AG4” para realização de show Musical na festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 18/01/2018.
 Valor – : O valor total do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
 Vigência – 09/01/2017 a 25/01/2018
 Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
 Claudionor Ribeiro Marcello - CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EA010EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 006/2018 INEXIGIBILIDADE 003/2018

Extrato de instrumento contratual
 Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
 Contrato Nº 008/2018
 Processo Licitatório nº 006/2018
 Inexigibilidade nº 003/2018
 Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658
 Objeto: Contratação da “Banda Ziriguidum” para realização de show Musical na festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 21/01/2018.
 Valor R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
 Dotação Orçamentária:
 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
 Vigência – 09/01/2017 a 25/01/2018
 Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
 Isaac Antônio Rodrigues Bicalho - ISAAC ANTÔNIO RODRIGUES BICALHO 05930166617

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4B3FE96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 007/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018

Extrato de instrumento contratual
 Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
 Contrato Nº 009/2018
 Processo Licitatório nº 007/2018
 Inexigibilidade nº 004/2018
 Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucas Teixeira Lima 12945363623
 Objeto Contratação de show musical com a “Lukas Lima e Banda”, no dia 19/01/2018 para a festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
 Valor R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
 Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
 Vigência – 09/01/2017 a 25/01/2018
 Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
 Lucas Teixeira Lima - LUCASTEIXEIRA LIMA 12945363623

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2D3E1B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 008/2018 INEXIGIBILIDADE 005/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 007/2018 - Inexigibilidade nº. 05/2018, aberto com vistas a

Contratação de show musical com a dupla “Ryan e Mariana”, no dia 13/01/2018, com a empresa Luiz Fernando da Silva Shows e Eventos, inscrita no CNPJ 20.616.858/0001-57, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FA6A1D75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N.º 040/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gilson de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 30/01/2018 a 29/01/2019
Valor – R\$ 1.219,06 (Um mil duzentos e dezenove reais e seis centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Gilson de Oliveira - Contratado

Publicado por:
 Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9CB50313

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NO ATUAL ANO LETIVO, DOS CARGOS DE **PROFESSOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL**.
 Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

Data da Inscrição – 18/01/2018 das 12:30 hs às 15:00 hs.

Dos Salários – Anexo I

Cargos: Valor Salário Base:

Professor R\$ 1.158,47

Supervisor Educacional R\$ 1.622,57

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

O Edital completo e os critérios de classificação, encontra-se afixado na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FFC0D59B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2018

Cargo: Psicólogo

01º - Maria Aparecida Faustino Teixeira
02º - Natane de Melo Silva
03º - Letícia Gonçalves Tolomeu
04º - Conceição Auxiliadora Baía
05º - Emanuela de Souza Rodrigues
06º - Estéfane Maria de Mello Lima Rodrigues
07º - Carlos Henrique Almeida Marcelino
08º - Nathália Corbelli Fernandes - **Desclassificada**

Cargo: Agente Comunitário

01º - Jean Luciano Teixeira
02º - Karen Gomes Valin
03º - Jéssica Carolina Souza Dias
04º - Gleice Clara Alves Aniceto
05º - Edileuza Vieira Costa
06º - Carlos Eduardo da Silva Pinto Neto
07º - Rândio Inácio Correa
08º - Amanda Costa Cruz
09º - Inês Aparecida Cândido Fouraux - **Desclassificada**
10º - Renata da Conceição Aparecida Dias - **Desclassificada**
11º - Carlos Henrique Almeida Marcelino - **Desclassificado**
12º - Maria José Coutinho - **Desclassificada**

Cargo: Ajudante Geral

01º - Manoel Francisco de Oliveira
02º - Valter Faustino de Oliveira
03º - Elisângela Gonçalves
04º - Júlia Aparecida da Silva
05º - Darciane Cecília de Castro Pereira
06º - Marilza Vieira da Silva
07º - Arielle Cristina Costa Augusto
08º - Andréa Dagmar Santos Barroso
09º - Ana Paula Furtunato
10º - Rosa Maria dos Santos
11º - Alexandre Ferreira da Silva
12º - Rosilane Aparecida da Silva
13º - Guilherme Romualdo da Silva
14º - José Aurélio da Silva
15º - Luciana Marisa de Paula
16º - Rosângela dos Santos Oliveira
17º - Paula Aparecida Ramiro da Silva
18º - Aleci Pinto do Carmo
19º - Maria da Conceição Nogueira
20º - Vanilza dos Santos Lemes Oliveira
21º - Silvana da Silva
22º - Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves
23º - Sebastiana Alves Salviano de Souza - **Desclassificada**
24º - Mikaela Batista de Lima - **Desclassificada**
25º - Luciana Batista de Lima - **Desclassificada**
26º - Geraldo Magela de Jesus - **Desclassificado**
27º - Jucimar Aparecida de Paula - **Desclassificada**

Rodeiro, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:B60EA9F0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, (01) ENFERMEIRO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS.

Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

Data da Inscrição – 16/01/2018 das 09:00 às 10:00 hs.

Dos Salários – Anexo I

Cargos: Valor Salário Base:

Enfermeiro R\$ 1.622,57

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:004CBF9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA 005/17**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 15 horas do dia 08 de Janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Concorrência n.º 005/17, Processo n.º142/17 cujo objeto é a escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Construção de Praça, no bairro São Veríssimo, em Santa Bárbara. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Construtora Ayres Dias Ltda - EPP
2	Construtora Ferreira Junior Ltda
3	E.P.L. Construções Eireli EPP
4	Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP
5	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME

II – Declarar habilitada com restrição a seguinte empresa:

Nome Empresarial	Motivo da habilitação com restrição
Construtora Minascon Ltda - ME	a) Apresentou certidão da Fazenda Federal vencida. No entanto, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte a CPL a habilitou com restrição nos termos da Lei complementar 123/06.

III – Declarar inabilitadas as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora Nativa Ltda - EPP	· Os atestados apresentados pela empresa contempla a Execução de Serviços de Reforma (cobertura, piso de quadra, rede elétrica, alvenaria, esquadrias, rede hidrosanitária e pintura) de Colégio Estadual Deozor Mario Caiado; Execução de Serviços de Estrutura de Concreto Armado de Decantadores T850 e T852, temperagem e muro de seção e, Construção de Creche Pró-Infância, os mesmos não são compatíveis em característica com o objeto licitado, em desacordo com o item 4.5 do edital, alínea a. Esclarece-se que, o atestado de reforma da escola contempla apenas a recuperação de piso da quadra existente, pintura de demarcação da mesma e substituição de travessas.
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda - EPP	· A empresa não comprovou execução de terraplenagem. Nos atestados apresentados a empresa comprova apenas a execução de ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE <=1,50m, descumprindo o item 4.5 alínea c do edital. · Não apresentou parte do item 4.4.1 do edital, "Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social".
Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli - ME	· A empresa apresentou atestados de Reforma de Escola Municipal Avelino Camargos, Reforma de Campo do Frigorimoldo e Construção de Muro de Contenção e Pavimentação. Os atestados apresentados não são compatíveis em característica com o objeto licitado, em desacordo com o item 4.5.2 ... c - EXECUÇÃO de quadra poliesportiva ou outra obra de práticas esportivas de características semelhantes ao objeto da licitação; · Não apresentou parte do item 4.4.1.6, "Solvência Geral" de acordo com a fórmula apresentada no edital.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1160A986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/18 - PRC N.º 014/18. Licitação exclusiva para MPes. Menor preço por item. Objeto: SRP Gêneros alimentícios, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/01/18** às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/01/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BC269592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria n.º 061/2017.

Às 15 horas do dia 10 de janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços n.º 009/17, Processo n.º 151/2017, cujo objeto é a Escolha de empresa para execução das obras de construção de uma ponte em concreto armado e vigas metálicas, na Rua da Estação, no Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara/ MG. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

Licitante
American Star Construtora e Terraplanagem Ltda - EPP
Construtora Potencial D'arc Ltda - EPP
Huai Engenharia Comércio e Indústria Ltda - EPP
RM Pavimentação e Construção Ltda - EPP
S3 Construtora Ltda - ME

II – Declarar inabilitadas as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda - EPP	a) Não apresentou o item III.1.1 alínea a do edital “Carteira de Identidade do representante legal da empresa”. b) Não apresentou parte do item III.1.4 alínea a do edital, “Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social”.
MGL Construções Ltda - ME	a) Não atendeu o item III.1.4 alínea a.5 “Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação”. Expressa na folha nº 530 do caderno de documentação da referida empresa.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso,

estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

S3 CONSTRUTORA LTDA - ME

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:38237627

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3491/2018

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 1848/2017 que dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1848/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. A autorização de uso de bens públicos municipais observará o disposto na Lei Municipal n.º 1848/2017 e neste Decreto.

Art. 2º. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único: A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 3º. A autorização de uso de bens públicos será concedida exclusivamente em caráter oneroso, exceto nos seguintes casos:

I – uso de bem público por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos, para a realização de evento ou atividade de relevante interesse público;

II – uso de bem público para a realização de atividades coletivas de interesse público, inclusive formaturas, eventos religiosos, ações sociais e demais atividades e eventos em que haja comprovação de que os valores recebidos sejam integralmente revertidos a instituições filantrópicas;

III – demais hipóteses onde não seja cobrado nenhum valor ou forma de contraprestação dos participantes do evento, com comprovado e relevante interesse público.

Art. 4º. A autorização de uso de bens públicos municipais concedida em caráter oneroso é condicionada ao pagamento, pelo interessado, do valor equivalente a 30 (trinta) UFISBA's, a ser recolhido aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal.

Art. 5º. Os valores arrecadados poderão ser revertidos e destinados a manutenção e conservação do espaço utilizado.

Art. 6º. O interessado na utilização de qualquer espaço público municipal deverá endereçar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, requerimento escrito para a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, que deverá constar obrigatoriamente:

I – Especificação da data, horário, programação completa, número estimado de pessoas e finalidade do evento;

II – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pelo evento;

III – Endereço de correio eletrônico e número de telefone para fins de recebimento de quaisquer informações ou notificações relacionadas ao requerimento;

IV – Dados bancários para eventual caso de restituição do valor pago;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude poderá solicitar que o interessado apresente documentos ou informações complementares.

Art. 7º. A Secretaria de Governo, Esportes e Juventude, de posse das informações, após verificação da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem público, decidirá o requerimento em 05 (cinco) dias.

§1º. Em se tratando de bem público vinculado a outra Secretaria Municipal, caberá à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude consultar acerca da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem antes de decidir o requerimento.

§2º. A decisão do Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude é irrecorrível.

Art. 8º. Deferida a autorização de uso de bem público municipal, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da guia de arrecadação municipal, na forma do art. 4º deste Decreto, e para assinar o termo de autorização de uso previsto no anexo.

§1º. Havendo revogação da autorização de uso na forma do parágrafo único do art. 2º deste Decreto após o pagamento da guia de arrecadação, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias por meio de transferência bancária na conta indicada pelo interessado.

§2º. Salvo a hipótese prevista no §1º deste artigo, em nenhum outro caso haverá a restituição do valor pago à administração, independentemente de ter ou não ocorrido a efetiva utilização do espaço público.

Art. 9º. É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças administrativas, o cumprimento de todas as obrigações legais e a adoção de procedimentos técnicos e de segurança necessários a correta execução do evento.

Parágrafo único: A autorização de uso a que se refere este Decreto não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade do evento em relação a aspectos não analisados no ato de autorização.

Art. 10. Não serão processados nem deferidos os pedidos que não forem formulados de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 11. A autorização de uso de bem público municipal, em caráter gratuito ou oneroso, será concedida para um período de, no máximo, 03 (três) dias, já incluído o tempo necessário para preparação do evento e para retirada de equipamentos e materiais após a realização.

Art. 12. O interessado será responsabilizado por quaisquer danos que porventura sejam causados ao espaço utilizado.

Parágrafo único: Salvo autorização expressa do poder público municipal, é terminantemente vedada a realização de qualquer alteração ou intervenção nos bens públicos cujo uso for autorizado.

Art. 13. O Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude decidirá os casos omissos e poderá expedir Portarias para orientar a execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 2985/2015 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de Janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto Municipal 3491/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – GRATUITO

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, nº 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e (*nome completo e qualificação do autorizatário*), doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Municipal n.º 1848/2017, Decreto Municipal n.º 3491/2017 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1848/2017 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público (denominação e endereço):	
Data e horário do evento:	
Finalidade do evento:	
Público Estimado:	
Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO:	

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal n.º 1848/2017, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

- Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;
- Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;
- Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;
- Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;
- Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;
- Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;
- Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.

h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.

i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2. O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.

5.3. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Autorizatório

Testemunhas:

ANEXO II – Decreto Municipal 3491/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – ONEROSO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, nº 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e (*nome completo e qualificação do autorizatório*), doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Municipal nº 1848/2017, Decreto Municipal nº 3491/2017 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal nº 1848/2017 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público (denominação e endereço):	
Data e horário do evento:	
Finalidade do evento:	
Público Estimado:	
Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO:	
Dados bancários para eventual restituição:	

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia

licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal nº 1848/2017, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

1.3. O presente termo de autorização de uso tem sua validade vinculada à apresentação da guia de arrecadação municipal devidamente quitada.

1.3. Caso a autorização de uso seja revogada, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de transferência bancária na conta indicada pelo AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;

b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;

c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;

d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;

e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;

f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;

g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.

h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.

i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2. O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.

5.3. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Autorizatório

Testemunhas:

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:CDC7A64F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 23/01/2018; Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Licitatório 002/2018; Objeto: Aquisição de Cesta Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 10 de janeiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:83C84C16

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO PROCESSO 001/2018 PREGÃO 001/2018

RETIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

Menor preço por item

Onde se lê:

V – CREDENCIAMENTO

5.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço...

Leia-se

V – CREDENCIAMENTO

5.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço...

Onde se lê

IX - DA HABILITAÇÃO

9.14 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.5 deste instrumento.

Leia-se

IX - DA HABILITAÇÃO

9.14 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o proponente, sob pena de desclassificação.

Onde se lê

XI - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A requisição dos bens locados será feita pela Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais, juntamente com o Gerente da Divisão de Material, atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos após conferi-los, emitindo, em seguida, o Termo de Recebimento.

Leia-se

XI - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A requisição dos bens locados será feita pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que, juntamente com o Gerente da Divisão de Material, atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos após conferi-los, emitindo, em seguida, o Termo de Recebimento.

Onde se lê

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 001/2018 – Pregão Presencial nº. 001/2018

Leia-se

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 001/2018 – Pregão Presencial nº. 001/2018

3. O preço médio para contratação do objeto é de 15.000,00 (quinze mil reais).

Onde se lê

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Identificação da entidade) _____, regularmente inscrito no CNPJ com o nº ____/____/____, localizada em (endereço / município / UF), por seu representante legal _____ (qualificação completa _____), DECLARA, para fins de qualificação técnica, que o a empresa _____, CPNPJ nº _____, forneceu, satisfatoriamente, no que diz respeito a prazo de execução dos serviços de locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e tendas.

Leia-se

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Identificação da entidade) _____, regularmente inscrito no CNPJ com o nº ____/____/____, localizada em (endereço / município / UF), por seu representante legal _____ (qualificação completa _____), DECLARA, para fins de qualificação técnica, que o a empresa _____, CNPJ nº _____, forneceu, satisfatoriamente, no que diz respeito a prazo de execução dos serviços de locação de palco.

Santana da Vargem, 09 de janeiro de 2018

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Estefânia Aparecida de Souza Rabello

Código Identificador:42822EEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 001-PMSR-2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 001/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 001-PMSR/2018 na Modalidade Dispensa 001-PMSR/2018. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E/ OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS E SAÚDE, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”**.

Contratado: COLEFAR LTDA – CNPJ: **04.962.103/0001-93**, Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:60F0AD28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/PMSR/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 022/PMSR/2017 oriundo de procedimento licitatório 001/PMSR/2017 modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços 001/PMSR/2017 gerado a partir de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí-MG. Objeto: **“Fornecimento fracionado de medicamentos, constantes da tabela CMED/ANVISA, atualizada para suprir as emergências da saúde, usuários do SUS do município, bem como complementar as farmácias do município.”**

Contratada – RD PHARMA LTDA ME – CNPJ nº 10.491.244/0001-78.

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:08C314EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATORIO 154/2017 PREGÃO 090/2017 – O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessado, não atendeu às condições do edital, conforme Ata Circunstanciada que consta dos autos do processo licitatório, torna público que, restou FRACASSADO o PREGÃO 090/2017, de objeto: **“Aquisição de leite pasteurizado homogeneizado tipo C para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, Escolas Municipais/CEMEI’S de Santa Vitória”**.

Município de Santa Vitória, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:5847583B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 001/2018**

NOMEIA TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Tesoureiro em razão das férias do tesoureiro Osmar Tadeu Pires de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Tesoureira do Município de Santo Antônio do Aventureiro, no período de 10 de janeiro de 2018 a 31 e janeiro de 2018 a Sra. Elma Aparecida Teixeira Ribeiro Ferreira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:

Altivo Carlos Pires

Código Identificador:2D22E620

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 004/2018, Tomada de Preços n.º 001/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 26 de janeiro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site:

www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F8518F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 03/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida, destinado à realização de serviços de capina química, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 24/01/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 10 de janeiro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D9DCFA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h30min, do dia 22 de janeiro de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura para o Carnaval antecipado do Município de São Bento Abade nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. Na mesma data as 14 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:30D63D9B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h00min, do dia 22 de janeiro de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros para o transporte completo (com motorista e monitor) de alunos da rede pública de educação básica do Município de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 9h30min a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e pelo site

<http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2E06DD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 004/2013

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2013

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº. 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153-0001-40, ora representada pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. Evanildo Aparecido Carneiro**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Augusto de Lima nº 233 – Conjunto 1208, inscrita no CNPJ nº 01.527.405/0001-45, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo Sra. Mirna Martins de Carvalho Lopes, portador do RG nº MG-7.160.302, e CPF nº 955.318.076-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Recy Souza Paiva, nº 107 – Bairro Itapoã, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o § 1º do art. 57 com as alterações da Lei 8.883, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Décima Primeira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até 14(quatorze) de Fevereiro de 2018, tendo em vista que se trata de prestação de serviço de forma contínua e essenciais para o bom andamento da administração, visando ainda a obtenção de melhores preços e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 29 de dezembro de 2017.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

W&M Publicidade LTDA/EPP
MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
CPF nº 955.318.076-00

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:FBD4A5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA-ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF nº 850.308.136-91, de ora em diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **MASTEC CARTUCHOS DE TONER DE PIRAPORA LTDA. – ME** portadora do CNPJ sob nº 08.586.357/0001-05, inscrição estadual sob nº 001027072.00-73 sediada na Av. Pio XII nº 433, Bairro Santos Dumont na cidade de Pirapora, estado de Minas Gerais CEP 39.270.000, neste ato representado por Welber Parrela Mendes, inscrito no CPF sob o nº 849.726.966-72 e RG nº 215565526 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Pirapora, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, II, com as alterações da Lei 8.883 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**. Justifica-se o motivo de tal pedido, ao fato do serviço de Cópia reprográficas e locação de impressoras e fotocopiadoras ser de extrema necessidade para atender a Demanda da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 20 de Dezembro de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Mastec Cartuchos de Toner de Pirapora LTDA. – ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratado

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:4E45AF93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**,

brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF nº 850.308.136-91, de ora em diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA. – ME** portadora do CNPJ sob nº 22.547.761/0001-09, inscrição estadual sob nº 002566169.00-70, sediada na Rua Coronel Antônio dos Anjos, nº 323, Bairro Centro na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais CEP 39.400.050, neste ato representado por Victor Paulino Correa de Souza, inscrito no CPF sob o nº 004.446.586-61 e RG nº MG-10.258.755 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Montes Claros, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, II, com as alterações da Lei 8.883 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**. Justifica-se o motivo de tal pedido, ao fato do serviço de Cópia reprográficas e locação de impressoras e fotocopiadoras serem de extrema necessidade para atender a Demanda da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 20 de Dezembro de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Max Primi Impressoras e Copiadoras LTDA. – ME
VICTOR PAULINO CORREA DE SOUZA
CPF nº 004.446.586-61
Contratado

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:348E1899

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PAULETE FRANCISCA ALVES - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF nº 850.308.136-91, de ora em diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **PAULETE FRANCISCA ALVES – ME** portadora do CNPJ sob nº 10.374.417/0001-78, inscrição estadual sob nº 001092570.00-02, sediada na Av. Brasília de Minas, nº 485, Bairro Bandeirantes na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais CEP 39.300.000, neste ato representado por Paulete Francisca Alves, inscrito no CPF sob o nº 055.189.426-13 e RG nº MG-12.557.891 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Francisco, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do

art. 57, II, com as alterações da Lei 8.883 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**. Justifica-se o motivo de tal pedido, ao fato do serviço de Cópias reprográficas e locação de impressoras e fotocopiadoras serem de extrema necessidade para atender a Demanda da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 20 de Dezembro de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Paulete Francisca Alves – ME
PAULETE FRANCISCA ALVES,
CPF nº 055.189.426-13
Contratado

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador: B0F35A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 048/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanildo Aparecido Carneiro**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Funerária M e M Porto Ltda/ME**, sediada na Av. Oscar Caetano nº 1377/A, no Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, CEP 39.300-000, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Raimundo Rodrigues de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 22.340.056, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 687.242.416-87, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2018**, atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço de extrema importância para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sob o número: **07.02.08.244.9002.6911.339032**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2017.

Município de São Francisco

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Funerária M e M Porto LTDA/ME

SR. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 687.242.416-87

Contratada

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador: 28D379AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUO MG LTDA.

Processo Licitatório nº 045/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanildo Aparecido Carneiro**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, estabelecida na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.404-005, neste ato representado por **Artur Luiz da Silva Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.073.060 – SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 854.929.578-72, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2018**, atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço de extrema importância para a manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o número: **06.01.10.302.8003.6810.339039**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2017.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
CPF nº 854.929.578-72
Contratada

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:3DFCFBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARACANÃ ARAÚJO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 027/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2015.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MARACANÃ ARAÚJO LTDA/ME**, estabelecida na cidade de São Francisco, Estado Minas Gerais, na Rua I, nº 1.264, inscrita no CNPJ nº 11.360.464/0001-25, Inscrição Estadual sob nº 3001506896.00-98, representada neste ato pelo Sr. **Nailson José de Araújo**, portador do RG nº MG – 13.418.572 e CPF nº 815.433.446-15, residente e domiciliado na cidade de São Francisco, na Rua I nº 1.264, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, II, com as alterações da Lei 8.883 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogado até **30 (trinta) de Março de 2018**. Justifica-se o motivo de tal pedido, em razão dos atrasos na liberação do recurso, o que ocasionou a demora no prazo da ordem de início do serviço, fatores estes que inviabilizou a conclusão da obra no período previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 28 de Dezembro de 2017.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Construtora Maracanã Araújo LTDA/ME.
NAILSON JOSÉ DE ARAÚJO
CPF nº 815.433.446-15.
Contratada

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:CA05F94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA AFONSO HENRIQUES MARTINS TORRES FILHO.

Processo Licitatório nº 047/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **AFONSO HENRIQUES MARTINS TORRES FILHO**, estabelecida na Rua Antônio Leite Gangana nº 872, Loja B - Centro, São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.514.720/0001-45, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Afonso Henriques Martins Torres Filho, portador do RG nº M-3.126.310 SSP/MG e CPF nº 527.513.846-68, residente e domiciliado na Rua Hilda Pinto nº 316, Bairro Quebra, São Francisco - MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até a data de **01 (primeiro) de MARÇO de 2018**, justificando-se o pedido por ser um serviço de natureza contínua, e que o prazo é necessário para que se realize uma nova licitação que será necessário para atualizar a metodologia dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo-se os valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de dezembro de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

AFONSO HENRIQUES MARTINS TORRES FILHO

CPF Nº 527.513.846-68
Contratado

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:ABDF2E20

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 001 2018

“Dispõe sobre a concessão e pagamento de férias prêmio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Complementar nº 658/1996, que dispõe sobre o direito ao gozo de férias prêmio por parte dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que referido artigo diz que será admitida a conversão em espécie quando da aposentadoria;

CONSIDERANDO que o art. 105 do citado diploma legal diz que poderá ser convertido em dinheiro, na base de um salário do requerente, por mês;

CONSIDERANDO que existem no Departamento de Pessoal a relação de diversos servidores em vias de aposentadoria e que contam com longo tempo sem o gozo de férias prêmio;

CONSIDERANDO que o pagamento de todas as férias prêmio a serem requeridas, no ato da rescisão contratual, não encontra respaldo em dotação orçamentária e em recursos financeiros;

CONSIDERANDO ainda parecer jurídico da Assessoria desta municipalidade, pugnando pela prescrição quinquenal em relação aos direitos ora postulados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente determinado a cada Secretário Municipal que conceda as férias prêmio a todos os servidores que alcançarem o direito de usufruí-las, obedecido, no entanto, o disposto nos art. 102 “usque” 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Pessoal desta municipalidade realizar levantamento circunstanciado de todos e quaisquer servidores que estejam no direito de usufruírem de férias prêmio, informando a cada Secretaria.

Art. 3º - Fica determinado que os pedidos de indenização de férias prêmio dos servidores aposentados serão processados obedecendo os limites e regras seguintes:

§ 1º – O valor da parcela de indenização mensal corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor à época da aposentadoria, obedecendo-se o limite mínimo de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e máximo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais;

§ 2º – A definição dos valores a serem pagos mensalmente, e quantidade de parcelas, serão definidos em termo apartado a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Renato Roriz

Código Identificador:C7DB86B3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 002 2018

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores constantes da tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.171/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a tabela de valores a serem praticados no âmbito da Administração Municipal em razão da aplicação da Lei

Municipal nº 1.171/2016, devendo ser observados os valores que constam no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. A execução dos serviços previstos na Lei Municipal nº 1.171/2016 deverá ser precedida, necessariamente de requerimento do interessado, no qual deverá constar a identificação do requerente, dos serviços a serem executados bem como o local de execução dos mesmos.

Art. 3º. Todos os valores decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 1.171/2016 deverão ser recolhidos em guia própria, emitida pelo setor de arrecadação de tributos da Prefeitura Municipal, e destinados a conta bancária própria de titularidade do Município, devendo tais recolhimentos serem contabilizados na forma da lei.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data e sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Renato Roriz

Código Identificador:13B1DBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GERALDO

ATOS OFICIAIS COMUNICADO

O MUNICIPIO DE SÃO GERALDO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de aquisição de materiais de expediente e escolares, peças de computadores e materiais de construção, para o período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (32) 3556-1147 – email: mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Ass: Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos – Pregoeira."

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:CE5A1064

LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº006/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº151/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Chamada Pública para aquisição direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, creche, ou seja, toda Rede Pública Municipal de Ensino.(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no período **de 30/01/2018 à 01/02/2018 às 09 horas**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Andreia de Paula - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:08559787

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05, referente a prestação dos serviços em saúde. **ADJUDICATÁRIO:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE. **RATIFICAÇÃO:** 08 de janeiro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1157113D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05, referente a prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal. **ADJUDICATÁRIO:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE. **RATIFICAÇÃO:** 08 de janeiro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:98C468A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, necessária à locação de imóvel destinado exclusivamente para fins de manutenção das atividades da Creche Municipal Zélia Rocha. **ADJUDICATÁRIO:** Associação Quinze de Agosto - AQUA. **RATIFICAÇÃO:** 08 de janeiro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6E8059A2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial** – Processo Licitatório nº 115/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Ribeirão Ouro, Comunidade de São Miguel, Comunidade de Vera Cruz, Comunidade de Caxambu) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Habilitada:** R & D CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90. **Empresa Vencedora:** R & D CONSTRUTORA LTDA – ME, valor global R\$ 44.309,77 (Quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 09/01/2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:53A0043A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
Processo Licitatório nº 001/2018 Tomada de Preço nº 001/2018 torna público a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC 206861/2013. **Abertura: 29/01/2018 às 08h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 10 de Janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0E9B584E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
Processo Licitatório nº 002/2018 Tomada de Preço nº 002/2018 torna público a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2– na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.766 de 1º de dezembro de 2010. **Abertura: 29/01/2018 às 14h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 10 de Janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Adelvania Sobral Santos

Código Identificador:116352FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2017

O Município de São João da Ponte – MG torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo alusivo ao Processo Licitatório nº 07/2017 Pregão Presencial SRP nº 04/2017 **Ata de Registro de Preços Nº 011/2017**. Empresa POSTO UNIÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 25.525.915/0001-41. Ficam repactuados os preços registrados do litro de combustíveis, objeto da Ata de Registro de Preços nº 011/2017 em epígrafe, da seguinte forma: gasolina comum passa a ser R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos); diesel comum a R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) e diesel S-10 passa a R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), que passam a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 02 de janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Adelvania Sobral Santos

Código Identificador:2FABA3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 003/2017

2º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-003/2017.

Contratante: Serviço Autônomo de Água

Contratada: Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial 011/2016.

Objeto: reajuste de preço de R\$ 3,949 para R\$ 4,15 o litro da gasolina comum e de R\$ 2,969 para R\$ 3,17 o litro do diesel comum.

Data da assinatura: 04/12/2017.

DANIEL DONATO NUNES,

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:7FF88E22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-036/2012.

Termo de Ajuste de Contas referente ao Contrato nº. SAAE/SLO-036/2012.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Oi Móvel S/A

Objeto: liquidação de valor devido pelo SAAE relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa Oi Móvel S/A

Valor total: R\$ 2.782,16

Data da assinatura: 29/12/2017.

DANIEL DONATO NUNES,

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:ED3CC7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de oxigênio medicinal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e pacientes domiciliares que utilizam oxigenoterapia. Vigência: 27 de dezembro de 2017 a 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:3679F443

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 027/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, residente e domiciliado na Rua Pirite, Nº 287, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:F7454EE3

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: LUCIMERE DE OLIVEIRA AGUIAR SOARES, CPF/MF 611.704.377-53, residente e domiciliado na Av. Francisco Vieira Martins, nº 786, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:C7962A97

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 035/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00, com sede na Rua Teotonio Vilella, Nº 13, Manuel Mayrink Neto, Urucânia/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B4DD7799

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO CARTA/CONVITE 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 003/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 22 de fevereiro de 2018. Contratado: SÉRGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 02.104.708/0001-18, com sede na Rua Santo Antônio, nº 125, Apt. 302, Santo Antônio, Caratinga/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A240325F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 018/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 22 de março de 2018. Contratado: LUIZ ANTÔNIO FONTES RODRIGUES -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.252.971/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Telesforio Candido de Resende,336, sala 301, Centro_ Conselheiro Lafaiete/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2EA9DA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº
005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.
REGISTRO DE PREÇO 006/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** torna público que às **14h00min (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para : Futura e Eventual Aquisição de Computadores com (teclado ,mouse, MONITOR LED 18,5" Widescreen) e HD Externa 1 TB Portátil, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Simão Pereira-MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7D055C53

LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº002/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 002/2018, na modalidade de pregão presencial nº 002/2018, OBJETIVANDO: A Contratação de Empresa Habilitada, em transporte e coleta de lixo, com caminhão caçamba, com capacidade mínima de 6m³ (seis metros Cúbicos), motorista e dois funcionários, transportando e recolhendo o lixo que sejam provenientes dos domicílios, comerciais e industriais, com característica domiciliar, a ser recolhido de segunda à sexta-feira pela contratada, no município de Simão Pereira, Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, com encaminhamento do mesmo ao ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESAVITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Paula Lima, Juiz de fora - MG, perfazendo aproximadamente 1692 km (hum mil, seiscentos e noventa e dois kilometros) mensais, considerando aos trajetos no Município e Distritos, houve por bem **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Nome da Empresa: A E A TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME

CNPJ: 26.262.812/0001-07

Valor do Contrato: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

Simão Pereira/MG, 10 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:077E0C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1248/2017

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o Exercício Financeiro de 2018.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44,§6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o exercício de 2018, em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), em valores vigentes em 1º de agosto de 2017, decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta	38.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	38.000.000,00

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	40.538.663,67
Receitas Tributárias	4.007.393,06
Receitas de Contribuições	32.760,75
Receitas Patrimoniais	251.165,75
Receitas de Serviços	7.644,18
Transferências Correntes	36.052.522,46
Outras Receitas Correntes	187.177,47
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	2.538.663,67
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B-C)	38.000.000,00

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta	38.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	38.000.000,00

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:

I – por categoria econômica;

II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	Valor em R\$
Câmara Municipal de Tapira	1.900.000,00
TOTAL DA CAMARA MUNICIPAL	1.900.000,00
Gabinete do Prefeito	1.871.500,00
Gabinete Vice Prefeito	260.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	2.506.499,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.434.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3.589.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	138.000,00
Secretaria Municipal de Obras	5.275.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	432.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.596.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	413.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Indústria	542.251,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	197.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	176.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	817.500,00
Fundo Municipal de Assistência à Criança	45.000,00
Fundo Municipal de Habitação	330.000,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	10.000,00
FUNDEB	10.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	60.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	940.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos	4.089.750,00
Secretaria Municipal de Tecnologia	123.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.000.000,00
Subtotal	37.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	Valor em R\$
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	38.000.000,00

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor em R\$
Legislativa	1.900.000,00
Administração	7.250.999,00
Segurança Pública	577.500,00
Assistência Social	1.305.000,00
Saúde	6.000.000,00
Trabalho	
Educação	6.423.500,00
Cultura	362.751,00
Urbanismo	2.635.000,00
Habitação	330.000,00
Saneamento	1.390.000,00
Gestão Ambiental	940.000,00
Ciência e Tecnologia	123.000,00
Agricultura	3.589.000,00
Comunicações	40.000,00
Transporte	3.754.750,00
Desporto e Lazer	473.500,00
Encargos Especiais	405.000,00
Subtotal	37.500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
Subtotal	38.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	38.000.000,00

Art. 7º. Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - Até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;

V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;

VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais.

IX – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

X – transpor recursos entre projetos ou atividade de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o parágrafo 1º desse artigo em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função de alteração na prioridade de execução dessas ações;

XI – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o parágrafo 1º desse artigo, em função de priorizações de gastos.

§1º. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município ao novo órgão.

Art. 9º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art.11. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2018 contido no PPA 2018/2021, na Lei nº 3007, de 11 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – e a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 3007, de 11 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Tapira, 08 de Dezembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:ED6B97BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

LEI Nº 1249/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tapira para o quadriênio de 2018 a 2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2018 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação prevista de 7% (sete por cento) para cada ano de 2018 até 2021.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Dezembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:B3F4EB9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Leilão nº 001/2018 - **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.** Data de Início dos lances: 26/01/2018 às 14:00 Maiores informações – Fone (34) 3633-1565, 3633-1612 e/ou (34) 3633-1407 – R-29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 10 de janeiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Leiloeiro.

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:7F25EABA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.746, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a **Portaria Conjunta RFB /PGFNNº3193,de27 de novembro de 2017**, alterou os procedimentos para emissão das Certidões Negativas de Dívidas - CND;

Considerando a **Portaria Conjunta RFB /PGFNNº1751,De02 De Outubro De 2014**, estabeleceu que o prazo de validade da CND passa a ser de 180 dias contados da sua emissão;

DECRETA:

Art. 1º. As Certidões Negativas de Débitos Municipais, passam a ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da sua emissão.

Parágrafo único. A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa a créditos tributários.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:E7752899

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0003/2018. PROCESSO: Nº 000800/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0003/2018. Processo: Nº 000800/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Apoio/Segurança. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Janeiro De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De Janeiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:88D93909

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0004/2018. PROCESSO: Nº 000673/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0004/2018. Processo: Nº 000673/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Tenda. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De Janeiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:10706A18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2018**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Município de Tupaciguara/MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 0006/2018 Dispensa nº 0004/2018, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Coronel Joaquim Mendes, nº 02, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Tupaciguara/MG, no valor global de R\$ **R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais)**. Locador: **Oclecio Alves de Araújo**.

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6CE0503F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 05/2018**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Município de Tupaciguara/MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 0007/2018 Dispensa nº 0005/2018, objetivando a **Locação de imóvel situado na Rua José Bueno de Azeredo, nº.90, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Tupaciguara**, no valor global de **R\$24.578,52 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e oito mil e cinquenta e dois centavos)**.

ARTHUR CARDOSO DE SANTANA
Locador:

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:08D2B7D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018**, para Registro de preços para futura e eventual para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 11 de janeiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E95F3BEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº
002/2018**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a contratação de empresa gráfica para serviço de impressão das guias do IPTU para o ano de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda. O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **24/01/2018** e o recebimento dos envelopes será às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1C3BF2F9

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO.
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017
- PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº
083/2017**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a nova data de abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a eventual prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **24/01/2018** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B2EC56B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº249/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº084/2017. REVOGAÇÃO**

A Prefeitura torna público aos interessados a revogação do processo acima epigrafado tendo em vista a que a única empresa participante não comprovou sua regularidade no prazo determinado, tornando o processo fracassado.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C709B22C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO Nº
232/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017. REVOGAÇÃO**

Tomaremos providências para revogar o certame, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração em função da perda do objeto

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06E27427

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2018**

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação nº 003/2018
Modalidade de Dispensa nº 003/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e DIONÍSIO SILVA JÚNIOR-ME

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	665,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

Valor Total: 7.980,00
Data da Assinatura: 08/01/2018

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:99A0B06D

**PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018**

Extrato de Contrato
Contrato nº 001/2018
Licitação nº 003/2018
Modalidade de Dispensa nº 003/2018
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo nº 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09
Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	665,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

Valor: R\$7.980,00
Vigência: 31/12/2018
Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -**Total:** R\$7.980,00
Data da Assinatura 08/01/2018

LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CASSANI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A8442E9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2018**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **TORNO PÚBLICO** a abertura de **Processo Administrativo nº 003/2018, Inexigibilidade nº 001/2018**, com abertura no dia **11 de janeiro de 2018 perdurando até o dia 31/12/2018**, objetivando o **Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no distrito do Catuné e Água Santa – Município de Tombos-MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 10/01/2018 <

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E20857C0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018, TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **TORNO PÚBLICO** a abertura de **Processo Administrativo nº 004/2018**, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2018**, com abertura no dia **05 de Fevereiro de 2018 às 08:30 horas**, objetivando a permissão de uso e exploração comercial onerosa de bem público municipal – do Quiosque de propriedade do Município de Tombos, situado na Praça Coronel Maximiano s/nº. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 10/01/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:932DD061

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL PSP 01/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **11 e 15 de janeiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº. 15/2017, destinado ao

recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas seguintes áreas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Qualificação Exigida
EDUCADOR FÍSICO II	1	20	R\$ 1.931,85	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **11 à 15 de janeiro de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal **no dia 23 de Janeiro de 2018**.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N ° DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	18H	3H	Escola Municipal “Agnes Pereira Machado” - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul**.

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que: **a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito oficial.

7.2- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

7.3- Os recursos deverão ser protocolizados utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº 19, Sol Nascente – Catas Altas-MG.

7.4- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós – graduação em futebol de campo	04	Diploma ou certificado
Participação em curso relativo à área de futebol de campo, com carga horária acima de 20 horas cada curso. (1,0 ponto a cada certificado apresentado, limitando-se a 03 certificados).	03	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado, atuando na área como técnico, professor ou treinador de futebol de campo. (2,0 pontos a cada ano completo limitando-se a 6,0 pontos.)	06	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
Participação em eventos e/ou competições de futebol como organizador, técnico ou treinador. (1,0 ponto a cada certificado, limitando-se a 3,0 pontos).	03	Declaração ou certificado, constando CNPJ, dos responsáveis pelos eventos.

8.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente imprerivelmente no dia **05 de fevereiro de 2018** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada na Rua Felício Benevenuto, nº 19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9 Cada título será computado uma única vez.

8.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

8.12 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº 19, Sol Nascente, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até dia 19 de fevereiro de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) faltar à Prova Objetiva;
- b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP;

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **19 de fevereiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 03 de janeiro de 2018.

LUCAS NISHIMOTO

Secretário Interino de Esportes e Lazer.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EDUCADOR FÍSICO II.

- reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;
- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

EDUCADOR FÍSICO II

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação

e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor; ICMS esportivo Lei Nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Educação Física direcionada aos esportes de aventura e esportes radicais (escalada, skate, trekking e mountain bike). Português: Substantivo, Artigo, Pronome, Advérbio e Verbo. Matemática: Conjuntos. Matemática Financeira. Informática: Hardware e Componentes de entrada. Legislação Estatuto do Servidor Público (Catatas Altas/ MG) Lei Nº 512/2016.

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
☐ Homologação da Inscrição ☐ Gabarito da Prova Objetiva ☐ Resultado da Nota da Prova ☐ Questão da Prova Objetiva ☐ Resultado da Prova de Títulos		Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial
			Resposta Anotada pelo Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catatas Altas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:C4876C12

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE DESIGNAÇÃO, para contratação temporária de Professor PEB I, PEB II e Professor PEIPE e PEIC na forma do art. 37, IX, da CF e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017.

1 – OBJETO

O presente Edital de Designação tem por objetivo a contratação em caráter temporário para o cargo de Professor PEBI e PEBII e Professor PEIPE e PEIC para atender a rede municipal de ensino.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias.
2.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos.
2.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

3 -DO CARGO E REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoa para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	4 + CR	25h/s	R\$2.239,19	Ensino superior, com Habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	1	25h/s	R\$2.239,19	Ensino superior, com habilitação em educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIC)	2 + CR	40 h/s	R\$ 3.582,70	Ensino superior, com habilitação em educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES	1	4 Aulas semanais	R\$19,99 por hora/aula.	Licenciatura em Ed. Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
		50 minutos cada aula		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS	1	12 Aulas semanais	R\$19,99 por hora/aula.	Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.
		50 minutos cada aula		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA PORTUGUESA	1	20 Aulas semanais	R\$19,99 por hora/aula.	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LITERATURA	1	50 minutos cada aula		

3.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4- DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

4.1. A designação ocorrerá em ato único e em sessão pública, na sede da Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272 Centro, Catas Altas/MG, no dia 15 de janeiro de 2018, conforme quadro de horários.

4.1.1.

Cargo	Horário
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	8h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	15h

4.2 No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior Completo na área de Educação, para vagas de PEB I.
- Certificado ou diploma de Formação específica em Educação Infantil para a vaga de professor PEIPE.
- Certificado ou diploma de Formação específica em Educação Infantil para a vaga de professor PEIC.
- Diploma ou Certificado de comprovação de formação nas áreas específicas PEB II.
- Comprovante de endereço atual

4.2.1 Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.

4.2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.2.3 Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário;

05. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:

5.1.1 Prova de títulos, no total de 60 pontos, de caráter classificatório:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Mestrado	10	Certificação ou Diploma
Cursos específicos na área de educação Infantil.	10	Declaração ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área até 50 h	02 (dois) pontos a cada curso. (Máximo 10 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área acima 50 h	04 (quatro) pontos a cada curso. (Máximo 20 pontos)	Certificação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado no Município (atuando na área)	02 (dois) pontos a cada ano. (Máximo 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO

5.1.2 Entrevista no total de 40 pontos de caráter eliminatório:

Conhecimento do Trabalho	10
Habilidade Profissional (perfil)	10
Interesse pelo Trabalho	10
Capacidade de Trabalho em Equipe	5
Postura e habilidades comunicativas	5

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias letivos, ou mais, como 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo fracionado.

5.4 A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.

5.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.10 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

5.11 Cada título será computado uma única vez.

5.12 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
- 6.2** Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Educação, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro – Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 16 horas, do dia **16 de janeiro de 2018**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.
- 6.3.** Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a designação, em ordem decrescente ponto , de acordo com os títulos apresentados.

7.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- a) obter maior pontuação na experiência profissional;
- b) *obter maior pontuação em título;*
- c) candidato com maior idade.

7.3 A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia **17 de Janeiro de 2018**.

08. DA ELIMINAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

- a) faltar à Sessão de Designação
- b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da Designação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Até o dia **17 de janeiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos.

9.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos.

9.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

11.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

11.3 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.

12- DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

12.1 O candidato deverá comparecer ao departamento pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original).

- Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Altas).
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS
- Certidão de nascimento /casamento
- Cartão de vacina dos filhos
- Cartão de grupo sanguíneo
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).
- 1 foto 3x4.
- Conta no Banco do Brasil
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

13.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

13.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para os cargos, será admitida autorização expedida pela Superintendência regional de Educação.

13.5 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14- Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições do cargo
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Modelo de recurso

Catas Altas- MG, 03 de janeiro de 2018

RENATA SOARES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Requisitos: Ensino superior, com habilitação em educação infantil.

ANEXO II **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço: _____ n° _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) ____ _____
CARGO : _____
FORMAÇÃO: _____
Email: _____

Período Trabalhado:

INSTITUIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TEMPO TRABALHADO	TOTAL DE PONTOS

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Conhecimento do Trabalho	10
Habilidade Profissional (perfil)	10
Interesse pelo Trabalho	10
Capacidade de Trabalho em Equipe	5
Postura e habilidades comunicativas	5

Avaliadores: _____
_____ **Total de pontos:** _____

Catas Altas, _____, de Janeiro de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

**ANEXO III
MODELO DE RECURSO**

Nome do candidato:

Cargo:

() HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

() ANÁLISE DE TÍTULOS

() CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:96E7247C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 13/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 13/2017
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 13/2017, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para contratação temporária, conforme quadro seguinte:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA BRABOSA HONORATO	70,0	4,0	74,0	1ª CLASSIFICADA
LEIA GOMES ROMEU	68,0	4,0	72,0	2ª CLASSIFICADA
KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM	65,0	3,5	68,5	3ª CLASSIFICADA
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	64,0	4,0	68,0	4ª CLASSIFICADA
SUELY MARTINS PEREIRA	64,0	4,0	68,0	5ª CLASSIFICADA
LEIDIANE DE JESUS LUCIO	64,0	2,0	66,0	6ª CLASSIFICADA
VERA LUCIA DA SILVA	65,0	00	65,0	7ª CLASSIFICADA
IVONE PERPETUA DOS SANTOS	64,0	00	64,0	8ª CLASSIFICADA
ANDREZA CRISTINA F.GOMES	59,0	4,0	63,0	9ª CLASSIFICADA
ROSIANE AP. O. DE MIRANDA	61,0	00	61,0	10ª CLASSIFICADA
DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	60,0	00	60,0	11ª CLASSIFICADA
CLARICE CRISTINA SOUZA	59,0	00	59,0	12ª CLASSIFICADA
FRANCISLENE AP. GUIMARAES	59,0	00	59,0	13ª CLASSIFICADA
IGOR HENRIQUE GONÇALVES	58,0	00	58,0	14ª CLASSIFICADO
EDNA PEREIRA GRIPE DA SILVA	58,0	00	58,0	15ª CLASSIFICADA
FELIPE EUSTAQUIO DOS SANTOS	58,0	00	58,0	16ª CLASSIFICADO
DIEGO GONÇALVES DIAS	58,0	00	58,0	17ª CLASSIFICADO
EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	56,0	2,0	58,0	18ª CLASSIFICADA
GEMINA CASSIA C. BICALHO	51,0	4,5	55,5	19ª CLASSIFICADA
OURIVIANE S. GOMES MARTINS	54,0	00	54,0	20ª CLASSIFICADA
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	54,0	00	54,0	21ª CLASSIFICADA
POLIANE SILVA RAVAIANO	52,0	2,0	54,0	22ª CLASSIFICADA

Catas Altas, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN

Secretária Municipal de Saúde

Comissão de Processo Seletivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 13/2017
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 13/2017, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para contratação temporária, conforme quadro seguinte:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCILANE AP. DOS REIS RODRIGUES	72,0	9,0	81,0	1ª CLASSIFICADA
BARBARA GERALDA FERREIRA	70,0	11,0	81,0	2ª CLASSIFICADA
STEFANY HELLEN S. MAGALHÃES	72,0	3,0	75,0	3ª CLASSIFICADA
ROSANA MARTA F. DE SOUZA	57,0	15,5	72,5	4ª CLASSIFICADA

ANA LAURA FERREIRA	54,0	0,5	54,5	5ª CLASSIFICADA
--------------------	------	-----	------	-----------------

Catas Altas, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA MARIA
Prefeito Municipal

TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0EE31AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 037/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 009/2017 PREGÃO 009/2017, CONTRATADO (A): JOSÉ MARIA DA SILVA- CPF: 431.572.546-34 (RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 22/11/2017 A 31/12/2017.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor acrescido	Valor reajustado
01	31.280	KM	ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A TRANSPORTAR ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DE RIO PARANAÍBA, ORIUNDOS DA FAZENDA VEREDAS, FAZENDA AREIA, ARREDORES E POVOADO DE ARCOS, COM DESTINO À RIO PARANAÍBA.	R\$ 2,66	R\$ 0,05	R\$ 2,71

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:048B1C0D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 036/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 009/2017 PREGÃO 009/2017, CONTRATADO (A): EVERALDO MODESTO DA CUNHA 06291486601- CNPJ: 27.150.3610001-70 RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 22/11/2017 A 31/12/2017.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor acrescido	Valor reajustado
01	29.992	KM	ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER ESTUDANTES RESIDENTES NOS POVOADOS DE PEDREIRAS, SALSA E PALMEIRAS.	R\$ 2,78	R\$ 0,05	R\$ 2,83

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A36E54B0

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 043/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. PAL 016/2017 PREGÃO 015/2017, CONTRATADO (A): SIDNEY SAVIO DE CARVALHO 05072265692 - CNPJ: 27.061.422/0001-23 RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGÊNCIA: 04/12/2017 A 31/12/2017.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor acrescido	Valor reajustado
01	27.864,00	KM	ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER ESTUDANTES RESIDENTES EM SÃO PEDRO E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.	R\$ 2,23	R\$ 0,18	R\$ 2,41

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:AD4D85E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ/ME.

Processo Licitatório nº 017/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2017

A **Prefeitura Municipal de São Francisco/MG**, com sede na Rua Montes Claros n.º 243 - Centro – SÃO FRANCISCO/MG - CEP. 39.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ/ME**, estabelecida na Rua Altair Cordeiro, Nº 1360, Bairro Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.556/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 611271867.00-55, aqui denominada de CONTRATADO (A), neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Afonso Rodrigues de Queiroz**, portador do RG: Nº M-7.505.637 e CPF: Nº 966.190.586-04, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 12,436% para aumento do quantitativo dos itens 10, 17, 18 e 23, que corresponde à R\$ 6.034,00 (seis mil, trinta e quatro reais), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
010	400	PCT	Café em pó, fácil dissolução, obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas ou outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem plástica atóxica de 250g	Tania	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
017	900	PCT	Feijão carioca, grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg textura firme, crocante	Tijuca	R\$ 2,98	R\$ 2.682,00
018	300	PCT	Fubá de milho, pó fino, cor amarelo, livre de sujidades, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 1kg	Anchieta	R\$ 1,44	R\$ 432,00
023	1.000	PCT	Massa alimentícia seca (macarrão cortado), embalagem de 500gr, massa sêmola	Vilma	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
Total Geral						R\$ 6.034,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o número: 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 (ficha 4486).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 54.551,60 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de Dezembro de 2017.

Município de São Francisco/MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Afonso Rodrigues de Queiroz -ME
AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ
CPF nº 966.190.586-04
Contratado (a)

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:8EE8A630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ/ME.

Processo Licitatório nº 017/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2017

A **Prefeitura Municipal de São Francisco/MG**, com sede na Rua Montes Claros n.º 243 - Centro – SÃO FRANCISCO/MG - CEP. 39.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ/ME**, estabelecida na Rua Altair Cordeiro, Nº 1360, Bairro Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.556/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 611271867.00-55, aqui denominada de CONTRATADO (A), neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Afonso Rodrigues de Queiroz**, portador do RG: Nº M-7.505.637 e CPF: Nº 966.190.586-04, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 13,32% para aumento do quantitativo dos itens 11, 31 e 33, que corresponde à R\$ 23.173,00 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT ADITADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
011	1.000	KG	Carne bovina de 2ª, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico)	Friboi	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
031	1.300	KG	Sobre-Coxa e Coxa de Frango, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, sem tempero	Avivar	R\$ 4,76	R\$ 6.188,00
033	500	KG	Toucinho magro com carne, em manta, cor, cheiro e sabor próprio, sem ranço, não pegajosa	Adeel	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
Total Geral						R\$ 23.173,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o número: 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 (ficha 4643).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 197.133,00 (Cento e noventa e sete mil, cento e trinta e três reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de Dezembro de 2017.

Município de São Francisco/MG

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Afonso Rodrigues de Queiroz -ME

AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ

CPF nº 966.190.586-04

Contratado (a)

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:372E3A49

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**